



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.008

João Pessoa - Sábado, 23 de Dezembro de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.638 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a Comissão de Acompanhamento com a finalidade de elaborar o Plano de Abastecimento de Água e Esgoto da Paraíba (PAAES-PB) e planos correlatos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, incisos II, IV e VI da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento para elaboração do Plano de Abastecimento de Água e Esgoto da Paraíba (PAAES-PB) e planos correlatos.

Art. 2º São objetivos da Comissão de Acompanhamento:

- I - alinhar as estratégias para o planejamento das ações relacionadas ao abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado;
- II - supervisionar e coordenar o processo de elaboração do PAAES-PB e planos correlatos e validar os seus respectivos produtos;
- III - participar das discussões técnicas, consultas e eventos de mobilização social relacionados à elaboração do PAAES-PB e planos correlatos.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos – SEIRH;
- II - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS;
- III - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA;
- IV - Colegiado Microrregional do Litoral;
- V - Colegiado Microrregional do Alto Piranhas;
- VI - Colegiado Microrregional da Borborema;
- VII - Colegiado Microrregional dos Espinharas;
- VIII - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção Paraíba (ABES-PB);

IX - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB;

X - Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB;

XI - Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH;

XII - Agência Executiva de Gestão das Águas – AESA;

XIII - Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH Litoral Norte; CBH Litoral Sul; CBH do rio Paraíba; CBH do rio Piranhas Açu);

§ 1º A coordenação e o acompanhamento das atividades da Comissão Técnica serão exercidos pela SEIRH.

§ 2º Sempre que necessário, os demais órgãos e entidades relacionados ao tema serão convidados pela Comissão de Acompanhamento para participar dos trabalhos.

§ 3º Os órgãos participantes indicarão à SEIRH dois representantes, sendo um titular e um suplente, para participar da Comissão, no prazo de até cinco dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º Caberá a Comissão de Acompanhamento:

- I - estabelecer planos de ação com responsável, metas e prazos definidos para o cumprimento das atividades do grupo;
- II - requisitar dos órgãos municipais, estaduais e federais as informações necessárias à efetivação dos seus objetivos;
- III - emitir relatórios bimestrais sobre a execução das atividades relacionadas à elaboração do plano.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 44.639 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art.12, caput, inciso VII, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no inciso VII do art.12 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer regras e diretrizes sobre a elaboração, a divulgação e o acompanhamento do plano de contratações anual dos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba.

Seção II

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - autoridade competente - autoridade máxima do órgão ou entidade com poder de decisão para autorizar as licitações ou celebrar contratos no âmbito do órgão ou entidade;

II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional, responsável por analisar o documento de formalização de demanda e a compatibilização do objeto com a necessidade do órgão;

IV - equipe de planejamento - conjunto de servidores, formalmente designados pela autoridade competente, composta por representantes da área requisitante, área técnica e administrativa do órgão ou entidade, responsável pela organização, elaboração, consolidação interna das demandas e informações do plano de contratações anual do respectivo órgão;

V - documento de formalização de demanda - DFD: documento inicial que instrui a elaboração do plano de contratações anual, em que o setor requisitante evidencia e detalha a necessidade da contratação;

VI - plano de contratações anual - PCA: documento que consolida as demandas que o órgão ou entidade pretende contratar ou prorrogar no exercício subsequente, elaborado por cada órgão da administração pública direta, autárquica e fundacional do poder executivo estadual;

VII - termo de referência - TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

Parágrafo único. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput deste artigo.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS

Art. 3º O PCA é instrumento de governança das contratações e tem como objetivos:

I – racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II – garantir o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico dos órgãos e das entidades;

III – subsidiar a elaboração da lei orçamentária no Estado da Paraíba;

IV – auxiliar a programação e a execução financeiras do Estado;

V – permitir a gestão dos processos de contratações, com o embasamento das decisões a serem tomadas pelo respectivo órgão e com o auxílio na definição de estratégias, planos de execução, prazos e metas;



VI – garantir a eficiência e a economicidade do gasto público, bem como a gestão de estoque e patrimônio da administração estadual; e

VII – garantir maior transparência e controle das contratações.

CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO

Seção I Diretrizes

Art. 4º Os órgãos e as entidades da administração pública estadual deverão elaborar seus próprios planos de contratações anuais, que conterão as contratações que pretendem realizar no ano subsequente e deverão ser harmônicos com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

§ 1º Os órgãos deverão atestar à Central de Compras que o PCA proposto para o ano está em conformidade com as peças orçamentárias aplicáveis e com o planejamento estratégico de cada órgão ou entidade.

§ 2º O plano de contratações anual será recepcionado no Sistema Eletrônico Gestor de Compras ou o que lhe suceder, observados os procedimentos estabelecidos no respectivo manual técnico operacional e nas normas que forem editadas pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Seção II Exceções

Art. 5º Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos;

III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do caput deste artigo, as partes não classificadas como sigilosas serão registradas no PCA.

Seção III Procedimentos de Elaboração

Art. 6º Para a elaboração do PCA, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda - DFD, com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto e a modalidade de licitação pretendida;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento de pesquisa de preço;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade contratante;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e,

VIII - nome da área requisitante e técnica com a identificação do responsável e a data.

§ 1º O modelo do documento de formalização de demanda e outras exigências relativas ao preenchimento serão tratados em normativo complementar.

§ 2º Para cumprimento do inciso II deste artigo, os órgãos e as entidades indicarão a codificação dos materiais e dos serviços constantes na Tabela Básica do Sistema Eletrônico Gestor de Compras ou em instrumento equivalente indicado pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

§ 3º O documento de formalização de demanda - DFD poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante para a área técnica do órgão ou da entidade que possua conhecimentos

específicos sobre o objeto para fins de análise da compatibilidade técnica, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

§ 4º As informações dos DFD's elaboradas pelos requisitantes ou área técnica deverão ser encaminhadas para consolidação pelo setor de contratações até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração.

Art. 7º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a equipe de planejamento de cada órgão consolidará as DFD's pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado os objetivos dispostos no art. 5º; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira, até o final de maio do ano de elaboração.

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará no calendário de que trata o inciso III do caput.

§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar - ETP, termo de referência - TR, anteprojeto ou projeto básico - PB, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

Art. 8º Encerrado o prazo previsto no parágrafo anterior para a consolidação dos DFD's a equipe de planejamento de cada órgão elaborará, anualmente, o respectivo PCA, contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente, informando no MODELO DE PLANILHA (Anexo Único deste Decreto):

I - tipo de item (Material; Serviço; Obras; Serviços de Engenharia; Soluções de TIC; Locação de Imóveis; Alienação/Concessão/Permissão; Obras e Serviços de Engenharia);

II - subitem (se compras: consumo/permanente; se serviço: continuando/não continuado);

III - código, de acordo com o Sistema de Catalogação de Material ou de Serviços;

IV - objeto, preferencialmente, nome definido no Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços;

V - descrição do objeto;

VI - unidade de medida;

VII - justificativa da quantidade estimada com base nas quantidades requisitadas e utilizadas durante os últimos três anos;

VIII - quantidade estimada a ser adquirida ou contratada;

IX - valor estimado da contratação anual;

X - Valor do comprometimento orçamentário da contratação pretendida;

XI - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

XII - código da unidade gestora (UG).

§ 1º A equipe de planejamento concluirá a consolidação do plano de contratações anual e o encaminhará, juntamente com o calendário de contratação para aprovação da sua respectiva autoridade competente, até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração.

§ 2º O PCA de cada órgão ou entidade deverá ser encaminhado à Central de Compras, devidamente, consolidado e aprovado, até a primeira quinzena de junho do ano de sua elaboração, sob pena de mesmo ser bloqueado no Sistema Eletrônico Gestor de Compras para procedimentos de novas compras/contratações. -

Seção IV Ações de Coordenação

Art. 9º A Secretaria de Administração do Estado - SEAD, através da Central de Compras, coordenará a elaboração do planejamento anual de compras e contratações dos órgãos do Estado da Paraíba nos seguintes termos:

I - oficializar os órgãos/entidades do encerramento do prazo de envio, 90 (noventa) dias antes do seu término;

II - recepcionará os PCA's dos órgãos/entidades através do Sistema Eletrônico Gestor de Compras- SEGC ou o que lhe suceder;

III - notificará os órgãos/entidades que não cumprirem o envio do PCA no prazo, conforme § 2º do art. 8º;

IV - considerando a análise dos dados consolidados, poderá sugerir a adequação dos PCA dos órgãos, a fim de atender os objetivos do art. 5º;

V - considerando a análise dos dados de cada PCA, poderá emitir parecer opinativo sobre as demandas apresentadas pelos órgãos/entidades requisitantes, sugerindo alterações considerando o histórico das contratações, a evolução tecnológica, a dinâmica de mercado e outros fatores que possam influenciar a contratação.

Art. 10. A partir dos Planos de Contratação Anual dos órgãos e entidades, a Central de Compras deve elaborar o Plano de Contratações Anual do Estado da Paraíba – PCA, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico, ampliar participação de fornecedores e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Fundamentada nos PCA's encaminhados pelos órgãos, a SEAD elaborará o planejamento de licitações e o calendário de contratações, agrupando, sempre que possível, objetos de mesma natureza e grau de prioridade da demanda da contratação.

CAPÍTULO IV DIVULGAÇÃO

Art. 11. Em até 15 dias, após a aprovação da Autoridade Competente, conforme § 1º do art. 8º, a divulgação dos Planos de Contratações Anuais deverá ser feita pelos órgãos, mediante cadastro no Site Eletrônico da Central de Compras, <https://centraldecompras.pb.gov.br/>.

Parágrafo único. A divulgação dos Planos de Contratações Anuais também ocorrerá no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o inc. I do § 2º do art. 174 da Lei 14.133/2021, mediante procedimento de integração do SEGC com as API REST do PNCP.

CAPÍTULO V ACOMPANHAMENTO E REVISÃO

Art. 12. Durante o ano de sua elaboração, o PCA poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:



GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro (antes da LOA ser aprovada) do ano de elaboração do PCA, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e,
 II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do PCA ao orçamento aprovado para aquele exercício.
Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no PCA serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.
Art. 13. Durante o ano de sua execução, o PCA poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.
 § 1º O PCA atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 11.
 § 2º A indicação de ferramenta informatizada e o detalhamento do procedimento de inclusão, exclusão ou redimensionamento será definido em norma complementar.
 § 3º Poderão ocorrer alterações extraordinárias, desde que aprovada pela respectiva autoridade competente, para atender redefinição do objeto a ser contratado após a readequação dos estudos técnicos preliminares à contratação.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. As Autoridades competentes dos órgãos e entidades de que trata o art. 2º deste Decreto deverão adotar as medidas necessárias para adequar os procedimentos internos de planejamento às novas disposições.

§ 1º A definição da autoridade competente sobre a indicação de servidores para compor a equipe de planejamento não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas no organograma do órgão ou entidade.
 § 2º A autoridade competente deve definir rotina para elaboração, acompanhamento e revisão do PCA do órgão, considerando que as contratações devem ocorrer tempestivamente e que somente deve dar prosseguimento às contratações que estejam previstas no PCA.
Art. 15. Compete à Secretaria de Estado da Administração solucionar os casos omissos, bem como expedir normas e procedimentos complementares que estabeleçam diretrizes e procedimentos para a elaboração do planejamento anual de compras e contratações pelos órgãos e entidades e para o acompanhamento de sua execução.
Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 17. Revoga-se o art. 3º do Decreto 40.548, de 17 de setembro de 2020.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

**DECRETO Nº 44.639, de 22 de dezembro de 2023.
ANEXO ÚNICO – SUGESTÃO DE MODELO DE PLANILHA DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA
(VIDE ART. 8º DESTA DECRETO)**

I Item	II Subitem	III Código do item	IV Objeto	V Descrição do objeto	VI Unidade	VII Quantidades dos 3 últimos anos			VIII Quantidade estimada	IX Valor estimado	X Comprometimento orçamentário para aquisição de bens ou serviços previstos na LOA	XI Data pretendida	XII Código da Unidade Gestora (UG)
						1º	2º	3º					

Decreto nº 44.640 de 22 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/020001.00061.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 146.880,00** (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
 02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	0000	68.980,00
	3190.13	1.500	0000	77.900,00
TOTAL				146.880,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
 02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.032.5072.1059.0287- ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	3390.40	1.500	0000	15.340,00
	4490.40	1.500	0000	8.840,00
01.032.5072.1648.0287- VOLUNTÁRIOS DO CONTROLE EXTERNO	3390.14	1.500	0000	1.000,00
01.032.5072.2097.0287- FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE EXTERNO	3390.14	1.500	0000	43.210,00
01.128.5072.2870.0287- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS	3390.14	1.500	0000	830,00
	3390.33	1.500	0000	39.360,00
	3390.36	1.500	0000	200,00
	3390.39	1.500	0000	3.850,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	1.500	0000	29.050,00

	3390.92	1.500	0000	350,00
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	1.500	0000	410,00
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	1.500	0000	4.440,00
TOTAL				146.880,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.641 de 22 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/020001.00063.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 12.380,00** (doze mil, trezentos e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
 02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.96	1.500	0000	12.380,00
TOTAL				12.380,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.2733.0287- AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS - TCE			3390.46 1.500 0000	12.380,00
TOTAL				12.380,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.642 de 22 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/020001.00064.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 68.400,00** (sessenta e oito mil, quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3390.37 1.500 0000	68.400,00
TOTAL				68.400,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.2733.0287- AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS - TCE			3390.46 1.500 0000	20.520,00
			3390.49 1.500 0000	700,00

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			4490.52 1.500 0000	47.180,00
TOTAL				68.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.643 de 22 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/020001.00065.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 307.130,00** (trezentos e sete mil, cento e trinta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO			3191.13 1.500 0000	307.130,00
TOTAL				307.130,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por

conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			4490.52 1.500 0000	307.130,00
TOTAL				307.130,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.644 de 22 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/020001.00067.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.292.752,49** (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO			3190.11 2.500 0000	1.292.752,49
TOTAL				1.292.752,49

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.645 de 22 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/090101.00067.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 88.778.000,00** (oitenta e oito milhões, setecentos e setenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
09.272.0002.0705.0287- ENCARGOS COM PESSOAL REFORMADO DA POLÍCIA MILITAR			3190.01 1.803 2111	17.559.512,11
			3190.03 1.803 2111	1.218.487,89
12.122.0002.0724.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO			3190.01 1.801 2111	70.000.000,00
TOTAL				88.778.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação das Receitas 12150111 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal, 12150121 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal, 12155211 - Contribuição do Militar Ativo -

Principal, 12155221 - Contribuição do Militar Inativo - Principal, 12155231 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal, 13210401 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal, 19990301 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal, 72150211 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal e 72155311 - Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.646 de 22 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/090101.00068.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.730,00** (dois mil, setecentos e trinta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
09.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.86	1.801	0000	2.730,00
TOTAL				2.730,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	1.801	0000	2.730,00
TOTAL				2.730,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.647 de 22 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/140001.00039.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.122,69** (cem mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	1.500	0000	3.195,11
03.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	1.500	0000	5.574,01
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.500	0000	267,08
	3390.36	1.500	0000	38.176,33

	3390.39	1.500	0000	27.883,78
	3390.47	1.500	0000	2.885,38
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.500	0000	22.141,00
TOTAL				100.122,69

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.500	0000	1.238,58
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	1.500	0000	87.248,04
03.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	1.500	0000	1.066,07
	3390.49	1.500	0000	300,00
03.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	0000	9.150,00
03.302.5046.4222.0287- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.93	1.500	0000	1.120,00
TOTAL				100.122,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.648 de 22 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/140001.00040.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 140.195,45** (cento e quarenta mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.062.5158.2373.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390.93	1.500	0000	30.508,79
02.062.5158.4630.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA CRIMINAL	3390.93	1.500	0000	16.528,05
02.422.5158.4632.0287- ATENDIMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM DIREITOS HUMANOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À HOMOFOBIA	3390.30	1.500	0000	1.440,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	1.500	0000	21.718,61
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	1.500	0000	70.000,00
TOTAL				140.195,45

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	0000	140.195,45
TOTAL				140.195,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.649 de 22 de dezembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/240001.00034.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.775.321,11** (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e onze centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	2.500	0000	1.775.321,11
TOTAL				1.775.321,11

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.650 de 22 de dezembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310101.00091.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 18.000.000,00** (dezoito milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	2.500	0000	18.000.000,00
TOTAL				18.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.451.5004.6003.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS	4490.51	2.500	0000	18.000.000,00
TOTAL				18.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.651 de 22 de dezembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/330001.00090.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 4.022.914,11** (quatro milhões, vinte e dois mil, novecentos e quatorze reais e onze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3360.45	1.715	0000	3.702.729,02
				320.185,09
TOTAL				4.022.914,11

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3350.43	1.715	0000	4.022.914,11
TOTAL				4.022.914,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.652 de 22 de dezembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/330001.00092.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 500,00** (quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	2.500	0000	500,00
TOTAL				500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.653 de 22 de dezembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/330001.00093.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 2.424.312,04** (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e doze reais e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3360.45	1.715	0000	977.804,84
	3360.45	1.716	0000	1.446.507,20
TOTAL				2.424.312,04

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3390.31	1.716	0000	1.312.947,67
	3390.36	1.716	0000	100,00
	3391.39	1.715	0000	977.804,84
	3391.39	1.716	0000	133.459,53
TOTAL				2.424.312,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.654 de 22 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/090101.00073.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 5.001,60** (cinco mil, um reais e sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
09.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.86	1.801	0000	5.000,00
09.272.0002.0705.0287- ENCARGOS COM PESSOAL REFORMADO DA POLÍCIA MILITAR	3190.03	1.803	2111	1,60
TOTAL				5.001,60

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	1.801	0000	5.000,00
	3390.91	1.803	0000	1,60
TOTAL				5.001,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.655 de 22 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº

12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00640.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	1.600	0000	1.000.000,00
	3390.39	2.600	0000	2.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.30	2.600	0000	500.000,00
	3390.39	2.600	0000	1.500.000,00
10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3390.30	1.600	0000	1.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.656 de 22 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/300002.00151.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 2.342.987,19** (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	2.500	0000	2.342.987,19
TOTAL				2.342.987,19

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.657 de 22 de dezembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310001.00103.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.200.000,00** (um milhão, duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.1162.0287- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490.51	1.500	0000	1.200.000,00
TOTAL				1.200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	1.500	0000	1.200.000,00
TOTAL				1.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.658 de 22 de dezembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/350401.00150.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 676.686,00** (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
35.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	1.500	1001	676.686,00
TOTAL				676.686,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
35.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.4503.0274- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.13	1.500	1001	347.010,00
	3190.91	1.500	1001	329.676,00
TOTAL				676.686,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 3.615

João Pessoa, 22 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

R E S O L V E nomear **LUIS FELIPE RODRIGUES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-I, tendo exercício na Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 3.616

João Pessoa, 22 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **Relatório Conclusivo** estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria de Estado da Educação, e **Parecer nº 2.026/2023-PGE/PB, Procuradoria Geral do Estado**, proveniente do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2023/13338, todos constantes no Processo nº SAD-PRC-2023/06153;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **DANILO VASCONCELOS LEONCIO**, matrícula nº 175.546-3, cargo de Técnico Administrativo, pertencente ao quadro permanente do Estado, lotado na Secretaria de Estado da Educação; uma vez que, descumpriu os deveres previstos no art. 106, inciso I, III, IX e X, por incidência no art. 107, inciso XVII, e, por conseguinte pela prática das condutas previstas no art. 120, inciso II, c/c art.126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 3.617

João Pessoa, 22 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 17, da Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, tendo em vista **Despacho Homologatório nº 152/2022/GAB10/COGER**, corroborando com o **Parecer nº 0011/2022/SESDS/PB/COGER/GEDM**, datado de 09 de março de 2022, ambos validados pelo **Parecer Jurídico nº 079/2023-PGE/PB**, oriundo da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria COGER/SESDS/CD nº 002/2020 - GEDM, de 28 de janeiro de 2020, oriundo da Corregedoria Geral - Gerência Executiva de Disciplina de Militar, constante no Processo Administrativo nº 22.027.441-0/SEAD;

R E S O L V E, **EXCLUIR** ex-offício, a bem da disciplina, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, o Militar Estadual, 3º SGT **QPC JOSE ANCHIETA DANTAS**, matrícula nº 513.214-2, com base, no artigo 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", da Lei nº 4.024/78, que dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado da Paraíba, e, ainda, o valor, a ética, os deveres e o compromisso policiais militares, estabelecidos no artigo 27, incisos I, II, IV, VI, XIII, XVI e XIX, artigo 30, incisos I, III, IV e V, e no artigo 31, todos da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Paraíba, e com fulcro no art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, em consonância com os princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade.

Ato Governamental nº 3.618

João Pessoa, 22 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e em cumprimento da Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº **0804850-58.2022.8.15.0371**.

R E S O L V E tornar sem efeito, o Ato Governamental nº 2.870 de 01 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de dezembro de 2022, que nomeou Sub JUDGE **FRANCISCO DA SILVA SEBASTIÃO** para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Língua Inglesa, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com exercício na 10ª Região Geoadministrativa.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 38 CIDSNE/SE DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada no Art. 39, Inciso XVIII, do Estatuto do Consórcio Nordeste,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Diego Pessoa Gomes como Gestor e Fiscal do Convênio de Repasse nº 01/2023, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar do Rio Grande do Norte - SEDRAF, CNPJ: 04.792.170/0001-07, Processo Administrativo nº 200.13105.2023.0000118-78, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, cujo objeto é apoiar a primeira etapa do Projeto de construção de uma plataforma de transferência internacional China-Brasil para tecnologias avançadas e aplicáveis de mecanização agrícola para pequenos e médios camponeses, que será encetada pela Câmara Temática da Agricultura Familiar do Consórcio Nordeste.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Gabas
Secretário Executivo
Consórcio Nordeste

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13 DE DEZEMBRO DE 2023 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, no Instituto Ricardo Brennand, situado em Recife, à rua Mário Campelo, 700, bairro da Várzea, atendendo a convocação, reuniu-se, em caráter ordinário, com as presenças dos senhores governadores e senhoras governadoras dos Estados Consorciados: João Azevêdo (PB), Jerônimo Rodrigues (BA), Fátima Bezerra (RN), Priscila Krause, vice-governadora de Pernambuco, Jade Afonso, vice-governadora do Ceará e Felipe de Carvalho Cordeiro, Secretário chefe do Gabinete Civil de Alagoas, representante especialmente designado nos termos do artigo 13, parágrafo 3º, do estatuto do Consórcio; dos convidados e convidadas Waldez Góes (Ministro do Desenvolvimento Regional), Danilo Cabral (Superintendente da SUDENE), May Baptista (cônsul-geral no Consulado Geral dos Estados Unidos no Recife), José Almir Cirilo (secretário de recursos hídricos de Pernambuco); e dos membros da Secretaria Executiva: Carlos Eduardo Gabas (Secretário Executivo), Glauber Piva (Chefe de Gabinete), Jesiel Soares (Diretor de Administração e Finanças) e dos subsecretários de programas Giles Carriconde Azevedo, Pedro Henrique Cordeiro Lima, Túlio Florence, Anselmo Castilho e Diego Pessoa Gomes. Às doze horas e sete minutos, havendo número legal de representantes, foi declarada aberta a sessão. Aprovada a ata da reunião anterior e apresentada a pauta do dia composta por: **Pauta 1 - Apresentação do Orçamento do Consórcio Nordeste para o ano de 2024; Pauta 2. Eleição do Presidente do Consórcio para o mandato de 2024; Pauta 3. – Apresentação do Documento sobre a situação da Seca na Região; Pauta 4. Balanço do Ano 2023; Pauta 5 – Outros assuntos**, o presidente do Consórcio Nordeste e Governador da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho, deu início aos trabalhos do dia citando as autoridades presentes e agradecendo a família Brennand pela cessão do local. O presidente propôs incorporação de novos pontos de pauta e reordenação deles, tendo apoio unânime dos presentes. **Pauta 1: Análise de dados sobre a seca no Nordeste e proposta de ações de mitigação.** O professor José Almir Cirilo, secretário de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco e coordenador da Câmara Temática de Recursos Hídricos explana sobre as ações emergenciais referentes à questão da seca no Nordeste. Após exibir dados do Monitor de Secas e fazer um resgate histórico do impacto da estiagem prolongada na região Nordeste, em nome da já referida Câmara Temática destacou a necessidade de intensificação das ações de mitigação aos efeitos da seca e execução de ações emergenciais visando minimizar os efeitos no próximo trimestre, a saber: a) maior articulação com os órgãos do governo federal; b) Solicitação ao MIDR (Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional) de liberação de crédito para execução de ações emergenciais nos próximos seis meses; c) Desenvolvimento de campanhas publicitárias para conscientização da população para o uso racional da água; d) Ações regionalizadas visando a preservação do rebanho e da produção de alimentos; e) Identificação de gargalos de abastecimento que diminuam a produção industrial; f) Ações emergenciais para reforço do abastecimento dos municípios tendo como referência as seguintes políticas públicas: i) Mapeamento e monitoramento das rotas de carros-pipa; ii) Perfuração e instalação de poços a operar com energia solar; iii) Instalação de dessalinizadores a operar com energia solar; iv) Inversão de fluxo em adutoras; v) Recuperação de adutoras antigas; vi) Reativação de mananciais; vii) Recuperação de barragens; viii) Reforço das estações de tratamento de água; ix) Ações de controle de furtos. O governador da Bahia, Jerônimo Rodrigues, pediu a palavra, elogiou o trabalho da Câmara Temática liderada pela governadora Raquel Lyra, citou a gravidade da situação no oeste baiano, agrade-

ceu os estados de Pernambuco e Piauí pelo compartilhamento de aeronaves no combate aos incêndios e afirmou que se faz necessário o monitoramento contínuo da criticidade do agravamento da seca e seus efeitos sobre a Região Nordeste e elaboração coordenada regionalmente de um plano de segurança hídrica para o Nordeste considerando a ocorrência de eventos extremos, tanto de secas quanto de cheias. Por fim, propôs o envio de um documento ao Presidente Lula e ministérios envolvidos com a pauta explicitando a gravidade do tema e a urgência de que a Defesa Civil Nacional lidere econômica e politicamente as ações para mitigação de tais eventos. As propostas do governador Jerônimo Rodrigues foram aprovadas pelos presentes. **Pauta 2 – Proposta de Resolução 06 - Orçamento do Consórcio para 2024:** o presidente da mesa informou que no material de apoio que fora distribuído preliminarmente aos presentes constava a proposta orçamentária para 2024, na qual “estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste, para o exercício financeiro de 2024”, já validada pelo Conselho de Administração da instituição, submetendo, assim, a mesma a apreciação. Não tendo havido debate sobre o tema, submeteu a votos, tendo sido aprovada a proposta por unanimidade; **Pauta 3 – Proposta de manifestação do Consórcio Nordeste em defesa do regime automotivo.** A vice-governadora de Pernambuco, Priscila Krause, pede a palavra e propõe, em nome do Estado de Pernambuco, que o Consórcio Nordeste manifeste seu apoio à extensão do Regime Automotivo como instrumento de desenvolvimento econômico e social regional, pedindo a aprovação na íntegra do Artigo 19 da PEC 45 da Reforma Tributária. Em apoio à proposta, Jerônimo Rodrigues, governador da Bahia, afirma que “a aprovação na íntegra do artigo 19 da PEC da Reforma Tributária permitirá a continuidade de investimentos e de expansão das cadeias produtivas, sendo uma medida necessária para consolidar o desenvolvimento regional do Nordeste e contribuir para a expansão sustentável da economia brasileira”. A proposta foi aprovada por unanimidade. **Pauta 4 – Aprovação de resoluções ad referendum:** o governador João Azevedo submete aos demais governadores e governadoras, para análise, três resoluções já aprovadas por ad referendum da assembleia, a saber: a) Resolução 02/2023, que aprova a alteração do Anexo II da resolução 05/2019, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Consórcio Nordeste; b) Resolução 04/2023, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Consórcio Nordeste e suas respectivas remunerações; c) Resolução 07/2023 que cria a Câmara Temática de Recursos Hídricos. Todas as resoluções foram validadas por unanimidade. **Pauta 5: Eleição para a presidência do Consórcio – 2024:** em atenção ao estatuto do Consórcio Nordeste, o presidente do Consórcio, governador da Paraíba João Azevêdo, coloca em pauta a eleição do/a Presidente/a do Consórcio Nordeste para o ano de 2024. O governador da Bahia, Jerônimo Rodrigues, pede a palavra e manifesta o seu apoio à governadora do Rio Grande do Norte Fátima Bezerra. A seguir, todos os presentes manifestaram concordância com a indicação da candidatura de Fátima Bezerra. O presidente da sessão coloca em votação, anunciando, a seguir, a eleição de Fátima Bezerra por unanimidade para o próximo período, informando que lhe passará a palavra no encerramento dos debates. **Pauta 06: Prestação de contas – 2023:** João Azevêdo, presidente da sessão, fez breve relato das principais ações do ano, destacando a proposta de Fundo da Caatinga, apresentada à Ministra Marina Silva e, também, em debates na COP 28 do Clima, em Dubai; ações das Câmaras Temáticas de Energias e de Desenvolvimento Econômico, o programa Conexão Cultura, liderado pela CT de Cultura, e as ações da CT de Agricultura Familiar, citando o acordo com a China sobre maquinário agrícola e a Feira Nordestina da Agricultura Familiar. Ao final do relato, o presidente do Consórcio informou que a prestação de contas estava condensada em uma publicação entregue aos presentes. **Pauta 07 – outros assuntos:** a) o secretário executivo Carlos Gabas pediu a palavra e sugere ao presidente da sessão que seja enviada ao presidente do BNDES, Aloizio Mercadante, ofício de agradecimento pela parceria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social com o Consórcio na elaboração de proposta do Fundo da Caatinga e, com participação do FIDA, do programa Sertão Vivo, que aportará R\$ 1,8 bi em comunidades rurais do Semiárido nordestino. Uma vez acatada a sugestão, o governador João submeteu a análise dos presentes, que a aprovaram por unanimidade; **Pauta 08 – Declaração da presidenta eleita:** como último ponto de pauta, o governador João Azevedo cumprimentou a presidenta eleita do Consórcio, governadora Fátima Bezerra, passando a palavra a ela. A eleita destacou que as prioridades do Consórcio serão a aceleração das obras do PAC na região o combate às desigualdades e a busca de mitigação dos efeitos do evento do El Niño e como será importante e implacável o combate à fome como um debate contínuo da região. Encerrou pedindo unidade dos governos estaduais da região durante o seu mandato, agradeceu o apoio unânime e já convidou todos para uma Assembleia Geral a ser realizada em Natal em fevereiro de 2024. Após aplauso dos presentes, o governador João Azevêdo declarou encerrada a 4ª. Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Nordeste em 2023. Assim, eu, Glauber Piva, lavrei a presente ata, que será apenas por mim, pelo Secretário Executivo, Carlos Gabas, e pelo Presidente, governador da Paraíba, João Azevedo, assinada. Recife, 13 de dezembro de 2023.

Presidente:

João Azevêdo Lins Filho _____

Secretário Executivo:

Carlos Eduardo Gabas _____

Secretário *ad hoc*:

Glauber Piva _____



SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 204/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 22/12/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPACHOU** o processo abaixo relacionado que faz **RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM**, o seguinte servidor:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2023/29758	84.061-1	CLAUDIO ROBERTO TOLEDO DE SANTANA	Secretaria de Estado da Educação.

RESENHA Nº 722/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 21/12/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSOS	NOME	MATRICULA	PARECER Nº	PRAZO	DESPACHO
SAD-PSE-2023/27130	ALVARO TOLEDO NETO	176.315-6	2219/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/27603	CLENIA CRISTINE DE PONTES LIMA	172.423-1	2217/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/26528	EDILSON JOSE DE SANTANA JUNIOR	189.739-0	2220/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/27529	GERLUCIO DE OLIVEIRA CABRAL	161.586-6	2209/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/27699	JONAS DA SILVA	134.853-1	2210/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/27260	LENILDO GUEDES DA SILVA	520.886-6	2218/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/26996	REBECCA ALVES CAVALCANTE	190.170-2	2214/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/26375	RENIA BARBOSA LIMA DE AMORIM COUTINHO	182.013-3	2233/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/27538	RICARDO GOMES NUNES	515.350-6	2221/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO

RESENHA Nº 721/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 20/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, **DEFERIU** os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2023/28769	MARIA LUCIA FLORENTINO	078.169-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2023/26892	ANGETTON RONNIK DA SILVA NASCIMENTO	177.145-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2023/29090	FABIA VITORIA NASCIMENTO SILVA	172.263-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2023/29291	BARBARA KELLEN A. DE SENA DORNELAS	178.686-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2023/28517	JOSEFA EDNEUSA DE SOUSA SANTOS SILVA	142.852-7	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2023/28488	KATIA SUELY ALVES FERREIRA	084.811-5	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

RESENHA Nº 724/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 21/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **AUXILIO FUNERAL**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	PARECER	DESPACHO
21012913-1/SEAD	ANA GLORIA PIRES NOBREGA GAUDENCIO	2213/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/25470	ERICKA DE MELO VIANA	1997/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/24765	IDALINA MARIA CARTAXO FERNANDES	2225/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/24962	JOELMA KALINE DE ABREU FARIAS SANTOS	2208/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/20895	MARIA MARTINHA DE LUNA GOUVEIA	2224/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/19628	RANIERE MEDEIROS ALVES	2230/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 725/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 21/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **ADICIONAL NOTURNO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/26990	DANIELLE MELO DE SOUZA	167.878-7	2082/2023/ASSJUR	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/27041	MARIANA RIBEIRO FORTES BARBOSA	192.089-8	2103/2023/ASSJUR	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/27029	MARCIA VIRGINIA GONCALVES SALES	162.222-6	2117/2023/ASSJUR	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/27707	GABRIELA PEIXOTO BARBALHO	192.084-7	2165/2023/ASSJUR	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/28182	JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA	162.977-8	2192/2023/ASSJUR	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/28187	PAULO CASSIMIRO DA SILVA	150.628-5	2193/2023/ASSJUR	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/28255	CAMILA CALDAS OLIVEIRA PASSOS	192.178-9	2198/2023/ASSJUR	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/28546	FABRICIO NOGUEIRA DE MENESES	192.093-6	2203/2023/ASSJUR	INDEFERIDO

Carlos Tiberio Lins Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LINS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 22-12-2023
Resenha nº : 647/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2023/22604	1506471	PEDRO PADILHA DE CARVALHO	SEC.EST.SAUDE

PUBLIQUE-SE

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 037/2023

João Pessoa, 11 de Dezembro 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora Gardênia de Carvalho Costa, Matrícula nº 93.357-1, para atuar como gestora do **Convênio nº 032/2023**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada-PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmar Martins de Carvalho Santiago
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 0187/2023

João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARIA DILMA VIEIRA COREIA BRAGA**, Matrícula nº 186.626-5, como Gestor do Contrato Administrativo nº 027/2023, celebrado entre a SEDAP e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0019-32, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de envio de malotes, que consiste na coleta, transporte e entrega de correspondência desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato até o seu término.

Ar. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

Joaquim Hugo Vieira Carneiro
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado SEDAP

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 676
João Pessoa, 01 de dezembro de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, a título de substituição, para exercerem a função de Gestores e Fiscais Técnicos dos Contratos firmados com esta Secretaria de Estado da Educação, conforme indicações realizadas na tabela abaixo:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	GESTOR(A) ANTERIOR (SUBSTITUÍDO)	GESTOR(A) ATUAL (SUBSTITUTO)	FISCAL TÉCNICO ANTERIOR (SUBSTITUÍDO)	FISCAL TÉCNICO ATUAL (SUBSTITUTO)
0014/2023	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	Substituir: ALINE DE ARAÚJO CELESTINO LIMA Matrícula:659.372-1	Por: IRONILDO FERNANDES CARNEIRO Matrícula:622.650-7	Manter: GIORSANDI MATIAS CARDEL Matrícula: 660.181-2	
0001/2023	AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.	Substituir: ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE Matrícula:620.265-9	Por: RAYANNE DE MORAIS AZEVEDO Matrícula: 622.700-7	Manter: JESIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO Matrícula: 700.193-2	
0016/2022	OPEN SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI	Substituir: LUANA JÉSSICA BENTO DOS SANTOS Matrícula:620.125-3	Por: JOSENILDA DE MOURA SILVA Matrícula: 617.700-7	Substituir: MORGANA CRISTINA SOUZA Matrícula: 188.777-7	Por: JOSÉ FABIO DE SOUZA Matrícula: 618.572-0
0004/2023	B.J.COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Substituir: LUANA JÉSSICA BENTO DOS SANTOS Matrícula:620.125-3	Por: CHRISTIAN BRUNO MARTINS Matrícula: 622.859-3	Substituir: MORGANA CRISTINA SOUZA Matrícula: 188.777-7	Por: JOSÉ FABIO DE SOUZA Matrícula: 618.572-0
0085/2018	MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Substituir: LUANA JÉSSICA BENTO DOS SANTOS Matrícula:620.125-3	Por: LEONARDO KAIO DA SILVA Matrícula: 622.964-6	Substituir: JESIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO Matrícula: 700.193-2	Por: CARLOS EDUARDO SOARES GOMES Matrícula: 678.468-2
0026/2022	ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERICIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA	Substituir: MÁRCIO PIMENTEL RODRIGUES Matrícula:615.374-7	Por: ADINAELE PEREIRA DE LIMA FILHO Matrícula: 620.336-6	Manter: JOSE GEORGE FERREIRA MARTINS Matrícula: 619.919-4	
0002/2023	BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Substituir: ADRIANA DE ARAÚJO PEREIRA Matrícula:605.717-9	Por: LEONARDO KAIO DA SILVA Matrícula: 622.964-6	Substituir: MORGANA CRISTINA SOUZA Matrícula: 188.777-7	Por: JOSÉ FABIO DE SOUZA Matrícula: 618.572-0
0028/2022	JÚLIO CÉSAR PORTO DA SILVA 03977162497	Substituir: ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE Matrícula:620.265-9	Por: RAYANNE DE MORAIS AZEVEDO Matrícula: 622.700-7	Substituir: MORGANA CRISTINA SOUZA Matrícula: 188.777-7	Por: JOSÉ FABIO DE SOUZA Matrícula: 618.572-0
0019/2020	BORBOREMA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	Substituir: LUANA JÉSSICA BENTO DOS SANTOS Matrícula:620.125-3	Por: IRONILDO FERNANDES CARNEIRO Matrícula: 622.650-7	Substituir: CARLOS JOSÉ CAVALCANTE LYRA Matrícula: 187.512-4	Por: BRUNO DE SOUZA PINHEIRO Matrícula: 620.169-5
0017/2023	AMBAR SERVICOS LTDA	Substituir: LUANA JÉSSICA BENTO DOS SANTOS Matrícula:620.125-3	Por: LEONARDO KAIO DA SILVA Matrícula: 622.964-6	Substituir: MICHELINA ROBERTO DE MOURA Matrícula: 180.456-1	Por: ADINAELE PEREIRA DE LIMA Matrícula: 620.336-1
0044/2022	PARAIBA TURISMO EIRELI	Substituir: LUANA JÉSSICA BENTO DOS SANTOS Matrícula:620.125-3	Por: RAYANNE DE MORAIS AZEVEDO Matrícula: 622.700-7	Substituir: ALINE DE ARAÚJO CELESTINO LIMA Matrícula: 1853112	Por: WANA BANDEIRA COSTA DE SOUZA TEIXEIRA Matrícula: 621.269-9
0040/2022	MINSAIT BRASIL LTDA	Substituir: LUANA JÉSSICA BENTO DOS SANTOS Matrícula:620.125-3	Por: RAYANNE DE MORAIS AZEVEDO Matrícula: 622.700-7	Substituir: JOSÉ ARDILES GUIMARÃES MONTENEGRO Matrícula: 176.859-0	Por: JESIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO Matrícula: 700.193-2
0073/2022	MARCOPOLO S.A.	Manter: IGOR MATHEUS FEITOSA LOPES Matrícula:184.956-5		Substituir: ANA MARIA ALMEIDA DE ARAÚJO NÓBREGA Matrícula: 171.538-1	Por: IZASANDRA JUSTINO MENDONÇA OLIVEIRA Matrícula: 619.426-5
0018/2019	MAQ LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Substituir: LUANA JÉSSICA BENTO DOS SANTOS Matrícula:620.125-3	Por: EMANUELLA DE LACERDA BARBOSA Matrícula: 622.905-1	Manter: JESIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO Matrícula: 700.193-2	
0018/2023	LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Substituir: ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE Matrícula:620.265-9	Por: IRONILDO FERNANDES CARNEIRO Matrícula: 622.650-7	Manter: MATHEUS FARIAS SANTOS Matrícula: 618.252-6	
0035/2021	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	Substituir: ALINE DE ARAÚJO CELESTINO LIMA Matrícula:659.372-1	Por: CHRISTIAN BRUNO MARTINS Matrícula: 622.859-3	Substituir: MICHELINA ROBERTO DE MOURA Matrícula: 180.456-1	Por: ADINAELE PEREIRA DE LIMA Matrícula: 620.336-1
0020/2020	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME	Substituir: JOSÉ HONORIO DA SILVA MELO Matrícula:647.270-2	Por: EMANUELLA DE LACERDA BARBOSA Matrícula: 622.905-1	Manter: FABIANA ANGELINA CAVALCANTE DANATAS Matrícula: 642.016-8	
0026/2023	INFORMÁTICA EMPRESARIAL LTDA	Substituir: JACIELE FERREIRA DE SOUSA Matrícula:621.211-5	Por: EMANUELLA DE LACERDA BARBOSA Matrícula: 622.905-1	Manter: RAFAEL DOS SANTOS SILVA Matrícula: 618.964-4	
0042/2021	KAIROS SEGURANCA LTDA	Substituir: LUANA JÉSSICA BENTO DOS SANTOS Matrícula:620.125-3	Por: MARCIO PIMENTEL RODRIGUES Matrícula: 615.374-7	Manter: WLEICA HONORATO ARAGÃO QUIRINO, Matrícula:161.753-2; CARLOS EDUARDO PAIVA DE FREITAS Matrícula:184.857-7; JOSÉ MARICLEFERSON GOMES E SILVA Matrícula:184.857-7; NAYARA KARLLA MONTENEGRO DE CARVALHO Matrícula:187.864-6, VALERIO DAMASIO DA MOTA SILVA Matrícula:615.168-0; GENILUCIA MEDEIROS DE ARAUJO Matrícula183.828-8; MARIA DO CARMO LIMA BEZERRA Matrícula:143.841-7; MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CORDÃO Matrícula:158.890-7.	
0043/2021	WEIDER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	Substituir: LUANA JÉSSICA BENTO DOS SANTOS Matrícula:620.125-3	Por: MARCIO PIMENTEL RODRIGUES Matrícula: 615.374-7	Substituir: MICHELINA ROBERTO DE MOURA Matrícula: 180.456-1	Por: VANILDA BARBOSA DOS SANTOS Matrícula: 181.260-2; FABIANA FIGUEIREDO BORGES DOS SANTOS Matrícula: 159.147-9

0041/2021	OPTIMUS SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	Substituir: LUANA JÉSSICA BENTO DOS SANTOS Matrícula:620.125-3	Por: JOSENILDA MOURA DA SILVA Matrícula: 617.774-5	Substituir: ALINE DE ARAÚJO CELESTINO LIMA Matrícula: 1853112	Por: GEMERSON FARIAS DA COSTA Matrícula: 188.141-8
0045/2021	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	Substituir: LUANA JÉSSICA BENTO DOS SANTOS Matrícula:620.125-3	Por: LUIZ ALEXANDRE DA SILVA Matrícula: 617.774-3	Substituir: MICHELINA ROBERTO DE MOURA Matrícula: 180.456-1	Por: VALESKA DE ABRANTES PEREIRA Matrícula: 186.971-0; JORGE MIGUEL LIMA DE OLIVEIRA Matrícula: 180.425-1
0027/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Substituir: ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE Matrícula:620.265-9	Por: CHRISTIAN BRUNO MARTINS Matrícula: 622.859-3	Substituir: MARIÂNGELA MADRUGA DE FREITAS Matrícula: 190.696-8	Por: LUCAS JOSUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 618.341-7
0024/2023	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF	Substituir: ALINE DE ARAUJO CELESTINO LIMA Matrícula:659.372-1	Por: RAYANNE DE MORAIS AZEVEDO Matrícula: 622.700-7	Manter: VALMIR HERBERT BARBOSA GOMES Matrícula:176.797-6	
0015/2023	ELLY SOM LTDA	Substituir: LUANA JÉSSICA BENTO DOS SANTOS Matrícula:620.125-3	Por: EMANUELLA DE LACERDA BARBOSA Matrícula: 622.905-1	Substituir: MICHELINA ROBERTO DE MOURA Matrícula: 180.456-1	Por: ADINAELE PEREIRA DE LIMA Matrícula: 620.336-1
0023/2023	PADARIA PONTES LTDA ME	Substituir: LUANA JÉSSICA BENTO DOS SANTOS Matrícula:620.125-3	Por: LEONARDO KAIO DA SILVA Matrícula: 622.964-6	Substituir: MICHELINA ROBERTO DE MOURA Matrícula: 180.456-1	Por: ADINAELE PEREIRA DE LIMA Matrícula: 620.336-1
0035/2023	DROPS BUFEET EVENTOS	Substituir: JOSÉ HONORIO DA SILVA MELO Matrícula:647.270-2	Por: LUANA JÉSSICA BENTO DOS SANTOS Matrícula:620.125-3	Substituir: ALANA GABRIELLE SILVA Matrícula: 621.513-1	Por: ADINAELE PEREIRA DE LIMA Matrícula: 620.336-1
0039/2023	SAFETEC INFORMÁTICA LTDA	Substituir: PEDRO HENRIQUE DE SOUSA MELO Matrícula:621.269-9	Por: CHRISTIAN BRUNO MARTINS Matrícula: 622.859-3	Manter: HANIEL CARLOS DE SOUZA LIMA Matrícula:187.591-4	
0071/2022	INCOMEL-INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	Substituir: ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE Matrícula:620.265-9	Por: LEONARDO KAIO DA SILVA Matrícula: 622.964-6	Substituir: MORGANA CRISTINA SOUZA Matrícula: 188.777-7	Por: JOSÉ FABIO DE SOUZA Matrícula: 618.572-0
0038/2023	FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO LTDA	Substituir: JACIELE FERREIRA DE SOUSA Matrícula: 621.211-5	Por: EMANUELLA DE LACERDA BARBOSA Matrícula: 622.905-1	Manter: ERASMO AUGUSTO DE SOUSA VIEIRA Matrícula: 621.089-9	
0043/2020	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	Manter: ALINE DE ARAÚJO CELESTINO LIMA Matrícula:659.372-1		Manter: ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE Matrícula:620.265-9	
0076/2022	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA CODATA	Substituir: ALINE DE ARAÚJO CELESTINO LIMA Matrícula:659.372-1	Por: IRONILDO FERNANDES CARNEIRO Matrícula: 622.650-7	Manter: JESIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO Matrícula: 700.193-2	
0059/2021	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Manter: IGOR MATHEUS FEITOSA LOPES Matrícula:184.956-5		Manter: ANIZIO SOBRAL ROCHA Matrícula: 914.577-0	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 697

João Pessoa, 22 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 38.942, de 24 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o disciplinado pelo Decreto Estadual nº 39.052, de 20 de março de 2019, no que concerne à emissão de portaria, pela SEECT, para definição de valores, orientações e instruções necessárias à execução do Programa de Transporte Escolar -PB;

CONSIDERANDO, o disciplinado pela Portaria nº 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos de vigência dos termos de adesão ao Programa de Transporte Escolar - PTE-PB, em relação aos municípios constantes do anexo, para 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 235/2023 – GS/SEDH.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art.51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Designar as (os) servidores GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA, matrícula nº 170.543-1, FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO, matrícula nº 176.419-5, LUCIANA LEAL FERNANDES ARAÚJO, matrícula nº 169.416-2 e LUIZ ANTONIO LIANZA DA FRANCA, matrícula nº 164.817-9, para sobre a presidência da primeira, constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023 PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIA SOCIAL DE ACESSO A ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO (CISTERNAS DE PLACAS DE 16.000 LITROS).

II – Determinar a servidora FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO, matrícula nº 176.419-5, substituta eventual da Presidente, durante ausência e impedimento da mesma;

III- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, vigorando pelo período de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 251/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 6 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso

de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os TERMOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto ao Programa Família Acolhedora para referenciamento dos municípios da 1ª Região Geoadministrativa do Estado, na Cidade de Guarabira nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, e em face da necessidade de continuidade do Serviço Socio assistencial de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
204/2023	001/2023	FERNANDA DE SOUZA COELHO PEREIRA	PSICÓLOGA	RS 2.200	01/01/2024 ATÉ 31/12/2024
203/2023	001/2023	MORGANA LIGIA GUEDES ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL	RS 2.200	01/01/2024 ATÉ 31/12/2024
053/2022	002/2023	ALBANISA DE PONTES MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	RS 2.200	01/01/2024 ATÉ 31/12/2024
065/2022	002/2023	JOSE CARLOS TEÓFILO DE AQUINO	MOTORISTA	RS RS 1.800	01/01/2024 ATÉ 31/12/2024
051/2022	002/2023	MARIA EDJANE NUNES BERTONE	COORDENADORA	RS 2.800	01/01/2024 ATÉ 31/12/2024
068/2022	002/2023	ROBSON DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	01/01/2024 ATÉ 31/12/2024
066/2022	002/2023	ROSSANA AMORIM PAULINO	PSICOPEDAGOGA	RS 2.200	01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

069/2022	002/2023	THYAGO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	RS 2.200	01/01/2024 ATÉ 31/12/2024
054/2022	002/2023	TIAGO MEIRELES GUERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RS 1.800	01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

PORTARIA Nº 262/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto no âmbito do Sistema Único de Assistência Social**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
460/2022	002/2023	JAQUELINE ARAÚJO DO NASCIMENTO BARROS	ASSISTENTE SOCIAL	RS 2.500	01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento

**Secretaria de Estado da Fazenda /
Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEAD Nº 00009/2023

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 3º, incisos VIII e III, respectivamente, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, bem como o contido no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVEM:**

Art. 1º Designar o servidor **FILIPE JOSÉ BRITO DA NÓBREGA**, matrícula nº 180.421-9, Diretor Executivo da Central de Compras da Secretaria de Estado da Administração, como GESTOR do(s) Contrato(s) Administrativo(s) citado(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEAD Nº 00009/2023

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Contrato Administrativo Nº 0032/2023	Ecoar Consultoria e Capacitação LTDA-ME CNPJ/MF Nº 48.236.357/0001-08	Curso de qualificação da nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), com oficinas práticas da fase preparatória para objetos comuns, <i>in company</i> , direcionado aos servidores das secretarias envolvidas em compras públicas, a serem definidos pela autoridade competente, acerca da nova lei de licitações e contratos administrativos.

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0353/2023/GCG-CG

Cabedelo-PB, 22 de Dezembro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. ALTERAR a PORTARIA Nº 0316/2023/GCG-CG, publicada no DOE Nº 17.983 de 17/11/2023.

2. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Capitão QOC	524.351-3	Benedict Pontes Soares Onias	0101/2023	Aquisição de FUZIS 5.56 para PMPB
Fiscal	Capitão QOC	523.356-9	Laio Giordanni Evangelista Melo		
Fiscal	1º Sargento QPC	524.654-7	João Vitor Ventura dos Santos		

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0354/2023/GCG-CG

Cabedelo-PB, 22 de dezembro de 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Capitão QOC	525.295-4	João Antônio de Oliveira Sobral	Nº 0130/2023	Contratação de Clínica Veterinária que contempla a Companhia de Policiamento com Cães da PMPB.
Fiscal	Cabo QPC	524.735-7	Jessyca Darlene Silva de Almeida		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Sérgio Fonseca de Sousa
Comandante-Geral

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/046/2023

A Presidenta do Conselho Universitário - CONSUNI, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/065/2023	Cria a Coordenadoria de Acompanhamento e de Permanência da Política de Cotas da Graduação da UEPB.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/066/2023	Aprova abertura de vagas docente para para o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Energias Renováveis – Tecnólogo.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias. Campina Grande - PB, 22 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. CELIA REGINA DINIZ
Reitora e Presidenta

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO ADMINISTRATIVO GS nº 78/2023:

A Diretora Superintendente da SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO no uso das atribuições legais, notadamente as preconizadas pelo Decreto nº 13.582 de 27 de Março de 1990, c/c Resolução CT nº 04/90 – Regimento Interno da SUPLAN e,

CONSIDERANDO as irregularidades praticadas pelas empresas **ARKO CONSTRUÇÕES L/TDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.715.077/0001-00, consubstanciadas descumprimento de cláusulas e prazos contratuais, levando ao descumprimento do cronograma físico-financeiro, remetendo a não execução da **REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do Contrato Administrativo PJU N.º 004/2022; acarretando sérios prejuízos ao supremo interesse público primário e secundário.

CONSIDERANDO, que tais fatos configuraram transgressão ao contrato e ao arcabouço jurídico que rege a matéria configurada a transgressão aos termos contratuais, a teor do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do **Contrato PJU n.º.: 004/2022**, consubstanciadas no Parecer PJU nº 432/2023 e o Parecer conclusivo PJU n 492/2023, emitidos pela Procuradoria Jurídica, no bojo do processo administrativo 955/2021 (anexo). O interesse público afigura-se uma condição absoluta.

RESOLVE: Aplicar a empresa **ARKO CONSTRUÇÕES LTDA**, a pena de **SUSPENSÃO** de participar de licitação e **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e **MULTA** no importe de R\$8.774,89 (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), e que seja **RESCINDIDO UNILATERALMENTE** o Contrato PJU nº 04/2022, ao teor do que preconiza a Cláusula Oitava do referido Contrato, c/c disposições contidas no artigo 87, da Lei e nº 8.666/93.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 21 de dezembro de 2023.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida

Portaria Conjunta nº 526

João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0104/2023 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA, relativo à quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente ao reajuste nos preços através de reequilíbrio econômico-financeiro concedido, na prestação de serviços de refeições para os internos da CEA- Sousa/PB, no período de agosto a dezembro/2022, através da empresa BAR E RESTAURANTE PANELÃO LTDA.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

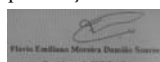
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES	3390.92	2.500 0000	50.225,93
TOTAL			50.225,93

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Mariana Lacerda dos Santos
Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB
Título de Unidade Responsável


Maria Estelita Moreira Oliveira Soares
Presidente do FIC/CEA

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 527

João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 310/2023, por meio do Ofício nº 2548/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05797;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 310, publicada no DOE de 05/09/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0213/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	49.219,35
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	125.493,70
TOTAL			174.713,05

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA CORREIA GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 528

João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0112/2023 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de home care, paciente: ANA CAMILY PIMENTEL L. DA SILVA, sem cobertura contratual, no mês de dezembro/2022 com a SES, através da empresa NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.;

R E S O L V E M:


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

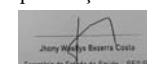
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	21.997,25
TOTAL			21.997,25

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Mariana Lacerda dos Santos
Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB
Título de Unidade Responsável


Jany Mendes Bezerra Costa
Secretário de Estado da Saúde - SES/PB
Título de Unidade Responsável

Portaria Conjunta nº 529

João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0109/2023 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente ao fornecimento de materiais cirúrgicos (OPME 'S), para o hospital de emergência e trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, sem cobertura contratual, no mês de novembro/2022, com a SES e através da empresa MULTIMPLANTES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.;

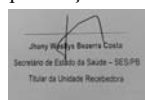
R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	10.076,93
TOTAL			10.076,93

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Portaria Conjunta nº 530

João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0106/2023 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente ao fornecimento de materiais cirúrgicos (OPME'S), sem cobertura contratual, no mês de dezembro/2022, com a SES e através da empresa MULTIMPLANTES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;

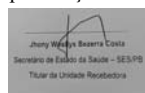
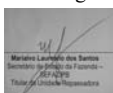
R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	8.292,37
TOTAL			8.292,37

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



**PBPrev - Paraíba
Previdência**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1572**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008798-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PAIVA VILAR**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **70.254-4**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 18 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1774**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009668-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VANEIDE SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº **151.045-2**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1803**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008829-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DÁRIA MARIA GUEDES SAMPAIO**, no cargo de **Oficial de Justiça**, matrícula nº **473.954-0**, lotada na **Tribunal de Justiça da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1814**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 010034-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ RUBENS GOMES DE LUCENA**, no cargo de **Técnico Judiciário**, matrícula nº **468.719-1**, lotado na **Tribunal de Justiça da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1821**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 00010225-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **GILDAZIO SOARES DA SILVA**, no cargo de **Professor Educação Básica III**, matrícula nº **145.570-2**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput” e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1834**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0010590-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ROSSANO LYRA LUCENA**, no cargo de **Bioquímico**, matrícula nº **79.090-7**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV**

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0924/2023

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	1003623	FERNANDO WALLACH	260.969-0
02	10307-23	MARIA JANE DE SOUTO NUNES	115.341-2
03	10085-23	MARIA DE LOURDES SILVA	042.533-8
04	10089-23	MARIA JOSE MONTEIRO DA NOBREGA	271.530-9
05	10129-23	ROMEU ANTONIO CRUZ DE LACERDA	270.164-2
06	10131-23	SEVERINA LUCIA DE OLIVEIRA ESCOREL	270.656-3
07	10133-23	SONIA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	270.649-1
08	10132-23	SEVERINO PORPINO DA COSTA	270.997-0
09	10134-23	TERESA CRISTINA BEZERRA GOMES	270.294-1
10	10135-23	TEREZINHA DE JESUS MARINHO PEREIRA	270.487-1
11	10142-23	WALDEMAR DE ALMEIDA BORGES	258.761-1

João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0926/2023

O Presidente da **PBPREV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCES- SQ(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	10479-23	ANA MARIA FIGUEIRA DE LUNA	090.922-0
02	07360-23	ANA MARIA TORRES LEITE BADU	143.852-2
03	05601-21	EVERALDO ALVES FRANCO	519.698-7
04	10476-23	MARIA DE LOURDES ALMEIDA SALES	063.960-5
05	10253-23	MARIA ENILZETE SUARES PEREIRA NUNES	091.843-1

João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0928/2023

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são



conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE SOLICITAÇÃO**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matricula
01	05173-21	ANTONIA DA SILVA DUARTE	076.111-7
02	10144-23	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	121.291-5

João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/ N°0930 /2023

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSAD.23O(A)	MATRICULA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	09406-23	ABDIAS FREIRE BARRETO	001624-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	08987-23	CARLOS ALBERTO CLEMENTE DE SOUZA	120.017-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	09342-23	DANIEL FRANCISO DA SILVA	511.833-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003
04	09307-23	HAMILTON SOARES NORINHA	513.448-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003
05	08073-23	VALTERLAN ALVES DE LIMA	518.215-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003

João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Loteria do Estado da Paraíba

DECISÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

DECISÃO

Considerando o EDITAL Nº 004/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIO LOTÉRICO, a Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas da Loteria do Estado da Paraíba, buscando prestigiar uma maior competitividade entre as empresas interessadas no presente credenciamento e que operam meios de pagamentos em consonância com as regulamentações do Banco Central do Brasil, assistindo, ainda, razão a algumas impugnações apresentadas no sentido de modificação quanto a restrição de tipos de participantes consignada nos itens 7.2.4.3 e 7.2.4.4, decide republicar o edital importando em reinício e nova tabela de prazos insertos na republicação do instrumento editalício. Ato contínuo, também subsidiou a decisão desta Comissão pela republicação do edital a pertinência acerca da alteração da volumetria mínima exigida no item 7.2.4.1, bem como a exclusão de alguns requisitos a terceiros não são empresas do ramo de meio de pagamento (item 3.1.12 e 3.5 do termo de referência). Informamos que todos os interessados que apresentaram a solicitação de credenciamento e documentações exigidas no edital supramencionado necessitarão REINVIAR todos os documentos na íntegra, devendo observar os novos prazos consignados na republicação do edital.

João Pessoa (PB), 22 de dezembro de 2023.

DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas

ABRAÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO
(membro)

RAFAEL NUNES DE SÁ SANTOS
(membro)

FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
(membro)

LÍLIAN PALMEIRA COSTA
(membro)

GABRIEL DE SOUZA ROLIM
(membro)

NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 012/2023

NOTIFICAÇÃO - NOTA CIDADÃ 012/2023

RELAÇÃO DOS VENCEDORES DO 48º SORTEIO DO PROGRAMA "NOTA CIDADÃ" CONTEMPLADOS NO CONCURSO Nº 048 - DEZEMBRO/2023

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPA, no uso de suas atribuições, vem tornar público a relação dos **contemplados no 48º sorteio (DEZEMBRO/2023)** denominado "nota cidadã" com fulcro na Lei Estadual 11.519 de 25 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/11/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.862 de 13/12/2019, publicado no Diário Oficial do dia 14/12/2019

DADOS DO SORTEIO

Nº	Prêmio	Nº Sorteado	CPF	SORTEADO	Data de Nascimento
01º	2.500,00	182.651	104.***.***-**	JULIANA JESSICA SANTANA DA SILVA SOUZA	24/08/****
02º	2.500,00	328.308	118.***.***-**	CARLOS HENRIQUE CABRAL CAMPOS	27/02/****
03º	2.500,00	238.178	025.***.***-**	MARINA ROMERO COSTA	28/12/****
04º	2.500,00	040.147	080.***.***-**	ANDRESSA KELLY ALVES FERREIRA	01/07/****
05º	2.500,00	166.938	106.***.***-**	YASMIN MEIRA SANTOS ROQUE	06/08/****

06º	2.500,00	544.297	707.***.***-**	VITORIA DRIELI CAMELO DA SILVA	14/05/****
07º	2.500,00	148.568	084.***.***-**	RAPHAEL FREITAS ROCHA DE SOUZA	24/01/****
08º	2.500,00	286.219	011.***.***-**	MARIA DE LOURDES DA SILVA SALES	02/03/****
09º	2.500,00	134.723	099.***.***-**	LUANA ANTONINO DE MEDEIROS	26/10/****
10º	2.500,00	472.864	084.***.***-**	LUAN GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES	19/07/****
11º	2.500,00	545.995	009.***.***-**	MARCIO ROBERTO PINTO DE ARAUJO	15/11/****
12º	2.500,00	096.115	045.***.***-**	LUCILENE BARBOSA DE SOUSA SARAIVA	28/05/****
13º	2.500,00	393.267	102.***.***-**	FERNANDO HENRIQUE TETEO	18/08/****
14º	2.500,00	274.204	062.***.***-**	PEDRO LUCAS BANDEIRA DE MELO ALVES	21/01/****
15º	2.500,00	001.018	097.***.***-**	ELIZABETH CRISTINA VICTO DE MELO	24/02/****
16º	2.500,00	122.206	646.***.***-**	MARCIA LEITAO COUTINHO CESAR	16/11/****
17º	2.500,00	505.127	091.***.***-**	EDILENE DIAS PASCOAL	19/02/****
18º	2.500,00	178.662	068.***.***-**	GILCILENE BEZERRA DA SILVA	19/05/1987
19º	2.500,00	389.354	062.***.***-**	JOSE LUIS BERNARDO ALVARENGA DE LIMA	26/10/****
20º	2.500,00	531.389	013.***.***-**	DANIEL LUCENA WALLACH	01/08/****
21º	2.500,00	176.652	049.***.***-**	ROSSANA VALERIA SOARES LOPES	27/08/****
22º	2.500,00	031.891	467.***.***-**	JOSE CABRAL TRAVASSOS	12/10/****
23º	2.500,00	545.893	005.***.***-**	FERNANDO ANTONIO CHAVES VITAL	27/01/****
24º	2.500,00	289.742	050.***.***-**	MATEUS MARQUES DANTAS	25/05/****
25º	2.500,00	011.367	044.***.***-**	JOELMA DE OLIVEIRA COSME	16/09/****
26º	2.500,00	110.163	020.***.***-**	ACISIA LINO DE ALENCAR	02/02/****
27º	2.500,00	339.206	066.***.***-**	ALNARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	10/09/****
28º	2.500,00	061.097	091.***.***-**	JOSÉ RODOLFO PEREIRA DE FREITAS	19/08/****
29º	2.500,00	299.457	708.***.***-**	MIKAELE DA NOBREGA ASSIS FERNANDES	21/08/****
30º	2.500,00	526.804	634.***.***-**	WILLIAM DA COSTA ROCHA	19/07/****
31º	25.000,00	387.961	052.***.***-**	JOAO PAULO FECHINE SETTE	20/05/****

João Pessoa, 22 de dezembro de 2023

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente da LOTEPA

EDITAL E AVISO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O ESTADO DA PARAÍBA, através da LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPA, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.300.922/0001-99, com sede na Rua Cardoso Vieira, 255 - Varadouro, João Pessoa - PB, 58010-420, doravante e simplesmente denominada LOTEPA, criada pela Lei Estadual nº 1.192 de 02 de abril de 1955, normatizada pela Lei Estadual nº 12.703 de 27 de junho de 2023, COMUNICA aos interessados que foram realizadas alterações no Edital e no Termo de Referência do procedimento de Chamamento Público nº 004/2023, que visa o credenciamento de empresas provedoras de serviços de meios de pagamento, com o objetivo de fornecer serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico para os permissionários lotéricos da Loteria do Estado da Paraíba. As modificações no Edital e no Termo de Referência referem-se ao atendimento das impugnações interpostas.

A nova data para o recebimento da documentação de habilitação dos interessados foi estabelecida para o dia 27/12/2023. O prazo final para o envio da documentação de habilitação para análise no primeiro período é 10/01/2024. As empresas que já enviaram a documentação de habilitação e que mantêm o interesse em participar do credenciamento deverão submeter novamente a sua documentação de habilitação, em conformidade com as especificações e alterações do Edital.

É fundamental que todos os participantes interessados revisem integralmente o Edital republicado para assegurar uma participação.

O Edital revisado com as respectivas alterações pode ser consultado no site oficial da LOTEPA: <https://lotep.pb.gov.br/>.

João Pessoa (PB), 22 de dezembro de 2023.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente

EDITAL DE CHAMAMENTO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS

O ESTADO DA PARAÍBA através da LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPA, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.300.922/0001-99, com sede na Rua Cardoso Vieira, 255 - Varadouro, João Pessoa - PB, 58010-420, doravante e simplesmente denominada LOTEPA, torna público a abertura de CREDENCIAMENTO objetivando o credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS para a realização dos sistemas de pagamentos dos permissionários lotéricos da Loteria do Estado da Paraíba, de acordo com a Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 12.865, de 9 de outubro de 2013; Decreto Estadual nº 43.376, de 16 de janeiro de 2023; Resolução BACEN nº 96, de 19 de maio de 2021; Resolução BACEN nº 80, de 25 de março de 2021; Resolução BACEN nº 150, de 06 de outubro de 2021; Circular BACEN nº 3.978 de 23 de janeiro de 2020 e pelas disposições fixadas neste Edital; e demais normativas expedidas para esta finalidade. Quadro das principais datas e etapas relativas a este Edital

Etapas	Data
Replicação do Edital	23/12/2023
Início do recebimento dos documentos de habilitação	27/12/2023
Prazo final para pedido de esclarecimento/impugnação do Edital	04/01/2024
Prazo final para resposta da LOTEPA aos pedidos de esclarecimento/impugnação do Edital	08/01/2024

Prazo final para o envio da documentação de habilitação para análise no primeiro período.	10/01/2024
Início do primeiro período de análise	12/01/2024

1. OBJETO:

1.1. O Objeto do presente Edital é o credenciamento de empresas provedoras de serviços de meios de pagamentos, qualificadas nos termos do presente Edital, para prestar serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico para os operadores lotéricos da Loteria do Estado da Paraíba.

1.2. Todos os interessados que atenderem as condições estipuladas no presente Edital estarão credenciados e aptos a serem contratados pelos permissionários que venham a explorar o serviço público de loteria no Estado da Paraíba, a fim de prover meios de pagamento das atividades referidas.

1.3. As condições e a forma da execução das atividades do credenciado encontram-se descritas no Termo de Referência, na Minuta de Autorização e demais orientações expedidas para a mesma finalidade.

1.4. O ato de credenciamento será formalizado por meio da assinatura de Termo de Credenciamento e não implica na contratação dos serviços pela LOTEPE, mas tão somente habilita para eventual contratação pelos permissionários que venham a explorar o serviço público de loteria no Estado da Paraíba, cujo início da vigência será condicionado à celebração e publicação do Termo de Autorização de Meios de Pagamento, disposto no Anexo IX deste Edital.

2. DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

2.1. Não há previsão de recursos orçamentários para o cumprimento deste credenciamento, uma vez que todas as despesas associadas aos serviços estipulados serão integralmente suportadas pelo permissionário que contratará, às suas expensas e por livre escolha, uma das credenciadas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste credenciamento, todas as pessoas jurídicas interessadas que atendam aos requisitos técnicos deste Edital, sem restrição do número de pessoas jurídicas credenciadas que atenderem as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Não será admitida neste Credenciamento a participação de:

- Pessoas Físicas;
- Pessoas Jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar com o Poder Público suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal;
- Pessoas jurídicas cujo sócio, administrador ou integrante de seu quadro técnico possua vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com servidores e empregados da LOTEPE, sejam eles efetivos, comissionados, ou com vínculo funcional de qualquer outra natureza.
- Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o órgão público, nos termos da Lei nº 8.666/93, durante o prazo da sanção aplicada;
- Que tenha sofrido sanção administrativa nos termos da Lei Estadual nº 9.697/2012;
- Impedida de licitar e contratar com o Estado da Paraíba, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- Declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- De origem estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não atendam às exigências deste Edital;
- Aqueles que não atendam a qualquer dos requisitos deste Edital.
- Empresas não participantes do arranjo PIX

3.3. Será permitida a participação de empresas de pagamento que atuem de acordo com as normas do Banco Central do Brasil - BACEN, incluindo, mas não se limitando, a Instituições de Pagamento, Subcredenciador/Subadquirente, facilitadoras de pagamento, dentre outras.

3.3.1. Para fins deste Edital, entende-se como Instituições de Pagamento aquelas que detêm a autorização do Banco Central do Brasil ou as que estão isentas de tal autorização, de acordo com a Resolução BACEN nº 80, de 25 de março de 2021, e outras regulamentações aplicáveis do BACEN, e que integram um arranjo de pagamento, desde que estejam habilitadas a realizar o processamento de pagamentos de serviços públicos.

3.4. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, na seguinte forma:

3.4.1. As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a LOTEPE pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo.

3.4.2. No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.

3.4.3. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

3.4.4. As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital.

3.4.5. As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente deste Credenciamento, nem em qualquer outro consórcio.

3.4.6. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, durante a vigência do credenciamento;

3.4.7. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente credenciamento e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;

3.4.8. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de vigência do credenciamento, mais 180 (cento e oitenta) dias;

3.4.9. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela LOTEPE e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no presente credenciamento;

3.4.10. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do Termo de Credenciamento, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 As empresas interessadas poderão ser representadas no Processo de Credenciamento por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório público ou particular,

desde que outorgado pelo representante legal da empresa com poderes expressos para o seu representante manifestar, inclusive, a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Credenciamento.

4.2 O representante legal referido no item 4.1 deverá apresentar juntamente com a sua carteira de identidade documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.3 Os documentos mencionados nos itens 4.1, 4.2 e no item 6 deste Edital, deverão ser protocolados via endereço eletrônico (e-mail): credenciamento@lotep.pb.gov.br, pelas pessoas referidas no item 4.1., no prazo disposto no item 4.10.

4.4 As empresas interessadas poderão apresentar mais de um representante ou procurador.

4.5 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal representar mais de uma interessada, sob pena de afastamento do Processo de Credenciamento das participantes envolvidas.

4.6 As empresas são responsáveis pela análise das condições do respectivo objeto do credenciamento e de todos os dados e informações, bem como pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações, especialmente as resoluções do BACEN, devendo arcar com os seus respectivos custos e despesas.

4.7 As empresas interessadas deverão firmar compromisso, por meio de apresentação de declaração, que não possuem em seu quadro funcional ou societário, pessoa que tenha sido, nos últimos 6 (seis) meses, contados da data de apresentação do seu requerimento para credenciamento, servidor ou prestador de serviços terceirizado da LOTEPE.

4.8 A LOTEPE disponibilizará em seu sítio eletrônico (<https://lotep.pb.gov.br/>) a lista de empresas elegíveis para credenciamento e os respectivos documentos, para eventuais impugnações.

4.9 A fase de habilitação deste credenciamento corresponde a habilitação documental e a Prova de Conceito (POC).

4.10 O prazo para o recebimento da documentação de habilitação, correspondente ao primeiro período de análise, é de 15 (quinze) dias, sem possibilidade de prorrogação, contados a partir primeiro dia útil da data de republicação deste Edital no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE/PB), excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

4.11 Findo o prazo estabelecido no item anterior, a documentação de habilitação recebida será avaliada a partir do 1º dia útil seguinte.

4.12 A documentação de habilitação submetida após o prazo estipulado no item 4.10 e entregue até o dia 30 de junho anualmente será analisada no segundo semestre do ano subsequente ao da republicação do Edital, e isto se estenderá até o quinto ano, de acordo com o cronograma a seguir:

Ano da Avaliação	Prazo para Submissão da Documentação	Período de Avaliação
2023	De 27 de dezembro de 2023 até 10 de janeiro de 2024	12/01/2024
2024	De 11 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024	Segundo semestre de 2024
2025	De 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025.	Segundo semestre de 2025
2026	De 01 de julho de 2025 até 30 de junho de 2026	Segundo semestre de 2026
2027	De 01 de julho de 2026 até 30 de junho de 2027	Segundo semestre de 2027
2028	De 01 de julho de 2027 até 30 de junho de 2028	Segundo semestre de 2028

4.13 A análise da documentação será processada em conformidade com as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

4.14 A documentação será analisada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do próximo dia útil do prazo final do item 4.10., prorrogável uma única vez por igual período, se autorizado pela autoridade competente.

4.15 No exame e julgamento da documentação recebida, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação, mediante comunicação por e-mail diretamente ao interessado.

4.16 Será oportunizado prazo de 5 (cinco) dias úteis, uma única vez, por empresa interessada, para regularização da documentação e complemento de informações. Após este prazo, se não forem sanadas as inconformidades, a empresa interessada será considerada inabilitada.

4.17 As empresas interessadas, após a habilitação documental, quando deferidas as respectivas documentações (item 7), submeter-se-ão ao POC.

4.18 As empresas interessadas que obtiverem êxito na fase de habilitação (documental e POC) estarão aptas a firmar o Termo de Credenciamento.

4.19 Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído pela Comissão Técnica de Avaliação, o Superintendente da LOTEPE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1 As empresas interessadas deverão apresentar o requerimento de credenciamento e se submeter a fase de habilitação (documental e POC), conforme previsto anteriormente.

5.2 A Comissão Técnica de Avaliação conduzirá com as etapas do credenciamento, certificando expressamente o cumprimento de todos os requisitos do presente Edital e seus anexos, através de relatório fundamentado

5.3. Após a análise e conclusão da fase de habilitação (documental e POC), será publicada a relação das empresas habilitadas, quando deferidas as respectivas documentações, e das empresas inabilitadas.

5.4. Uma vez publicada a lista das empresas habilitadas para o credenciamento, será estabelecido prazo de 5 (cinco) dias úteis para envio do Termo de Credenciamento, disposto no Anexo VII deste Edital, assinado pelo representante legal do requerente.

5.5. A não assinatura do Termo de Credenciamento será entendida como recusa injustificada, ensejando a imediata exclusão do rol de habilitados e a respectiva inabilitação para o credenciamento.

5.6. A LOTEPE divulgará o resultado dos credenciados, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do Termo de Credenciamento devidamente assinado pela interessada, no sítio eletrônico da LOTEPE e no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE/PB).

5.7. O credenciamento não implica à LOTEPE compromissos, obrigações financeiras, assim como não gerará direito a indenizações, contraprestações pecuniárias, ressarcimentos e/ou reembolsos.

5.8. O extrato do Termo de Credenciamento será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE/PB).

5.9. A cada nova empresa credenciada (ou descredenciada) será providenciada a publicação da relação completa e atualizada das empresas credenciadas aptas a prestarem o serviço objeto do presente termo.

5.10. As empresas credenciadas poderão celebrar os respectivos contratos de prestação de serviços com os permissionários lotéricos, cujo início da vigência será condicionado à celebração e publicação do Termo de Autorização de Meios de Pagamento, disposto no Anexo IX deste Edital.

5.11. Após a celebração do(s) contrato(s) de prestação de serviços com o(s) permissionário(s) lotérico(s) a Credenciada deverá encaminhar Solicitação de Autorização para prestação dos serviços de meio de pagamento, conforme Anexo VIII deste Edital, acompanhada do(s) referido(s) instrumento(s) contratual(is).

5.12. Concluídas todas as etapas acima, a Autorizada poderá iniciar a prestação dos serviços objeto do presente Termo.



5.13. Não serão credenciados os INTERESSADOS que não atenderem a todas as exigências deste Edital;
5.14. O indeferimento do pedido de credenciamento não impede que as empresas interessadas apresentem novos requerimentos, devidamente instruídos, enquanto perdurar a vigência do presente edital.

5.15. A empresa credenciada deverá manter, durante toda a vigência deste credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital e seus anexos, sob pena de descredenciamento e extinção do respectivo Termo de Autorização.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O requerimento da empresa interessada, juntamente com os documentos de habilitação previstos no item 7 e seus subitens, deverá ser protocolado via endereço eletrônico (e-mail): credenciamento@lotep.pb.gov.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à republicação deste Edital e enquanto perdurar a vigência do credenciamento.

6.2. A documentação das empresas estrangeiras que não funcionam no País e quaisquer outros documentos provenientes do exterior deverão estar atestados por entes públicos do país de origem, devendo atender ao disposto no artigo 32, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. As sociedades estrangeiras provenientes de Estados Signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto Federal nº 8.660/2016, poderão substituir a necessidade do atestado referido no item acima, pela aposição da apostila de que tratam os artigos 3º e 4º da referida Convenção. A documentação e a respectiva apostila deverão ser traduzidas em português quando necessário (sempre que em idioma estrangeiro diverso da língua portuguesa).

6.4. Uma vez recebidos os documentos, a Comissão Técnica de Avaliação consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do CAFIL, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

6.4.1. Caso o Interessado conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 6.4, com registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, será considerado inabilitado, cabendo ao Presidente da Comissão Técnica de Avaliação declarar tal condição.

7. DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

7.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.2. As Interessadas deverão apresentar, juntamente com o formulário de requerimento para Credenciamento, os seguintes documentos de habilitação para participar:

7.2.1. Habilitação Jurídica

7.2.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que possua como atividade principal objeto compatível com o ramo de exploração previsto neste Edital, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país, assim declarada, deverá ser apresentada a documentação equivalente de sua matriz, correspondente a registro, licença ou autorização de funcionamento, bem como todos os demais documentos que cumpram com os requisitos legais no país de sua constituição.
- Conforme os artigos do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002, a sociedade simples que não se enquadrar em um dos tipos estipulados nos artigos 1.039 a 1.092, deve indicar no contrato social, conforme determinado pelo art. 997, inciso VI, as pessoas naturais responsáveis pela administração;
- Em se tratando de sociedade cooperativa, ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do art. 18 da Lei nº 5.764, de 1971;
- Em se tratando de consórcio, apresentar o Compromisso público ou particular de constituição na forma prescrita no item 3.5.1.

7.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.2.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da participante, que será realizada da seguinte forma:
 - Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
 - Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fisco Estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa Estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que a interessada, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;
 - Caso a Interessada esteja estabelecida no Estado da Paraíba, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que a interessada, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;
 - Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de a interessada, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

7.2.2.2. A empresa interessada ainda deverá declarar que não lhe foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

- Que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem (art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93);
- Que não se encontra impedida de licitar e contratar imposta pelo Estado da Paraíba, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

7.2.2.3. Além das declarações descritas no item 7.2.2.2, a interessada deverá apresentar as seguintes declarações:

- Declaração que adota todos os procedimentos e práticas internas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento de Terrorismo, desenvolvidas de acordo com as exigências descritas na Circular nº 3978/20 pelo Banco Central do Brasil (BACEN), em conformidade com a Lei nº 9.613/98;
- Declaração que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Declaração de que não possui em seu quadro funcional ou societário, pessoa que tenha sido, nos últimos 6(seis) meses, contados da data de apresentação do seu requerimento para credenciamento, servidor ou prestador de serviços terceirizado da LOTEPE;
- Declaração de equivalência dos documentos estrangeiros apresentados aos exigidos no Edital;
- Declaração, pelas sociedades ou entidades estrangeiras que não funcionam no Brasil, de ciência de submissão à legislação da República Federativa do Brasil;
- Declaração de responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação ao presente credenciamento e ao Termo decorrente e como corresponsáveis por todas as obrigações do consórcio;
- Declaração de que as empresas consorciadas não participarão, neste credenciamento, através de outro consórcio ou isoladamente;

7.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.2.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis e publicados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.2.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação do balanço de abertura expedido pela Junta Comercial ou órgão equivalente.

7.2.3.3. O Balanço Patrimonial deverá comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1.

7.2.3.4. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar, com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2003/2021.

7.2.3.5. O Balanço Patrimonial deverá ser apresentado, preferencialmente, de acordo com as Normas e Padrões Internacionais de Contabilidade (*IFRS – International Financial Reporting Standards*).

7.2.3.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta, quando não vier expresso o prazo de validade.

7.2.4. Documentos exigidos Qualificação Técnica:

7.2.4.1. A interessada deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste credenciamento, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da interessada, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou de fiscalização, comprovando experiência prévia, em um intervalo máximo de 12 (doze) meses, como responsável por pagamentos eletrônicos (GATEWAY) que tenha contabilizado ao menos 100 (cem) milhões de reais em transações efetuadas, e que comprove a capacidade de realizar 80 (oitenta) transações por segundo (TPS).

7.2.4.2. No caso de consórcio, admitir-se-á, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de um ou mais integrantes do consórcio, desde que em cada um dos atestados seja demonstrada a participação como responsável por, ao menos, 50% (cinquenta por cento) do número de transações exigidas no item 7.2.4.1.

7.2.4.3. A interessada deverá possuir obrigatoriamente adesão ao Sistema de Pagamento Instantâneo Brasileiro - PIX, devendo apresentar comprovante emitido pelo BACEN da participação, direta ou indireta.

7.2.4.4. A interessada participante do Sistema de Pagamentos Instantâneos - SPI gerida pelo BACEN, deverá apresentar comprovante da participação emitida pelo BACEN, nas seguintes modalidades:

- Participante direto - Apresentar comprovante de Adesão obrigatória ao Diretório de Identificadores de Contas Transacionais - DICT de forma direta.
- Participante indireto - Apresentar comprovante de Adesão obrigatória ao Diretório de Identificadores de Contas Transacionais - DICT de forma indireta.

7.2.4.5. O terceiro que possua relação contratual com participante do Sistema de Pagamentos Instantâneos – SPI, deverá comprovar o atendimento do art. 90 da Resolução BCB 296, 1º de dezembro de 2022, e do art. 116, §2º, inc. VI, da Resolução BCB 293, de 15 de fevereiro de 2023, ou apresentar comprovante de pedido de adesão ao PIX;

a) O terceiro que apresentar comprovante de pedido de adesão ao PIX, deverá comprovar em até 180 (cento e oitenta dias), a contar da data do seu credenciamento, a homologação do seu pedido pelo Banco Central – BACEN, sob pena de descredenciamento;

7.2.4.6. 116, § 2º, inc. VI, da Resolução BCB 293, de 15 de fevereiro de 2023, ou comprovar o atendimento do arts. 90 e da Resolução 296, 1º de dezembro de 2022, por meio de documentação idônea;

7.2.4.7. Admite-se, nos atestados de qualificação técnica, a assinatura eletrônica em substituição à assinatura física com reconhecimento de firma.

7.2.4.8. Os documentos eletrônicos, que são aqueles obtidos da internet, não precisam ser autenticados.

7.2.4.9. Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação à cada empresa consorciada.

7.3. O resultado da análise da documentação de habilitação será comunicado à empresa interessada, através do endereço eletrônico (e-mail) indicado no requerimento de credenciamento, ficando a documentação objeto da análise disponibilizada no sítio eletrônico: <https://lotep.pb.gov.br/>.

7.4. O credenciado será obrigado a manter todas as condições da habilitação do procedimento de credenciamento, até a conclusão final do período deste credenciamento, sob pena de exclusão do rol dos credenciados.

8. DA PROVA DE CONCEITO - POC

8.1. A Prova de Conceito ocorrerá após a habilitação documental.

8.2. A fase da Prova de Conceito consistirá na apresentação de uma amostra do serviço da solução tecnológica de pagamentos por meios eletrônicos, geração de moeda eletrônica, criação e gestão de conta de pagamento ou conta corrente que disponibilizem serviço de aporte ou saque de recursos pelo requerente interessado em ambiente de homologação, em que serão analisadas a presença dos requisitos especificados pela LOTEP, para fins de homologação do sistema.

8.3. A interessada será notificada para a execução da prova de conceito com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data pretendida, devendo manifestar-se quanto à ciência da convocação e confirmação de sua participação.

8.4. O não comparecimento injustificado para a execução da Amostra dos Serviços e/ou a inobservância das exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação, ensejará a não homologação sistêmica e consequente indeferimento de sua habilitação.

8.5. Os procedimentos e requisitos operacionais e Técnicos para a realização da Prova de Conceito (POC), encontram-se descritos no Termo de Referência.

9. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para o início do primeiro período de análise, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para o início do primeiro período de análise.

9.2. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e seus anexos poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico (e-mail): credenciamento@lotep.pb.gov.br.

9.3. A impugnação ao presente Edital deve ser apresentada por escrito, dirigida à Comissão Técnica de Avaliação, devendo conter a identificação do solicitante, indicação da modalidade e número do certame, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada por meio do endereço eletrônico (e-mail): credenciamento@lotep.pb.gov.br.

9.4. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações, realizadas tempestivamente, serão respondidas aos interessados por endereço eletrônico (e-mail), bem como divulgadas no sítio eletrônico da LOTEP.

9.5. Em caso de acolhimento da impugnação, será republicado o Edital e designada uma nova data para a abertura do certame.

9.6. Divulgadas as decisões da Comissão Técnica de Avaliação, os participantes terão o prazo de 5 (dias) úteis para interpor recurso, contados a partir da data de publicação da decisão.

9.7. Interposto recurso, será facultada às demais interessadas apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.8. As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser protocoladas por meio do endereço eletrônico (e-mail): credenciamento@lotep.pb.gov.br.

9.9. Os esclarecimentos, as impugnações e o recurso deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão Técnica de Avaliação, com as exposições de fatos e de direito.

9.10. Não serão considerados os recursos que se baseiam em aditamento ou modificações da documentação apresentada, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso anteriormente.

9.11. É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo requerente.

9.12. A decisão da Comissão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, por meio de comunicação eletrônica.

9.13. O recurso não terá efeito suspensivo.

9.14. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.15. Não serão conhecidas as impugnações e recursos interpostos por meio não previsto neste Edital e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

10. DA AUTORIZAÇÃO

10.1. As empresas após credenciadas poderão celebrar respectivos contratos de prestação de serviços com os permissionários lotéricos, cujo início da vigência será condicionado à celebração e publicação do Termo de Autorização de Meios de Pagamento, disposto no Anexo IX deste Edital.

10.2. Após a celebração do(s) contrato(s) de prestação de serviços com o(s) permissionário(s) lotérico(s) a Credenciada deverá encaminhar Solicitação de Autorização para prestação dos serviços de meio de pagamento, conforme Anexo VIII deste Edital, acompanhada do(s) referido(s) instrumento(s) contratual(is).

10.3. Após a solicitação a credenciada será convocada para, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante solicitação fundamentada, assinar o respectivo Termo de Autorização de Meios de Pagamento.

10.4. Concluídas todas as etapas acima, a Autorizada poderá iniciar a prestação dos serviços objeto do respectivo Termo de Autorização.

10.5. A empresa Autorizada deverá manter, durante toda a vigência do Termo de Autorização, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital e seus anexos, sob pena de descumprimento e extinção do respectivo Termo de Autorização.

10.6. O prazo de vigência do Termo de Autorização decorrente deste Edital de credenciamento será de 5 (cinco) anos, contados da sua celebração.

10.7. O Termo de Autorização decorrente deste Edital poderá ser rescindido, de pleno direito, de acordo com disposto no presente Edital.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A Autorizada deverá repassar, em parcela única, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor da LOTEP por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Autorização.

11.2. A ausência do pagamento referido no item anterior implicará na negativa da Autorização.

11.3. A Autorizada deverá repassar à LOTEP, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de referência, o percentual de 20,00% (vinte por cento) sobre a sua receita bruta, auferida dos volumes transacionados de *cash in* e de *cash out* por cada transação de venda dos produtos da LOTEP e respectivos pagamentos de prêmios, que subsidiará a Plataforma Tecnológica de Gestão, Monitoramento e Inteligência Estratégica.

11.4. O atraso nos pagamentos por parte da Autorizada à LOTEP sujeitará ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, atualizado monetariamente pelo ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, além de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

11.5. O pagamento deverá ser efetuado obrigatoriamente mediante Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ.

11.6. A ausência do pagamento referido no item 11.3 implicará na revogação da Autorização.

11.7. A Autorizada será remunerada pela cobrança de um valor percentual incidente sobre a movimentação financeira proveniente dos jogos lotéricos, e será absorvida pelos permissionários lotéricos individualmente em cada aposta.

11.7.1. Fica vedada a Autorizada a cobrança de qualquer pagamento além do percentual previsto no item anterior.

11.8. O percentual acima informado incidirá sobre cada depósito realizado pelo usuário (*cash in*) e cada retirada de prêmios ou saldos (*cash out*).

11.9. Os percentuais para operações de *cash in* e *cash out* serão definidos em contrato com o permissionário lotérico, não podendo ser inferiores a 1% (um por cento) no depósito (*cash in*) e 0,5% (cinco décimos por cento) no saque (*cash out*), sendo estabelecidos para prevenir práticas anticompetitivas e garantir a sustentabilidade do sistema e para assegurar a viabilidade dos pagamentos à LOTEP, em conformidade com o percentual previsto no item 11.3.

11.10. A Autorizada, em conjunto com os permissionários lotéricos, terá a flexibilidade de estabelecer o percentual mais adequado para cada transação, desde que observado o percentual mínimo estabelecido no item 11.9.

11.11. A Autorizada e os permissionários lotéricos deverão garantir que o percentual estabelecido seja competitivo e justo, proporcionando benefícios tanto para a operação da loteria quanto para o usuário.

11.12. A LOTEP mantém o direito de revisar e, se necessário, intervir no estabelecimento desses percentuais, em casos em que sejam identificadas práticas abusivas ou prejudiciais aos usuários ou à própria operação da loteria.

11.13. A presente contratação não gera despesas à LOTEP ou ao Estado da Paraíba, uma vez que se trata de contrato de receita.

11.14. A Autorizada deve arcar com todas as despesas, custos e ônus relativos à prestação dos serviços, tais como tributos, equipamentos, recursos tecnológicos e de logística, itens de padronização visual, divulgação, mobiliário e mão de obra, sem quaisquer custos para a LOTEP.

12. DO REAJUSTE

12.1. Não será aplicável ao caso concreto. Não se trata de contratação pública, mas de seleção aberta de prestadores de serviço aos permissionários lotéricos (tomadores). Ademais, por tratar-se de remuneração baseada em porcentagem do volume de apostas, não haverá reajustes contratuais entre a LOTEP e as AUTORIZADAS.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

13.1. São obrigações da Autorizada:

I. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente;

II. Emitir relatório circunstanciado que apresente o volume de transações com todas as informações, relativas às operações realizadas, via Sistema *Dashboard*, encaminhando-o à LOTEP até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

IV. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

V. Prover os serviços objeto do presente Edital, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

VI. Comunicar a LOTEP a data do efetivo início da atividade com o permissionário lotérico;

VII. Comunicar qualquer alteração na composição dos seus quadros e órgãos societários, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do respectivo ato, independente de registro público;

VIII. Comunicar todos os atos, operações ou negócios que impliquem na aquisição, transmissão ou na oneração da participação no Capital Social do sócio ou dos sócios controladores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que a sociedade tenha tomado conhecimento do ato praticado;

IX. Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

X. Disponibilizar os equipamentos (*hardware*), aplicativos, programas e meios de comunicação nos pontos de venda físicos necessários para realização dos serviços descritos neste Edital;

XI. Manter, durante toda a duração do contrato com o permissionário, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação do credenciamento;

XII. Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;

XIII. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à LOTEP, aos usuários ou terceiros;

XIV. Assegurar o cumprimento das leis vigentes quanto à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro outros crimes tipificados na Legislação;

XV. Assegurar a contabilidade das transações e pagamentos de tributos, conforme as exigências legais;

XVI. Bloquear as transações que apresentarem comportamento suspeito, mediante modelos de risco do fornecedor, sem sequer serem encaminhadas para autorização dos bancos dos clientes;

XVII. Adotar práticas e a utilização de soluções que minimizem a incidência de transações fraudulentas;

XVIII. Respeitar as normas da circular do BACEN n.º 3.978 de 23 de janeiro de 2020, e nos casos de operações suspeitas informar os órgãos competentes;

XIX. Assegurar o cumprimento dos protocolos de segurança e conformidade definidos pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) dos clientes que vierem a aderir ao Sistema de pagamento;

XX. Definir uma política de privacidade, que deve ser expressamente aceita pelo jogador, na qual se identifique a informação mínima que é solicitada, a finalidade a que se destina, bem como as condições em que pode ser divulgada, nos termos da Legislação pertinente à proteção de dados;

XXI. Assegurar a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade e todos os demais atributos de segurança;

XXII. Garantir pleno funcionamento de toda a Solução Tecnológica prevista ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano;

XXIII. Responsabilizar-se por qualquer dano causado à LOTEP ou a terceiros mediante pagamentos e transferências realizados indevidamente, erros, ou violação do Sistema;

XXIV. Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;

XXV. Responder consultas e atender convocações por parte da LOTEP, a respeito das matérias que envolvam a AUTORIZADA ou suas atividades objeto do contrato com o permissionário;

XXVI. Não terceirizar ou subcontratar a atividade objeto fim do contrato com o permissionário;

XXVII. Não praticar e/ou permitir que seus empregados e prestadores de serviços pratiquem atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a Administração Pública;

XXVIII. Disponibilizar, sem ônus para os permissionários da LOTEP, Terminais de POS (Point of Sale) nos Pontos de Venda dos produtos LOTEP;

XXIX. Transferir a LOTEP, na extinção deste Credenciamento, ou quando solicitado, os bancos de dados cadastrais constituídos em razão da execução dos serviços;

XXX. Integrar com Plataforma Tecnológica para Gestão, Monitoramento e Inteligência da LOTEP no



prazo de até 06 (seis) meses da publicação do extrato do Termo de Autorização; XXXI. Estabelecer no contrato a ser celebrado com os permissionários lotéricos cláusula específica que as partes atenderão as obrigações assumidas perante a LOTEP.

13.2. As informações contidas no Sistema de Pagamento terão tratamento sigiloso e somente poderão ser fornecidos acesso ao representante da LOTEP, ressalvada ordem judicial;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA LOTEP

14.1. São obrigações da LOTEP:

I. Fornecer à autorizadas informações referentes a todos os permissionários lotéricos e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;

II. Encaminhar à autorizada o Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ até o quinto dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;

III. Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93, procedendo atesto do documento fiscal apresentado, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

IV. Solicitar à Autorizada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

V. Documentar e firmar em registro próprio, juntamente com o preposto da Autorizada, as ocorrências havidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou incorreções observadas;

VI. Fiscalizar o cumprimento, pela Autorizada, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do objeto deste edital, usando para isso as certidões emitidas pelos órgãos públicos competentes;

VII. Manter canal de atendimento que possibilite que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;

VIII. Emitir atestado e/ou declaração de capacidade técnica, atestando os serviços que foram prestados e o seu prazo, dentro do prazo de 10 (dez) dias, quando solicitado pela Autorizada.

14.2. Compete à LOTEP o controle e a gestão dos serviços e demais procedimentos disciplinados neste Edital podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do extrato do Termo de Credenciamento.

15.2. O Termo de Autorização a ser firmado terá vigência de 5 (cinco) anos, por se caracterizar serviço de prestação continuada, contados a partir da publicação do extrato do Termo de Autorização.

15.3. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluída as suas republicações, a LOTEP, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados e autorizados para nova análise de documentação. Nessa ocasião poderão ser exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando da habilitação do interessado.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação integral do objeto deste Edital.

17. GARANTIA

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando, especialmente:

17.1.1. Que se trata de processo de credenciamento onde não é possível assegurar uma movimentação financeira mínima às empresas credenciadas;

17.1.2. Que o mercado de meios de pagamento é fortemente regulado e fiscalizado pelo Banco Central do Brasil, inclusive mediante regulação via normas específicas e definidoras de obrigações, direitos e penalidades das instituições participantes dos arranjos.

18. DO DESCREDENCIAMENTO

18.1. Poderá ocorrer o descredenciamento, sempre resguardado o direito de contraditório e ampla defesa, diante das seguintes situações:

I. Solicitação da Credenciada, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

II. Paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação;

III. Alteração do contrato social que prejudique a execução do objeto contratual;

IV. Liquidação extrajudicial, decretação de concordata ou falência;

V. Dissolução da Credenciada;

VI. Fraude ou dolo praticados e devidamente comprovados;

VII. Impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer serviço necessário aos direitos das partes;

VIII. Inexecução total ou parcial das obrigações previstas no presente Edital e seus anexos que prejudique a prestação dos serviços;

IX. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos;

X. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Credenciada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas neste Instrumento;

XI. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

XII. Razões de interesse público;

XIII. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das obrigações e condições acordadas;

XIV. A não apresentação dos documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando da habilitação, conforme item 7.4;

18.2. A empresa descredenciada estará sujeita às penalidades definidas neste instrumento, em seus anexos, e na legislação de regência, sem prejuízo da indenização por perdas e danos decorrentes da situação que ensejou o descredenciamento.

19. DA REVOGAÇÃO

19.1. A Loteria do Estado da Paraíba deverá, diante de ilegalidade, ou de irregularidade que possa comprometer a confiabilidade do serviço público das loterias, assegurado o devido processo legal e o contraditório, na forma da lei, revogar a AUTORIZAÇÃO objeto do presente instrumento.

19.2. A AUTORIZADA poderá solicitar o cancelamento da presente AUTORIZAÇÃO, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e sem direito a qualquer espécie de ressarcimento e/ou indenização por parte do Estado.

19.3. Apesar das faculdades e liberalidades do Poder Público Estadual, além do descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, constituem motivo para revogação desta AUTORIZAÇÃO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

I. Decretação de falência ou insolvência civil de sócio da AUTORIZADA, desde que não haja substituição do sócio insolvente;

II. A subcontratação total ou parcial do objeto da AUTORIZAÇÃO, a cessão ou transferência, e a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela LOTEP;

III. Descumprimento pela AUTORIZADA de quaisquer obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou aquelas previstas na presente AUTORIZAÇÃO;

IV. Ações que venham a ocasionar iminente prejuízo à LOTEP e ao apostador, incluindo fraudes de qualquer natureza, decorrentes de mau uso da AUTORIZAÇÃO aqui concedida.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A Autorizada que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no Edital de Credenciamento, na Lei Federal n.º 8.666/1993, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20.2. Comete infração administrativa a Autorizada que:

20.2.1. Não executar ou executar parcialmente qualquer das obrigações assumidas;

20.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.2.3. Falhar ou fraudar na execução do Credenciamento ou do Contrato;

20.2.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

20.2.5. Cometer fraude fiscal.

20.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a LOTEP pode aplicar à Autorizada as seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço prestado;

20.3.2. Multa de mora, na hipótese do item 11.3 deste Edital, de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, atualizado monetariamente pelo ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, além de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4. O disposto no item 20.3.2 não elide a aplicação de outras sanções disciplinares previstas neste Edital.

20.5. Também ficam sujeitas à penalidade prevista no item 20.3.3 as empresas ou profissionais que:

20.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;

20.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. A aplicação de quaisquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Autorizada, observando-se o procedimento previsto no Decreto da LOTEP.

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As soluções de pagamento eletrônico para os permissionários lotéricos da Loteria do Estado da Paraíba serão atribuídas, mediante credenciamento, às empresas provedoras de serviços de meios de pagamentos interessadas que atendam aos requisitos técnicos deste Edital, sem restrição do número de pessoas jurídicas credenciadas.

21.2. Somente as empresas devidamente credenciadas poderão firmar contrato com os permissionários lotéricos.

21.3. O credenciamento não implica obrigatoriedade de contratação, mas tão somente qualifica a interessada para uma eventual contratação com o permissionário lotérico da LOTEP.

21.4. O ato de credenciamento será formalizado por meio da assinatura de Termo de Credenciamento e sua eficácia se dará com a publicação do extrato do Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE/PB).

21.5. As empresas credenciadas poderão celebrar contratos de prestação de serviços com os permissionários lotéricos, cujo início da vigência será condicionado à celebração e publicação do Termo de Autorização de Meios de Pagamento.

21.6. A LOTEP poderá expedir atos administrativos referentes à operacionalização e prestação do serviço objeto deste Edital, os quais serão observados, obrigatoriamente, pelas empresas credenciadas.

21.7. A LOTEP poderá, a qualquer momento, a bem do interesse público, devidamente comprovado, modificar ou estabelecer novas condições para habilitação.

21.8. A participação no presente procedimento implica a plena e irrevogável concordância, por parte do requerente, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.

21.9. Serão de exclusiva responsabilidade da Autorizada todos os investimentos e despesas necessárias ao início e manutenção de suas atividades com o permissionário lotérico.

21.10. A eventual inabilitação ou desclassificação do requerente importará na perda do seu direito de participar das fases subsequentes do presente credenciamento.

21.11. É facultada à Comissão Técnica de Avaliação ou ao Superintendente, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.12. A critério da Comissão Técnica de Avaliação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

21.13. O presente certame poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

21.14. O objeto do presente certame poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

21.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

21.16. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da LOTEP.

21.17. Em qualquer fase dos trabalhos, a Comissão Técnica de Avaliação poderá, desde que justificadamente, se valer de pareceres profissionais, técnicos ou jurídicos, para subsidiar o desenvolvimento do presente credenciamento.

21.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Avaliação.

21.19. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet, no sítio eletrônico da LOTEP: <https://lotep.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

21.20. A homologação da habilitação e da inabilitação do credenciamento e os extratos dos Termos de Credenciamento e dos Termos de Autorização serão publicados no sítio eletrônico da LOTEP: <https://lotep.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, sendo de exclusiva responsabilidade do requerente e acompanhamento do processo por meio das referidas publicações.

21.21. Ficam os participantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, caso apresentem qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

21.22. O foro da cidade de João Pessoa é designado como o competente para dirimir quaisquer contro-

vérsias relativas a este processo de credenciamento.

21.23. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência
- II. Requerimento para Credenciamento.
- III. Minuta das Declarações.
- IV. Declaração de Proponente Estrangeira de Documentos Equivalentes.
- V. Declaração pelas Sociedades ou Entidades Estrangeiras que não funcionam no Brasil, que estão submetidas à Legislação da República Federativa do Brasil.
- VI. Intenção de Compromisso de constituir a Sociedade de Propósito Específico (SPE).
- VII. Minuta do Termo de Credenciamento.
- VIII. Solicitação de Autorização.
- IX. Minuta do Termo de Autorização

João Pessoa (PB), 22 de dezembro de 2023.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O Objeto do Edital é o credenciamento de empresas provedoras de serviços de meios de pagamento, qualificadas nos termos do Edital, para prestar serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico para os permissionários lotéricos da Loteria do Estado da Paraíba.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A modernidade e o avanço da tecnologia têm reconfigurado inúmeras áreas da economia, e as transações financeiras ocupam um lugar de destaque nessa transformação. Diante deste cenário, a Loteria do Estado da Paraíba (LOTEP), com seu legado desde 1955, se encontra em um momento crucial de reestruturação para assegurar um fluxo de informações não apenas eficiente, mas também extremamente seguro. Neste contexto, destaca-se a importância de credenciar empresas especializadas em soluções de pagamentos eletrônicos.

2.2. As operações lotéricas, devido à sua natureza, envolvem um vasto número de apostadores e uma variedade significativa de permissionários/operadores. Uma gestão clara e precisa das informações é vital para garantir a integridade da loteria e, conseqüentemente, manter a confiança do público. Dada a complexidade inerente a tais operações, somente sistemas de pagamento eletrônico, desenvolvidos por empresas com reconhecida especialização e que atuam de acordo com as regulações do Banco Central do Brasil – BACEN, podem oferecer a segurança e robustez necessárias.

2.3. É neste ponto que a iniciativa de credenciamento se torna crucial. Apenas por meio de um rigoroso processo de credenciamento, que seguirá critérios técnicos e de segurança estabelecidos neste Termo de Referência, pode-se assegurar que somente empresas verdadeiramente qualificadas ofereçam os serviços aos permissionários lotéricos. Esta medida proativa é projetada para evitar que os permissionários lotéricos, na ausência de diretrizes claras, optem por empresas de sistemas de pagamentos sem os devidos critérios técnicos. Tal decisão poderia acarretar em prejuízos significativos para as operações lotéricas e, ainda mais preocupante, para o consumidor final.

2.4. Ademais, as empresas que exploram a atividade lotérica na modalidade AQF utilizam mais de um provedor de pagamento para assegurar a continuidade das transações financeiras, reduzindo os riscos ligados a possíveis ataques cibernéticos ou falhas operacionais. Por isso, decidimos não limitar nossa escolha a um único provedor de pagamento e permitir que os permissionários escolham e contratem diretamente os provedores de pagamento pré-qualificados, ou seja, credenciados pela LOTEP.

2.5. Outrossim, é essencial destacar que a supervisão das movimentações financeiras não se limita apenas à gestão de recursos. O cumprimento de regulamentações, como a Lei 9.613 de 03 de março de 1998 que trata da prevenção da lavagem de dinheiro, e as estabelecidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN são fundamentais. Empresas com um histórico comprovado no segmento garantem que os sistemas estejam aptos para essas exigências, simplificando todo o processo.

2.6. A LOTEP tem uma responsabilidade adicional de promover o jogo responsável, e as soluções avançadas de pagamento eletrônico auxiliam na implementação de regras mais rígidas para garantir uma prática de jogo equilibrada.

2.7. Nesse sentido, os provedores de pagamento, circunstancialmente, também se aproximam de outras atividades, como a de controle, de gestão e de fiscalização, com compromisso de promover e assegurar um padrão qualitativo e quantitativo das operações lotéricas, que pode ser exercido mediante o papel fundamental de “alimentar” a “Plataforma Tecnológica de Gestão, Monitoramento e Inteligência Estratégica”.

2.8. Em síntese, a integridade e a eficiência das operações da LOTEP demandam uma infraestrutura tecnológica robusta, fornecida por empresas especializadas. O processo de credenciamento assegura que essa infraestrutura seja de qualidade comprovada. Diante dos desafios contemporâneos e da constante evolução tecnológica, é mais do que justificável a necessidade deste credenciamento criterioso, visando a segurança tanto das operações lotéricas quanto dos consumidores.

2.9. Importante salientar que o credenciamento de instituições de pagamento encontra-se preconizado no Decreto Estadual nº 43.376, de 16 de janeiro de 2023, especificamente em seu art. 18. Desta forma, o presente Edital de Credenciamento se alinha ao propósito de dar cumprimento a tal Decreto Estadual.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1. A solução pretendida envolve a prestação de serviços de processamento de pagamento (GATEWAY) para os permissionários lotéricos da Loteria do Estado da Paraíba.

3.1.2. O processamento de pagamento deve ser realizado de acordo com as regulações do Banco Central do Brasil – BACEN, para que sejam fornecidas soluções de processamento de pagamentos por meios eletrônicos aos usuários, além de outras atividades relacionadas à prestação de serviços de pagamentos designados pelo BACEN, que venham facilitar aos operadores e usuários o recebimento de apostas e pagamentos de prêmios.

3.1.3. O modelo presume a utilização e licenciamento da plataforma tecnológica de propriedade da AUTORIZADA, com desenvolvimento customizado e personalizações necessárias para utilização pela LOTEP e seus permissionários lotéricos.

3.1.4. O modelo deverá contemplar interfaces de Programações de Aplicativos (“APIs”) que serão utilizados no oferecimento de produtos, serviços financeiros e de pagamentos aos clientes indicados pela LOTEP, isto é, para integração dos permissionários lotéricos.

3.1.5. A integração de dados entre a LOTEP e o serviço de processamento de pagamento não deve requerer a instalação de componentes adicionais na tecnologia da LOTEP, devendo ser realizada através de Webservice.

3.1.6. A AUTORIZADA deverá disponibilizar os equipamentos (hardware), aplicativos, programas e meios de comunicação nos pontos de venda físicos necessários para realização dos serviços descritos neste Termo de Referência.

3.1.7. A AUTORIZADA deverá realizar integração com os websites e App’s dos permissionários lotéricos autorizados pela LOTEP, para todos os produtos lotéricos de comercialização online, especialmente na modalidade de quota fixa.

3.1.7.1. Os sistemas dos permissionários lotéricos e os sistemas de meio de pagamento autorizados pela LOTEP, deverão estar integrados ao sistema de Gestão e Monitoramento da LOTEP e devidamente validados.

3.1.8. O tempo para transferência de valores para os sites comerciais deve respeitar o tempo determinado pelas instituições financeiras, de acordo com cada forma de pagamento, não podendo a AUTORIZADA determinar o tempo que achar conveniente. A AUTORIZADA deverá empenhar seus melhores esforços para que o tempo das operações sejam os menores possíveis.

3.1.9. A AUTORIZADA deverá indicar colaborador de seu quadro que será responsável pela integração entre a LOTEP e os permissionários lotéricos.

3.1.10. A AUTORIZADA deverá ter processos definidos para identificação de operações suspeitas, assim como informação e consulta dos órgãos competentes, podendo a LOTEP vetar ou inserir esses processos.

3.1.11. O sistema deverá possuir serviços de entrada de recursos financeiros denominado por *Cash In* e também serviços de saída de recursos financeiros denominado por *Cash Out*.

3.2. A AUTORIZADA deve monitorar toda a atividade de Jogo com especial foco no Jogo responsável, controle e prevenção de fraude e apuramento de impostos.

3.2.1. A AUTORIZADA deverá seguir as regras de prevenção à lavagem de dinheiro vigentes, especialmente a CIRCULAR BACEN 3.978 DE 23 DE JANEIRO DE 2020, que dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e de financiamento do terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016.

3.3. Arquitetura do sistema deverá conter ao menos:

a) Conteúdo/Interface em português (Brasil);

b) A interface web da solução de acesso pelo cliente deverá ser compatível com os principais navegadores do mercado, sem depender da instalação de plugin ou complemento adicional, e deve estar habilitada para as configurações mínimas abaixo:

• Internet Explorer versões 11.x, de 32 e 64 bits, e superiores;

• Google Chrome versão 59.x, de 32 e 64 bits, e superiores.

c) Deve possuir interface de usuário amigável e intuitivo, prezando por boas práticas de experiência do usuário tendo como base a norma ABNT NBR ISO 9241–171:2018.

d) Propiciar registro e guarda de dados compatíveis, de acordo com as melhores práticas de auditoria do mercado financeiro; para tanto, deve possuir um serviço de armazenamento de registros de operações de forma auditável (log), onde todas as ações que causam alteração de dados deverão ser salvas contendo: o estado anterior à mudança, o estado atual, a data da alteração e o usuário que executou a alteração;

e) Painel virtual contendo saldo e extrato das operações realizadas de forma individual ao usuário e de forma individual e coletiva à LOTEP e órgão de controle;

3.4. Arquitetura para toda a interface do sistema com o usuário deverá conter ao menos:

3.4.1. A interface web da solução de acesso pelo cliente deverá ser compatível com os principais navegadores do mercado, sem depender da instalação de plugin ou complemento adicional, e deve estar habilitada para as configurações mínimas abaixo.

• Internet Explorer versões 11.x, de 32 e 64 bits, e superiores;

• Google Chrome versão 59.x, de 32 e 64 bits, e superiores.

a) Deve possuir interface de usuário amigável e intuitivo, prezando por boas práticas de experiência do usuário tendo como base a norma ABNT ISO 9241–171:2018.

b) Conteúdo/Interface em português (Brasil);

c) Parametrização de regras de jogo responsável, que serão definidas pela LOTEP, seguindo as melhores práticas internacionais.

3.5. Para a LOTEP deverá conter ao menos:

a) Sistema *Dashboar*d gerencial customizável onde constem as operações realizadas na plataforma com informações dos jogadores, tais como nome, idade, sexo, CPF, data, valor da operação; remetente e destinatário, e outras que possam ser requeridas posteriormente pela LOTEP.

b) Área de visualização gerencial individual e ou coletivo das contas de cada ponto de venda;

c) Área onde a LOTEP possa visualizar os pagamentos de prêmios e bonificações aos usuários através de transferências (PIX);

d) Login na plataforma realizado através de usuário e senha, ambos previamente cadastrados e com acesso separado por setores e com níveis de acessos, sendo previamente definido pela LOTEP.

e) Área de verificação pagamento de prêmios e impostos;

3.6. A arquitetura da AUTORIZADA deve permitir que os permissionários lotéricos da LOTEP tenham ao menos:

a) Interfaces de Programação de Aplicativos (API’s) que serão utilizadas na integração dos websites e APP’s, da LOTEP e pessoa jurídicas autorizadas;

b) *Dashboar*d disponível para as pessoas jurídicas operadoras verificarem todas as movimentações realizadas em seu website ou app.

c) Lista de Auto Excluídos, dados de referência para validação do Jogador, vínculo e desvinculo com Gateway de Pagamentos e seu respectivo histórico.

3.7. O armazenamento de dados dos clientes, balancete das movimentações financeiras e demais informações contidas em banco de dados oriundas dos usuários das autorizadas pela LOTEP deverão estar disponíveis na plataforma a qualquer tempo, desde que para períodos mais longos solicitados antecipadamente e entregues dentro de prazo razoável.

3.8. Ao fim do contrato e quando solicitado, todo o banco de dados deverá obrigatoriamente ser repassado para a LOTEP.

3.9. Funcionalidade da Plataforma de Pagamento de apostas de jogos:

3.9.1. Funcionalidade para registro de dados de perfil do usuário deverá atender aos seguintes requisitos funcionais:

a) Demonstração do saldo de créditos;

b) Aba de configurações e ajustes.

3.10. O serviço de processamento de pagamento deverá atender os seguintes requisitos funcionais:

a) Demonstração do saldo;

b) Adicionar dinheiro através de PIX.

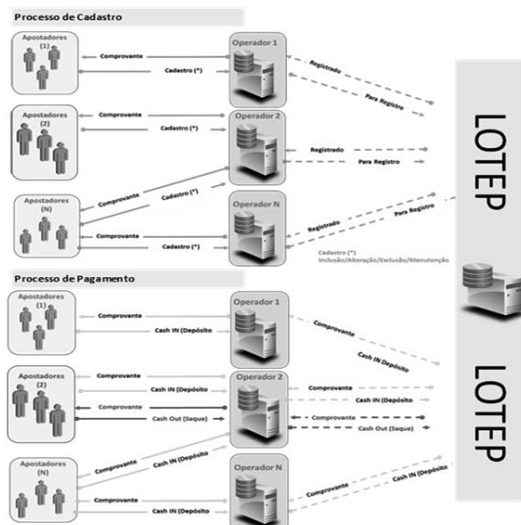
c) Retirar dinheiro;

d) Extrato da conta do cliente;

d.1) O extrato deve demonstrar adições de dinheiro realizadas, tais como depósitos feitos pelo CLIENTE e pagamento de prêmios;

d.2) O extrato deve demonstrar retiradas de dinheiro realizadas;

- 3.11. Disponibilizar API's para entidades nacionais e internacionais de jogo seguro.
 3.12. A monitorização de jogos e apostas deverá ser feita de acordo com regras estabelecidas pelos permissionários lotéricos e LOTEPE.
 3.13. Fluxo para sistema de Meios de Pagamento:



4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 4.1. Deve a AUTORIZADA garantir que todo o banco de dados e informações estejam armazenados em Data Center, que tenha atestada segurança.
 4.2. Deve a AUTORIZADA definir, implementar e impor controles de proteção e de privacidade de dados para garantir conformidade absoluta e inquestionável com a legislação nacional vigente relevante ao tema, citando-se de maneira específica mas não limitante a LGPD (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018) e o Marco Civil da Internet (LEI Nº 12.965, DE 23 DE ABRIL DE 2014).
 4.3. Deve a AUTORIZADA prover os mecanismos necessários para permitir a notificação de indivíduos em casos de uma violação de segurança ou outros eventos quaisquer que exijam, por força de legislação ou vontade manifesta da LOTEPE, qualquer tipo de notificação.

5. DA REMUNERAÇÃO DA AUTORIZADA

- 5.1. A Autorizada deverá repassar, em parcela única, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor da LOTEPE por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Autorização.
 5.2. A ausência do pagamento referido no item anterior implicará na negativa da Autorização.
 5.3. A Autorizada deverá repassar à LOTEPE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de referência, o percentual de 20 % (vinte por cento) sobre a sua receita bruta, auferida dos volumes transacionados de *cash in* e de *cash out* por cada transação de venda dos produtos da LOTEPE e respectivos pagamentos de prêmios, que subsidiará a Plataforma Tecnológica de Gestão, Monitoramento e Inteligência Estratégica.
 5.4. O atraso nos pagamentos por parte da Autorizada à LOTEPE sujeitará ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, atualizado monetariamente pelo ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, além de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.
 5.5. O pagamento deverá ser efetuado obrigatoriamente mediante Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ.
 5.6. A ausência do pagamento referido no item 5.3 implicará na revogação da Autorização.
 5.7. A Autorizada será remunerada pela cobrança de um valor percentual incidente sobre a movimentação financeira proveniente dos jogos lotéricos, e será absorvida pelos permissionários lotéricos individualmente em cada aposta.
 5.7.1. Fica vedada a Autorizada a cobrança de qualquer pagamento além do percentual previsto no item anterior.
 5.8. O percentual acima informado incidirá sobre cada depósito realizado pelo usuário (*cash in*) e cada retirada de prêmios ou saldos (*cash out*).
 5.9. Os percentuais para operações de *cash in* e *cash out* serão definidos em contrato com o permissionário lotérico, não podendo ser inferiores a 1% (um por cento) no depósito (*cash in*) e 0,5% (cinco décimos por cento) no saque (*cash out*), sendo estabelecidos para prevenir práticas anticompetitivas e garantir a sustentabilidade do sistema e para assegurar a viabilidade dos pagamentos à LOTEPE, em conformidade com o percentual previsto no item 5.3.
 5.10. A Autorizada, em conjunto com os permissionários lotéricos, terá a flexibilidade de estabelecer o percentual mais adequado para cada transação, desde que observado o percentual mínimo estabelecido no item 5.9.
 5.11. A Autorizada e os permissionários lotéricos deverão garantir que o percentual estabelecido seja competitivo e justo, proporcionando benefícios tanto para a operação da loteria quanto para o usuário.
 5.12. A LOTEPE mantém o direito de revisar e, se necessário, intervir no estabelecimento desses percentuais, em casos em que sejam identificadas práticas abusivas ou prejudiciais aos usuários ou à própria operação da loteria.
 5.13. A presente contratação não gera despesas à LOTEPE ou ao Estado da Paraíba, uma vez que se trata de contrato de receita.
 5.14. A Autorizada deve arcar com todas as despesas, custos e ônus relativos à prestação dos serviços, tais como tributos, equipamentos, recursos tecnológicos e de logística, itens de padronização visual, divulgação, mobiliário e mão de obra, sem quaisquer custos para a LOTEPE.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

- 6.1. São obrigações da Autorizada:
 I. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente;
 II. Emitir relatório circunstanciado que apresente o volume de transações com todas as informações, relativas às operações realizadas, via Sistema *Dashboard*, encaminhando-o à LOTEPE até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;
 III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

- IV. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
 V. Prover os serviços objeto do presente Termo de Referência, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
 VI. Comunicar a LOTEPE a data do efetivo início da atividade com o permissionário lotérico;
 VII. Comunicar qualquer alteração na composição dos seus quadros e órgãos societários, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do respectivo ato, independente de registro público;
 VIII. Comunicar todos os atos, operações ou negócios que impliquem na aquisição, transmissão ou na oneração da participação no Capital Social do sócio ou dos sócios controladores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que a sociedade tenha tomado conhecimento do ato praticado;
 IX. Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
 X. Disponibilizar os equipamentos (hardware), aplicativos, programas e meios de comunicação nos pontos de venda físicos necessários para realização dos serviços descritos neste Termo de Referência;
 XI. Manter, durante toda a duração do contrato com o permissionário, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação do credenciamento;
 XII. Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;
 XIII. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à LOTEPE, aos usuários ou terceiros;
 XIV. Assegurar o cumprimento das leis vigentes quanto à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro outros crimes tipificados na Legislação;
 XV. Assegurar a contabilidade das transações e pagamentos de tributos, conforme as exigências legais;
 XVI. Bloquear as transações que apresentarem comportamento suspeito, mediante modelos de risco do fornecedor, sem sequer serem encaminhadas para autorização dos bancos dos clientes;
 XVII. Adotar práticas e a utilização de soluções que minimizem a incidência de transações fraudulentas;
 XVIII. Respeitar as normas da circular do BACEN n.º 3.978 de 23 de janeiro de 2020, e nos casos de operações suspeitas informar os órgãos competentes;
 XIX. Assegurar o cumprimento dos protocolos de segurança e conformidade definidos pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) dos clientes que vierem a aderir ao Sistema de pagamento;
 XX. Definir uma política de privacidade, que deve ser expressamente aceita pelo jogador, na qual se identifique a informação mínima que é solicitada, a finalidade a que se destina, bem como as condições em que pode ser divulgada, nos termos da Legislação pertinente à proteção de dados;
 XXI. Assegurar a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade e todos os demais atributos de segurança;
 XXII. Garantir pleno funcionamento de toda a Solução Tecnológica prevista ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano;
 XXIII. Responsabilizar-se por qualquer dano causado à LOTEPE ou a terceiros mediante pagamentos e transferências realizados indevidamente, erros, ou violação do Sistema;
 XXIV. Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;
 XXV. Responder consultas e atender convocações por parte da LOTEPE, a respeito das matérias que envolvam a AUTORIZADA ou suas atividades objeto do contrato com o permissionário;
 XXVI. Não terceirizar ou subcontratar a atividade objeto fim do contrato com o permissionário;
 XXVII. Não praticar e/ou permitir que seus empregados e prestadores de serviços pratiquem atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a Administração Pública;
 XXVIII. Disponibilizar, sem ônus para os permissionários da LOTEPE, Terminais de POS (Point of Sale) nos Pontos de Venda dos produtos LOTEPE;
 XXIX. Transferir a LOTEPE, na extinção deste Credenciamento, ou quando solicitado, os bancos de dados cadastrais constituídos em razão da execução dos serviços;
 XXX. Integrar com Plataforma Tecnológica para Gestão, Monitoramento e Inteligência da LOTEPE no prazo de até 06 (seis) meses da publicação do extrato do Termo de Autorização;
 XXXI. Estabelecer no contrato a ser celebrado com os permissionários lotéricos cláusula específica que as partes atenderão as obrigações assumidas perante a LOTEPE.

- 6.2. As informações contidas no Sistema de Pagamento terão tratamento sigiloso e somente poderão ser fornecidos acesso ao representante da LOTEPE, ressalvada ordem judicial;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA LOTEPE

- 7.1. São obrigações da LOTEPE:

- I. Fornecer à autorizada informações referentes a todos os permissionários lotéricos e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
 II. Encaminhar à autorizada o Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ até o quinto dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;
 III. Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93, procedendo atesto do documento fiscal apresentado, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
 IV. Solicitar à Autorizada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
 V. Documentar e firmar em registro próprio, juntamente com o preposto da Autorizada, as ocorrências havidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou incorreções observadas;
 VI. Fiscalizar o cumprimento, pela Autorizada, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do objeto deste edital, usando para isso as certidões emitidas pelos órgãos públicos competentes;
 VII. Manter canal de atendimento que possibilite que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;
 VIII. Emitir atestado e/ou declaração de capacidade técnica, atestando os serviços que foram prestados e o seu prazo, dentro do prazo de 10 (dez) dias, quando solicitado pela Autorizada.
 7.2. Compete à LOTEPE o controle e a gestão dos serviços e demais procedimentos disciplinados neste Edital podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

8. DO REAJUSTAMENTO

- 8.1. Não será aplicável ao caso concreto. Não se trata de contratação pública, mas de seleção aberta de prestadores de serviço aos permissionários lotéricos (tomadores). Ademais, por tratar-se de remuneração baseada em percentagem do volume de apostas, não haverá reajustes contratuais entre a LOTEPE e as AUTORIZADAS.

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

- 9.1. Prevê o presente a utilização de software multicanal, podendo ser utilizado via aplicativo - app, ou website em formato desktop, com quantidade de downloads do app, acessos no website e cadastros ilimitados à demanda de clientes interessados.

9.2. Prevê-se que a arrecadação bruta anual oriunda de jogos lotéricos no Estado da Paraíba seja, em média, de aproximadamente R\$ 341,8 milhões, já contemplada a aplicação de todas as camadas de efeitos econômicos (crescimento real, orgânico e ramp-up).

9.3. A LOTEPE estima que a receita bruta mínima do provedor serviço de processamento de pagamento será de R\$ 4.785.000,00 para o período de 12 (doze) meses, considerando os percentuais mínimos exigidos no item 5.9 deste Termo de Referência.

ESTIMATIVA ANUAL (12 MESES)		
Receita Operadores Lotéricos (R\$)	100%	R\$ 341.800.000,00
Depósitos/Cash in (R\$)	100%	R\$ 341.800.000,00
Saques/Cash out (R\$)	80%	R\$ 273.440.000,00
Receita Bruta Estimada do Sistema de Pagamento		
Depósitos/Cash in (R\$)	1%	R\$ 3.418.000,00
Saques/Cash out (R\$)	0,5%	R\$ 1.367.200,00
Receita Bruta do Sistema de Pagamento		R\$ 4.785.200,00
Remuneração mínima estimada da LOTEPE	20%	R\$ 957.040,00

9.3.1. Os valores apresentados no item anterior são estimativas preliminares e, como tais, estão sujeitos a possíveis alterações. Essas variações podem ocorrer em função do volume total de apostas realizadas e dos valores percentuais específicos que serão acordados em contrato com cada permissionário.

10. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando, especialmente:

I. Que se trata de processo de credenciamento onde não é possível assegurar uma movimentação financeira mínima às empresas credenciadas;

II. Que o mercado de meios de pagamento é fortemente regulado e fiscalizado pelo Banco Central do Brasil, inclusive mediante regulação via normas específicas e definidoras de obrigações, direitos e penalidades das instituições participantes dos arranjos.

11. DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

11.1. Não há previsão de recursos orçamentários para o cumprimento deste credenciamento, uma vez que todas as despesas associadas aos serviços estipulados serão integralmente suportadas pelo permissionário que contratará, às suas expensas e por livre escolha, uma das credenciadas.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação integral do objeto deste Edital.

13. DOS EQUIPAMENTOS DA AUTORIZADA

13.1. Os custos com equipamentos e infraestrutura necessários à execução das atividades autorizadas são de responsabilidade exclusiva da AUTORIZADA.

14. DAS ALTERAÇÕES DA COMPOSIÇÃO SOCIAL

14.1. As alterações contratuais societárias – substituição, inclusão ou retirada de sócios, somente poderão ser efetivadas após prévia e expressa comunicação à Loteria do Estado da Paraíba.

15. DA VINCULAÇÃO DO AUTORIZADA COM A LOTEPE

15.1. A AUTORIZADA, seus prepostos e empregados não têm nenhuma vinculação de emprego, representação, mandato ou status jurídico congêneres com o Estado, devendo o Licenciado indenizar a Autarquia sempre que ela responder subsidiariamente ou solidariamente àquela.

15.2. São de exclusiva responsabilidade da AUTORIZADA os atos praticados por seus prepostos e por seus empregados perante à Loteria do Estado da Paraíba e aos terceiros;

16. DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do extrato do Termo de Credenciamento.

16.2. O Termo de Autorização a ser firmado terá vigência de 5 (cinco) anos, por se caracterizar serviço de prestação continuada, contados a partir da publicação do extrato do Termo de Autorização.

16.3. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluída as suas republicações, a LOTEPE, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados e autorizados para nova análise de documentação. Nessa ocasião poderão ser exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando da habilitação do interessado.

17. DO DESCREDECIMENTO

17.1. Poderá ocorrer o descredenciamento, sempre resguardado o direito de contraditório e ampla defesa, diante das seguintes situações:

I. Solicitação da Credenciada, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

II. Paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação;

III. Alteração do contrato social que prejudique a execução do objeto contratual;

IV. Liquidação extrajudicial, decretação de concordata ou falência;

V. Dissolução da Credenciada;

VI. Fraude ou dolo praticados e devidamente comprovados;

VII. Impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer serviço necessário aos direitos das partes;

VIII. Inexecução total ou parcial das obrigações previstas no presente Edital e seus anexos que prejudique a prestação dos serviços;

IX. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos;

X. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Credenciada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas neste Instrumento;

XI. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

XII. Razões de interesse público;

XIII. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das obrigações e condições acordadas;

XIV. A não apresentação dos documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando da habilitação.

17.2. A empresa descredenciada estará sujeita às penalidades definidas neste instrumento, em seus anexos, e na legislação de regência, sem prejuízo da indenização por perdas e danos decorrentes da situação que ensejou o descredenciamento.

18. DA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

18.1. A Loteria do Estado da Paraíba deverá, diante de ilegalidade, ou de irregularidade que possa comprometer a confiabilidade do serviço público das loterias, assegurado o devido processo legal e o contraditório, na forma da lei, revogar a AUTORIZAÇÃO objeto do presente instrumento.

18.2. A AUTORIZADA poderá solicitar o cancelamento da presente AUTORIZAÇÃO, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e sem direito a qualquer espécie de ressarcimento e/ou indenização por parte do Estado.

18.3. Apesar das faculdades e liberalidades do Poder Público Estadual, além do descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, constituem motivo para revogação desta AUTORIZAÇÃO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

I. Decretação de falência ou insolvência civil de sócio da AUTORIZADA, desde que não haja substituição do sócio insolvente;

II. A subcontratação total ou parcial do objeto da AUTORIZAÇÃO, a cessão ou transferência, e a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela LOTEPE;

III. Descumprimento pela AUTORIZADA de quaisquer obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou aquelas previstas na presente AUTORIZAÇÃO;

IV. Ações que venham a ocasionar iminente prejuízo à LOTEPE e ao apostador, incluindo fraudes de qualquer natureza, decorrentes de mau uso da AUTORIZAÇÃO aqui concedida.

19. PROVA DE CONCEITO - POC

19.1. A Prova de Conceito ocorrerá após a habilitação documental.

19.2. A fase da Prova de Conceito consistirá na apresentação de uma amostra do serviço da solução tecnológica de pagamentos por meios eletrônicos, geração de moeda eletrônica, criação e gestão de conta de pagamento ou conta corrente que disponibilizem serviço de aporte ou saque de recursos pelo requerente interessado em ambiente de homologação, em que serão analisadas a presença dos requisitos especificados pela LOTEPE, para fins de homologação do sistema.

19.3. A interessada será notificada para a execução da prova de conceito com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data pretendida, devendo manifestar-se quanto à ciência da convocação e confirmação de sua participação.

19.4. O não comparecimento injustificado para a execução da Amostra dos Serviços e/ou a inobservância das exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação, ensejara a não homologação sistêmica e consequente indeferimento de sua habilitação.

19.5. Os procedimentos e requisitos operacionais e Técnicos para a realização da Prova de Conceito (POC), encontram-se descritos no Termo de Referência.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As soluções de pagamento eletrônico para os permissionários lotéricos da Loteria do Estado da Paraíba serão atribuídas, mediante credenciamento, às empresas provedoras de serviços de meios de pagamentos interessadas que atendam aos requisitos técnicos deste Edital, sem restrição do número de pessoas jurídicas credenciadas.

20.2. O credenciamento não implica obrigatoriedade de contratação, mas tão somente qualifica a interessada para uma eventual contratação com o permissionário lotérico da LOTEPE.

20.3. Somente as empresas devidamente credenciadas poderão firmar contrato com os permissionários lotéricos.

20.4. O ato de credenciamento será formalizado por meio da assinatura de Termo de Credenciamento e sua eficácia se dará com a publicação do extrato do Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE/PB).

20.5. As empresas credenciadas poderão celebrar contratos de prestação de serviços com os permissionários lotéricos, cujo início da vigência será condicionado à celebração e publicação do Termo de Autorização de Meios de Pagamento.

20.6. A LOTEPE poderá expedir atos administrativos referentes à operacionalização e prestação do serviço objeto do Edital e Termo de Referência, os quais serão observados, obrigatoriamente, pelas empresas credenciadas.

20.7. A LOTEPE poderá, a qualquer momento, a bem do interesse público, devidamente comprovado, modificar ou estabelecer novas condições para habilitação.

20.8. A participação no presente procedimento implica a plena e irrevogável concordância, por parte do requerente, com todos os termos e condições do Edital e seus anexos.

20.9. Serão de exclusiva responsabilidade da Autorizada todos os investimentos e despesas necessárias ao início e manutenção de suas atividades com o permissionário lotérico.

20.10. A eventual inabilitação ou desclassificação do requerente importará na perda do seu direito de participar das fases subsequentes do presente credenciamento.

20.11. É facultada à Comissão Técnica de Avaliação ou ao Superintendente, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.12. A critério da Comissão Técnica de Avaliação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

20.13. O presente certame poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

20.14. O objeto do presente certame poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

20.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

20.16. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da LOTEPE.

20.17. Em qualquer fase dos trabalhos, a Comissão Técnica de Avaliação poderá, desde que justificadamente, se valer de pareceres profissionais, técnicos ou jurídicos, para subsidiar o desenvolvimento do presente credenciamento.

20.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Avaliação.

20.19. A homologação da habilitação e da inabilitação do credenciamento e os extratos dos Termos de Credenciamento e dos Termos de Autorização serão publicados no sítio eletrônico da LOTEPE: <https://lotep.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, sendo de exclusiva responsabilidade do requerente e acompanhamento do processo por meio das referidas publicações.

20.20. Ficam os participantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, caso apresentem



qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

20.21. O foro da cidade de João Pessoa é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este processo de credenciamento.

João Pessoa (PB), data da assinatura digital.

[assinado eletronicamente]
Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente – LOTEP

[assinado eletronicamente]
Douglas Brandão do Nascimento
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

[assinado eletronicamente]
Abraão de Oliveira Araújo

[assinado eletronicamente]
Lílian Palmeira Costa

[assinado eletronicamente]
Rafael Nunes de Sá Santos

[assinado eletronicamente]
Francisco de Assis Costa de Albuquerque Junior

[assinado eletronicamente]
Gabriel de Souza Rolim

ANEXO II – REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Sr. (a). Presidente da Comissão Técnica de Avaliação, [RAZÃO SOCIAL], [CNPJ], [ENDEREÇO COMPLETO], [TELEFONE E E-MAIL], por meio de seu representante legal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 004/2023 expedido pela Loteria do Estado da Paraíba, vem solicitar seu credenciamento para prestar serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico para os permissionários lotéricos da Loteria do Estado da Paraíba. Acompanha o presente requerimento todos os documentos exigidos no Edital.

_____, _____ de _____, de 2023.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III – DECLARAÇÃO

Sr (a). Presidente da Comissão Técnica de Avaliação, [RAZÃO SOCIAL], [CNPJ], [ENDEREÇO COMPLETO], [TELEFONE E E-MAIL], por meio de seu representante legal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 004/2023 expedido pela Loteria do Estado da Paraíba, **DECLARA** para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, que:

- 1 – Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e a empresa tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- 2 – Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe, e que, portanto, responderá pela veracidade de todas as informações prestadas;
- 3 – Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal ou do Distrito Federal;
- 4 – Inexiste fato superveniente impeditivo da sua habilitação.
- 5 – Em cumprimento à determinação do inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal e para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- 6 – Declara para fins do disposto na lei estadual que dispõe, em seus postos de trabalho, o percentual mínimo de pessoas portadoras de deficiências ou necessidades especiais, respeitando o contido no art. 7º, XXXI, da Constituição Federal.
- 7 – Que, na qualidade de pessoa física ou jurídica, incluído neste caso seu(s) sócio(s), dirigente(s), administrador(es), bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário, não é (ou são) empregado(s) da contratante e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- a) Servidor ou empregados detentores de cargo comissionado que atuem na Loteria do Estado da Paraíba;
- b) Servidor ou empregados detentores de cargo comissionado que atuem na Comissão Técnica de Avaliação deste credenciamento;
- c) Autoridade hierarquicamente superior às áreas supramencionadas, bem como aquelas integrantes do Governo do Estado da Paraíba.

Ciente de que qualquer falsidade nesta declaração importará na **INABILITAÇÃO ou EXCLUSÃO** do processo de credenciamento ou na revogação da AUTORIZAÇÃO, se expedida, além das sanções previstas em lei, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, firma a presente declaração.

_____, _____ de _____, de 2023.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PROPONENTE ESTRANGEIRA DE DOCUMENTOS EQUIVALENTES

(apresentar em papel timbrado com a identificação da pessoa jurídica interessada no credenciamento, com nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico)

Sr. (a). Presidente da Comissão Técnica de Avaliação, Em atendimento ao EDITAL em referência, a INTERESSADA, (qualificação completa da Requerente – incluindo nome empresarial, endereços físicos e eletrônicos, telefones), por meio de seu(s) Representante(s) Legal(is), (qualificação completa dos representantes - nome do(s) Responsável(is) Legal(is) e nome da(s) pessoa(s) física(s) que representa(m) legalmente a Requerente neste credenciamento, todos, com dados de identificação – CPF, RG, endereço, e-mail, telefone), DECLARA, sob as penas da legislação aplicável, que os documentos abaixo indicados do país de origem da sociedade acima identificada são equivalentes aos documentos exigidos no EDITAL em referência. Descrição do documento no País de origem Documento exigido no Edital em que o documento é exigido: **DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO NO PAÍS DE ORIGEM DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL ITEM DO EDITAL EM QUE O DOCUMENTO É EXIGIDO**

_____, _____ de _____, de 2023.

Assinatura do Representante Legal.

ANEXO V - DECLARAÇÃO RELATIVA ÀS SOCIEDADES OU ENTIDADES ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONAM NO BRASIL, QUE ESTÃO SUBMETIDAS À LEGISLAÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(apresentar em papel timbrado com a identificação da pessoa jurídica interessada no credenciamento, com nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico)

Senhor Presidente da Comissão Técnica de Avaliação, A empresa interessada, (qualificação da interessada – nome empresarial, endereços físicos e eletrônicos, telefones), por meio de seu(s) Representante(s) Legal(is), (qualificação dos representantes – nome do(s) Responsável(is) Legal(is) e nome da(s) pessoa(s) física(s) que representa(m) legalmente a interessada neste credenciamento, todos, com dados de identificação – CPF, RG, endereço, e-mail, telefone) **DECLARA**, sob as penas da legislação aplicável, que se tratando de Sociedades ou Entidades Estrangeiras que não funcionam no Brasil, se submetem à legislação da República Federativa do Brasil. Atenciosamente,

_____, _____ de _____, de 2023.

Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VI - INTENÇÃO E COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

(apresentar em papel timbrado com a identificação da pessoa jurídica interessada no credenciamento, com nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico)

Senhor Presidente da Comissão Técnica de Avaliação, A [nome da empresa individual e qualificação completa] OU As empresas consorciadas, [nome das empresas participantes do consórcio e qualificação completa, com indicação da empresa líder], por seu(s) representante(s) legal(is), formaliza(m), pelo presente, a intenção e o compromisso de constituir a Sociedade de Propósito Específico (SPE) e **DECLARA(M)**, para os fins previstos no Edital de Credenciamento nº 004/2023, que:

- a) Caso seja CREDENCIADA no Edital, constituirá, antes da formalização do Contrato, Sociedade de Propósito Específico (SPE) em consonância com as leis brasileiras, com sede administrativa no Estado da Paraíba;
- b) O objeto social da SPE restringir-se-á ao escopo do Termo de Autorização, condição esta que será contemplada nos respectivos atos constitutivos;
- c) Está ciente de que, durante todo o prazo de vigência do Contrato, a transferência do controle acionário da SPE e/ou da Autorização dependerá de prévia anuência do Poder Concedente, sendo que, em caso contrário, decretar-se-á a revogação da Autorização.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____, de 2023.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII – TERMO DE CREDENCIAMENTO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE PAGAMENTOS DOS PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA.

O ESTADO DA PARAÍBA, doravante designado apenas **PODER CONCEDENTE**, por intermédio da **LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTE**P, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba (SEFAZ/PB), inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.922/0001-99, com sede na Rua Cardoso Vieira, nº 265, bairro do Varadouro, João Pessoa-PB, CEP 58.010-420, doravante denominada **LOTEP**, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Francisco Petrônio de Oliveira Rolim, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.905 de 03.06.2020, publicado em 04.06.2020, resolve **CONCEDER** o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, de número _____, em favor da empresa (razão social), registrada sob o CNPJ nº _____, estabelecida na _____, neste ato jurídico representada por seu(sua) (cargo) _____, titular da Cédula de Identidade nº _____, expedida por __/, e inscrito(a) no CPF nº _____, com o propósito de certificar que a empresa ora credenciada encontra-se devidamente habilitada para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO DE PROCESSAMENTO E SOLUÇÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO PARA OS PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA**, conforme processo administrativo nº _____, sujeitando-se, o pretense Credenciado, no que couber, às previsões das leis federais e estaduais sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e a Lei Estadual nº 12.703 de 27 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 43.376/2023, Resolução BACEN nº 80, de 25 de março de 2021, e demais normativas do BACEN, e ao entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4986, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; pela Lei

Federal nº8.666/93 e suas alterações; pelas demais normativas expedidas pelo órgão acima indicado.
João Pessoa (PB), data da assinatura digital.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
[assinado eletronicamente]
Superintendente – LOTEPE

ANEXO VIII - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO DE PAGAMENTO

(apresentar em papel timbrado com a identificação da pessoa jurídica interessada no credenciamento, com nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico)

Prezados,

Em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 004/2023, a CREDENCIADA, (qualificação da interessada – nome empresarial, endereços físicos e eletrônicos, telefones), por meio de seu(s) Representante(s) Legal(is), (qualificação dos representantes - nome do(s) Responsável(is) Legal(is) e nome da(s) pessoa(s) física(s) que representa(m) legalmente a CREDENCIADA neste credenciamento, todos, com dados de identificação – CPF, RG, endereço, e-mail, telefone), SOLICITA autorização para prestação dos serviços de processamento de pagamento e soluções de pagamento eletrônico para o Permissionário Lotérico da LOTEPE _____, CNPJ/MF n.º _____,

Atenciosamente,

_____, de _____, de 2023.

Assinatura do Representante Legal.

ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº
CREDENCIAMENTO Nº
CONTRATO Nº

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO E SOLUÇÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO PARA OS PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA QUE ENTRE SI CELEBRAM A LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA _____.

O ESTADO DA PARAÍBA, doravante designado apenas **PODER CONCEDENTE**, por intermédio da **LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEPE**, Autarquia Estadual, vinculada a Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba (SEFAZ/PB), inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.922/0001-99, com sede na Rua Cardoso Vieira, nº 265, bairro do Varadouro, João Pessoa-PB, CEP 58.010-420, doravante denominada **LOTEPE**, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Francisco Petrônio de Oliveira Rolim, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.905 de 03.06.2020, publicado em 04.06.2020, de outro, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____,

doravante denominada **AUTORIZADA** aqui representada por seu _____, o Sr. _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado em _____, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, de acordo com Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei Federal nº 12.865, de 9 de outubro de 2013; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Estadual nº 12.703 de 27 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 43.376/2023; Resolução BACEN n.º 96, de 19 de maio de 2021; Resolução BACEN n.º 80, de 25 de março de 2021; Resolução BACEN n.º 150, de 06 de outubro de 2021; Circular BACEN n.º 3.978 de 23 de janeiro de 2020; e ao entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4986, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Autorização de pessoa jurídica para prestação do serviço de processamento de pagamento e soluções de pagamento eletrônico para o Permissionário Lotérico da LOTEPE _____, CNPJ/MF n.º _____, devendo fornecer serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.2. Integram este TERMO DE AUTORIZAÇÃO, para todos os efeitos legais e contratuais, o Edital de Credenciamento nº 004/2023 e seus Anexos, o Termo de Credenciamento, bem como o contrato de prestação do serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico celebrado entre a AUTORIZADA e o Permissionário Lotérico da LOTEPE _____, CNPJ/MF n.º _____, em _____/_____/_____.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1. A Autorizada deverá repassar, em parcela única, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor da LOTEPE por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Autorização.

3.2. A Autorizada deverá repassar à LOTEPE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de referência, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a sua receita bruta, auferida dos volumes transacionados de cash in e de cash out por cada transação de venda dos produtos da LOTEPE e respectivos pagamentos de prêmios.

Parágrafo Primeiro – O pagamento deverá ser efetuado obrigatoriamente mediante Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ.

Parágrafo Segundo – O atraso nos pagamentos por parte da Autorizada à LOTEPE sujeitará ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, atualizado monetariamente pelo ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, além de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Parágrafo Terceiro – A Autorizada deve arcar com todas as despesas, custos e ônus relativos à prestação dos serviços, tais como tributos, equipamentos, recursos tecnológicos e de logística, itens de padronização visual, divulgação, equipamentos, mobiliário e mão de obra, e quaisquer outros necessários à execução das atividades autorizadas, sem quaisquer custos à LOTEPE.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O percentual de pagamento disposto na Cláusula Terceira do presente termo será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente AUTORIZAÇÃO terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração,

conforme art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

O presente Termo de Autorização rege-se pelo disposto nas normativas expedidas pela LOTEPE, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade autorizada, devendo a AUTORIZADA ainda observar o que segue.

Parágrafo Primeiro – A AUTORIZADA fica sujeita, dentre outras que decorram do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento, das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, às seguintes obrigações:

- I. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente;
 - II. Emitir relatório circunstanciado que apresente o volume de transações com todas as informações, relativas às operações realizadas, via Sistema Dashboard, encaminhando-o à LOTEPE até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;
 - III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
 - IV. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
 - V. Prover os serviços objeto do presente Termo de Autorização, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
 - VI. Comunicar a LOTEPE a data do efetivo início da atividade com o permissionário lotérico;
 - VII. Comunicar qualquer alteração na composição dos seus quadros e órgãos societários, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do respectivo ato, independente de registro público;
 - VIII. Comunicar todos os atos, operações ou negócios que impliquem na aquisição, transmissão ou na operação da participação no Capital Social do sócio ou dos sócios controladores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que a sociedade tenha tomado conhecimento do ato praticado;
 - IX. Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
 - X. Disponibilizar os equipamentos (hardware), aplicativos, programas e meios de comunicação nos pontos de venda físicos necessários para realização dos serviços descritos no Edital;
 - XI. Manter, durante toda a duração do contrato com o permissionário, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação do credenciamento;
 - XII. Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;
 - XIII. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à LOTEPE, aos usuários ou terceiros;
 - XIV. Assegurar o cumprimento das leis vigentes quanto à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro outros crimes tipificados na Legislação;
 - XV. Assegurar a contabilidade das transações e pagamentos de tributos, conforme as exigências legais;
 - XVI. Bloquear as transações que apresentarem comportamento suspeito, mediante modelos de risco do fornecedor, sem sequer serem encaminhadas para autorização dos bancos dos clientes;
 - XVII. Adotar práticas e a utilização de soluções que minimizem a incidência de transações fraudulentas;
 - XVIII. Respeitar as normas da circular do BACEN n.º 3.978 de 23 de janeiro de 2020, e nos casos de operações suspeitas informar os órgãos competentes;
 - XIX. Assegurar o cumprimento dos protocolos de segurança e conformidade definidos pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) dos clientes que vierem a aderir ao Sistema de pagamento;
 - XX. Definir uma política de privacidade, que deve ser expressamente aceita pelo jogador, na qual se identifique a informação mínima que é solicitada, a finalidade a que se destina, bem como as condições em que pode ser divulgada, nos termos da Legislação pertinente à proteção de dados;
 - XXI. Assegurar a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade e todos os demais atributos de segurança;
 - XXII. Garantir pleno funcionamento de toda a Solução Tecnológica prevista ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano;
 - XXIII. Responsabilizar-se por qualquer dano causado à LOTEPE ou a terceiros mediante pagamentos e transferências realizados indevidamente, erros, ou violação do Sistema;
 - XXIV. Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;
 - XXV. Responder consultas e atender convocações por parte da LOTEPE, a respeito das matérias que envolvam a AUTORIZADA ou suas atividades objeto do contrato com o permissionário;
 - XXVI. Não terceirizar ou subcontratar a atividade objeto fim do contrato com o permissionário;
 - XXVII. Não praticar e/ou permitir que seus empregados e prestadores de serviços pratiquem atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a Administração Pública;
 - XXVIII. Disponibilizar, sem ônus para os permissionários da LOTEPE, Terminais de POS (Point of Sale) nos Pontos de Venda dos produtos LOTEPE;
 - XXIX. Transferir a LOTEPE, na extinção deste Credenciamento, ou quando solicitado, os bancos de dados cadastrais constituídos em razão da execução dos serviços;
 - XXX. Integrar com Plataforma Tecnológica para Gestão, Monitoramento e Inteligência da LOTEPE no prazo de até 06 (seis) meses da publicação do extrato do Termo de Autorização;
 - XXXI. Implementar, gerir e disponibilizar o suporte ao consumidor, possibilitando a esse o contato através de ServiceDesk e Customer Experience, a exemplo de chat, suporte online ou call center, com intuito de solucionar eventuais problemas dos apostadores;
 - XXXII. Estabelecer no contrato a ser celebrado com os permissionários lotéricos cláusula específica que as partes atenderão as obrigações assumidas perante a LOTEPE.
- Parágrafo Segundo** – As informações contidas no Sistema de Pagamento terão tratamento sigiloso e somente poderão ser fornecidos acesso ao representante da LOTEPE, ressalvada ordem judicial.
- #### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOTEPE**
- São obrigações da LOTEPE:
- I. Fornecer à autorizada informações referentes a todos os permissionários lotéricos e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
 - II. Encaminhar à autorizada o Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ até o quinto dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;
 - III. Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93, procedendo atesto do documento fiscal apresentado, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
 - IV. Solicitar à Autorizada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
 - V. Documentar e firmar em registro próprio, juntamente com o preposto da Autorizada, as ocorrências havidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou incorreções observadas;
 - VI. Fiscalizar o cumprimento, pela Autorizada, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do objeto deste edital, usando para isso as certidões emitidas pelos órgãos públicos competentes;
 - VII. Manter canal de atendimento que possibilite que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;
 - VIII. Emitir atestado e/ou declaração de capacidade técnica, atestando os serviços que foram prestados e



o seu prazo, dentro do prazo de 10 (dez) dias, quando solicitado pela Autorizada.

Parágrafo Único - Compete à LOTEP o controle e a gestão dos serviços e demais procedimentos disciplinados neste Edital podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

AAUTORIZADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, que será realizada conforme as disposições deste Termo e o previsto no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 004/2023.

Parágrafo Primeiro - A existência da fiscalização, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Autorizada, na execução das atividades objeto do presente instrumento.

Parágrafo Segundo - A LOTEP poderá exigir o afastamento de empregado ou preposto da Autorizada que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA NONA – DA REVOGAÇÃO

A Loteria do Estado da Paraíba deverá, diante de ilegalidade, ou de irregularidade que possa comprometer a confiabilidade do serviço público das loterias, assegurando o devido processo legal e o contraditório, na forma da lei, revogar a AUTORIZAÇÃO objeto do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - AAUTORIZADA poderá solicitar o cancelamento da presente AUTORIZAÇÃO, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e sem direito a qualquer espécie de ressarcimento e/ou indenização por parte do Estado.

Parágrafo Segundo - Apesar das faculdades e liberalidades do Poder Público Estadual, além do descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, constituem motivo para revogação desta AUTORIZAÇÃO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

I. Decretação de falência ou insolvência civil de sócio da AUTORIZADA, desde que não haja substituição do sócio insolvente;

II. A subcontratação total ou parcial do objeto da AUTORIZAÇÃO, a cessão ou transferência, e a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela LOTEP;

III. Descumprimento pela AUTORIZADA de quaisquer obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou aquelas previstas na presente AUTORIZAÇÃO;

IV. Ações que venham a ocasionar iminente prejuízo à LOTEP e ao apostador, incluindo fraudes de qualquer natureza, decorrentes de mau uso da AUTORIZAÇÃO aqui concedida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

A Autorizada que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no Edital de Credenciamento, na Lei Federal n.º 8.666/1993, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Parágrafo Primeiro - Comete infração administrativa a Autorizada que:

I. Não executar ou executar parcialmente qualquer das obrigações assumidas;

II. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III. Falhar ou fraudar na execução do Credenciamento ou do Contrato;

IV. Comportar-se de modo inidôneo; ou

V. Cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a LOTEP pode aplicar à Autorizada as seguintes penalidades:

I. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço prestado;

II. Multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, atualizado monetariamente pelo ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, além de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Parágrafo Terceiro - A aplicação de multa não elide a incidência de outras penalidades.

Parágrafo Quarto - Também ficam sujeitas à penalidade prevista inciso III do Parágrafo Segundo, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quinto - A aplicação de quaisquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Autorizada, observando-se o procedimento previsto no Decreto da LOTEP.

Parágrafo Sexto - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo será publicado pela LOTEP no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE/PB), obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

João Pessoa, ____ de _____ de ____.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba

(Nome)
Autorizada (Empresa Credenciada)
CNPJ nº _____

Testemunhas:
1)
Nome: _____
CPF: _____

2)
Nome: _____
CPF: _____

Companhia Estadual de Habitação Popular

CHAMAMENTO PÚBLICO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2023/03087

AVISO DE CHAMAMENTO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL (Portaria nº 010/2023), chama para pré-qualificação, empresas do ramo da construção civil, a partir da apresentação de PROJETO DE ENGENHARIA (HABITAÇÃO/INFRAESTRUTURA), tendo em vista a subsequente contratação junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para a construção do empreendimento Residencial Cruz da Menina, localizado na Rodovia BR 230 km-337, bairro Novo Horizonte, na cidade de PATOS-PB, com 192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais em edifício multifamiliares (térreos mais três pavimentos) com unidades adaptáveis, para famílias com renda bruta mensal de até R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) – Faixa 1, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, tudo em conformidade com as especificações e demais elementos constantes dos anexos que integram o Edital. O presente procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.620/2023, e suas alterações, nos termos dispostos e regulamentados pelas Portarias do Ministério das Cidades nº 724/2023, 725/2023, 727/2023, 1.482/2023, e no que couber a Lei Federal nº 13.303/2016 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

DATA E LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de FEVEREIRO de 2024, ÀS 09:00 HORAS na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Mangabeira I, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone: (83) 3213.9191, Ramal 209. A retirada do Edital e seus anexos se dará através do Email: cehaplicitacao@gmail.com, bem como através do sítio eletrônico da CEHAP, www.cehap.pb.gov.br, na aba “TRANSPARÊNCIA – CHAMAMENTOS PÚBLICOS”

João Pessoa, 22 de DEZEMBRO de 2023.

Hebert Levy de Oliveira
Presidente da CPL

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022/CODATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023

O Diretor Presidente Da Companhia De Processamento De Dados Da Paraíba - CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, com fulcro no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do quadro de empregados da CODATA, conforme homologação publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de março de 2023.

1. Dos Candidatos Convocados

1.1. Convocados para as vagas destinadas para a Ampla Concorrência

CARGO: 50011 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CIÊNCIA DE DADOS			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
6º	924268	CLAYTON QUEIROZ DE OLIVEIRA	109
7º	966264	CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA	107
8º	985152	RAFAEL DUARTE DE SOUSA	107

CARGO: 50012 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA DE REDES			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
5º	938621	NAYARA CIELLY FREIRE DO RAMO	112
6º	958156	MARCOS ANTONIO DE LUNA GOUVEIA FILHO	109
7º	911476	CLEILSON GURGEL DE BRITO	108
8º	906585	THIAGO AUGUSTO SALES BORGES	108
9º	941791	LUCAS LEONARDO JORGE	107
10º	906507	VICTOR IGOR DE LIMA ANDRADE	106

2. Da Documentação

2.1. Os convocados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos da CODATA, situado na Rua João da Mata, S/N, Jaguaribe, João Pessoa - PB, Centro Administrativo Estadual, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir desta data, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento da CODATA (das 8h às 16h), nos termos do Item 3.1, do Edital nº 01/2022/CODATA, do referido Concurso, munidos das cópias acompanhadas dos originais para conferência dos documentos elencados no item 2.1 do Edital de Convocação nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de abril de 2023.

2.2 O não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme previsão no Edital nº 01/2022/CODATA implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

João Pessoa/PB, 22 de dezembro de 2023.

Angelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues
Diretor Presidente



Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2023/300002.00150.**
 0104/2023
 Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA
 Conveniente QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE AO REAJUSTE NOS PREÇOS ATRAVÉS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONCEDIDO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PARA OS INTERNOS DA CEA- SOUSA/ PB, NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO/2022, ATRAVÉS DA EMPRESA BAR E RESTAURANTE PANELÃO LTDA.
 Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE AO REAJUSTE NOS PREÇOS ATRAVÉS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONCEDIDO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PARA OS INTERNOS DA CEA- SOUSA/ PB, NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO/2022, ATRAVÉS DA EMPRESA BAR E RESTAURANTE PANELÃO LTDA.
 Valor 50.225,93
 Classificação Funcional-Programática 30.102.28.846.0000.0703.0287.3390.92.2.500.0000
 Período da vigência do Instrumento 21/12/2023 à 31/12/2023
 Data da assinatura 21/12/2023
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 50.225,93
 aditivo(s) anterior(es)
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 526 publicada no DOE de 23/12/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2023/300002.00149.**
 0106/2023
 Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Conveniente QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS (OPME'S), SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÊS DE DEZEMBRO/2022, COM A SES E ATRAVÉS DA EMPRESA MULTIMPLANTES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS (OPME'S), SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÊS DE DEZEMBRO/2022, COM A SES E ATRAVÉS DA EMPRESA MULTIMPLANTES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 Valor 8.292,37
 Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
 Período da vigência do Instrumento 20/12/2023 à 31/12/2023
 Data da assinatura 20/12/2023
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 8.292,37
 aditivo(s) anterior(es)
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 530 publicada no DOE de 23/12/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2023/300002.00148.**
 0109/2023
 Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Conveniente QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS (OPME'S), PARA O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÊS DE NOVEMBRO/2022, COM A SES E ATRAVÉS DA EMPRESA MULTIMPLANTES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
 Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS (OPME'S), PARA O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÊS DE NOVEMBRO/2022, COM A SES E ATRAVÉS DA EMPRESA MULTIMPLANTES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
 Valor 10.076,93
 Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
 Período da vigência do Instrumento 20/12/2023 à 31/12/2023
 Data da assinatura 20/12/2023
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 10.076,93
 aditivo(s) anterior(es)
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 529 publicada no DOE de 23/12/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2023/300002.00147.**
 0112/2023
 Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Conveniente QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PACIENTE: ANA CAMILY PIMENTEL L. DA SILVA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÊS DE DEZEMBRO/2022 COM A SES, ATRAVÉS DA EMPRESA NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
 Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PACIENTE: ANA CAMILY PIMENTEL L. DA SILVA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÊS DE DEZEMBRO/2022 COM A SES, ATRAVÉS DA EMPRESA NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
 Valor 21.997,25
 Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
 Período da vigência do Instrumento 20/12/2023 à 31/12/2023
 Data da assinatura 31/12/2023
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 21.997,25
 aditivo(s) anterior(es)
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 528 publicada no DOE de 23/12/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0103/2023

PROCESSO: 19.000.000060.2023 / PREGÃO ELETRÔNICO: 146/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA E ÓLEOS LUBRIFICANTES (NÃO MANUFATURADO) DE BOA QUALIDADE COM REGISTROS NA ANP, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM – DER.

VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-01615-6

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
3,0	W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	03968388000107	Un	8	4.861,49	38.891,92
10,0	W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	03968388000107	Un	200	21,64	4.328,00
6,0	W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	03968388000107	Un	10	4.045,47	40.454,70
12,0	W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	03968388000107	Un	7	3.145,14	22.015,98
4,0	STORE DO BRASIL LTDA	13990290000100	Un	10	486,54	4.865,40
1,0	STORE DO BRASIL LTDA	13990290000100	Un	50	18,20	910,00
2,0	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	80	582,00	46.560,00
9,0	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	120	297,60	35.712,00
11,0	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	23	2.116,80	48.686,40
14,0	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	10	3.267,19	32.671,90
8,0	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	5	3.351,60	16.758,00
7,0	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	15	3.351,60	50.274,00
13,0	LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA	59160689000164	Un	30	2.900,00	87.000,00
5,0	LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA	59160689000164	Un	30	3.050,00	91.500,00
TOTAL:					520.628,30	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
 Secretário de Estado da Administração
 João Pessoa, 11 de Dezembro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0105/2023

PROCESSO: 19.000.000012.2023 / PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRODUÇÃO E EMISSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E SUAS VARIANTES, COM SOLUÇÃO INTEGRADA, DESTINADO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAIBA - DETRAN/PB.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-01384-9

LOTE	FORNECEDOR	VALOR GLOBAL	
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	ICE CARTOES ESPECIAIS LTDA	01175647000117	34.663.200,00
VALOR TOTAL			34.663.200,00

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
 Secretário de Estado da Administração
 João Pessoa, 14 de Dezembro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0089/2023

PROCESSO: 19.000.013755.2022 / PREGÃO ELETRÔNICO: 074/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SISTEMA DIGESTÓRIO, RESPIRATÓRIO E ENDÓCRINO), DESTINADO A DIVERSOS HOSPITAIS: UPA/SANTA RITA, HDFBC, HEM, UPA/GUARABIRA, HRWL, CPAM, HRP, CPJM, HDDJGS, HEETSHL, HRC, UPA CAJAZEIRAS, MDF, HMSF, CHCF, CSCA II, HMSC, HRQ, CHRDJC, HRCR, CSG, HCCG, HRPSRC, HPMGER, HINL, HETCG, HGT, UPA/PRINCESA ISABEL E HRS.

VIGÊNCIA: A PRESENTE RETIFICAÇÃO NÃO INTERFERIRÁ NA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0089/2023, QUE PERMANECE INALTERADA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DOE-PB Nº 17.979, PÁGINA 43, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRO CGE: 23-01189-6

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
51,0	116341	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	Capsul	116900	0,201	23.496,900
54,0	116344	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Comp.	10700	0,700	7.490,000
56,0	127013	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Env	24616	1,410	34.708,560
25,0	116155	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Comp.	6785	0,100	678,500
36,0	116420	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Fr	6016	2,630	15.822,080



43,0	116278	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Fr/Bols	8055	7,230	58.237,650
59,0	116406	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Comp.	74378	0,120	8.925,360
52,0	116340	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05400006000170	frasco-amp	271425	6,300	1.709.977,50
18,0	126996	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05400006000170	Amp	85430	1,350	115.330,500
29,0	116168	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	251706	1,800	453.070,800
8,0	115999	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Fr	7704	2,500	19.260,000
9,0	116000	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Fr	7924	2,900	22.979,600
48,0	116295	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	113342	0,600	68.005,200
27,0	116172	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	118346	0,870	102.961,020
62,0	127014	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Bis	1700	4,460	7.582,000
11,0	116027	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08674752000140	Comp.	9950	0,120	1.194,000
65,0	116429	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08674752000140	Amp	169861	1,000	169.861,000
2,0	115971	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08674752000140	Amp	61455	3,500	215.092,500
5,0	115984	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08674752000140	Comp.	1670	0,730	1.219,100
6,0	115985	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08674752000140	Comp.	1450	1,150	1.667,500
37,0	116233	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	BOLSA /FR	651	32,948	21.449,148
12,0	116041	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	20918668000120	Comp.	20055	0,140	2.807,700
15,0	116046	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	21681325000157	Amp	185623	1,490	276.578,270
3,0	126986	MEDICOM LTDA	22635177000105	Env	8000	0,677	5.416,000
4,0	126987	MEDICOM LTDA	22635177000105	Env	5630	0,739	4.160,570
41,0	116252	MEDICOM LTDA	22635177000105	Fr	17799	4,699	83.637,501
55,0	116343	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67729178000653	Amp	275888	1,697	468.181,936
50,0	116339	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67729178000653	Capsula	232100	0,059	13.693,900
45,0	116286	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94389400000184	Comp.	38826	0,110	4.270,860
40,0	116244	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94389400000184	Fr	18631	0,980	18.258,380
34,0	116212	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94389400000184	Sup	2664	1,100	2.930,400
30,0	116169	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Fr	8.794	5,88	51.708,72
46,0	116293	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp.	3.560	0,088	313,28
49,0	116338	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Fr	12.251	3,37	41.285,87
53,0	116342	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Amp	226.790	1,66	376.471,40
60,0	116407	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Fr	66.964	1,60	107.142,40
61,0	116408	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp.	63.325	0,07	4.432,75
19,0	126997	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15218561000139	Comp.	11.500	0,32	3.680,00
20,0	116079	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15218561000139	Comp.	2.800	0,42	1.176,00
TOTAL:							4.525.154,855

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 21 de dezembro de 2023

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 22-00475-1 - Nº do Contrato 0005/2022
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 7.215.120,00
Objeto RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 005/2022, FIRMADO EM 01/02/2022 EM RAZÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021 QUE TRANSCORREU NOS AUTOS 30.000.002159.2021, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES TIPO

ALMOÇO E DESJEJUM AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor 7.215.120,00

Período da Vigência do Contrato 1/2/2022 A 31/1/2024

Data da Assinatura 22/12/2023

Gestor do Contrato PATRICIO DE ALMEIDA GOMES - Mat.: 192.381-1

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - PROCESSO ° 26.000.001484.2023

OBJETO / ÓRGÃO: Aquisição de Desfibriladores Externos Automáticos - DEA, para as unidades operacionais e administrativas da Polícia Militar da Paraíba, conforme Edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 17/01/2024 às 09h30 (Horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.gov.br/compras (COMPRASNET) - UASG Nº 927031

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto estadual 24.649/03 que regulamentou sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent> pelo email ciac@seds.pb.gov.br.

A Comissão Integrada de Compras e Captação de Recursos é localizada na Avenida Hilton Souto Maior s/nº, bairro Mangabeira I, João Pessoa/PB. Tel. (83) 3238-9524.

Cadastro da CGE nº 23-03061-1.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2023.

Sidney Arley Cirilo de Amorim
Pregoeiro SEDS

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04629-5

Nº do Contrato 0104/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Contratado MEPROLIGHT (1990) LTD

Objeto AQUISIÇÃO DE MAGNIFICADOR 45 (QUARENTA E CINCO) PARA ARMA DE FOGO PARA A POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA.

Valor 138.330,00

Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.713.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 15/12/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 15/12/2023

Gestor do Contrato EDUARDO RODRIGUES - Mat.: 192.754-0

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-00032-4

Nº do Contrato 0055/2018

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Contratado MIGUEL AUTO CENTER COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Valor Original do Contrato 1.407.360,05

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO CONTRATADO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE DO VEÍCULO E, SERVIÇOS DE REBOQUE EM REGIME DE PLANTÃO 24H (VINTE QUATRO HORAS), 07 (SETE) DIAS DA SEMANA.

Valor do aditivo 1.743.828,83

Período da Vigência do Contrato 27/12/2018 A 27/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 19/12/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.036.800,25

Gestor do Contrato LEONICY LINO DOS SANTOS JUNIOR - Mat.: 188.649-5

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

SECRETARIO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Processo nº 24.000.006122.2023 - Registro na CGE: 23-03054-6

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, que realizará na sede deste órgão, situado na Av. Dr. João da Mata, nº 200, Bloco II, 4º Andar, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58015-900, Tel. (83) 3208-9976, no dia 10/01/2024, às 09h30min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através da plataforma Compras.gov, para aquisição de materiais hidrossanitários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 014/2023, a fim de atender as necessidades do órgão. Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do prego e seus anexos poderão ser encaminhados junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do e-mail: cplseappb@gmail.com. O edital e os anexos do prego poderão ser visualizados e/ou baixados no site da Central de Compras da Paraíba, através do endereço eletrônico <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent>, bem como no <https://www.gov.br/compras>. João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023.

Jobson Leandro Teixeira Reis
Pregoeiro – SEAP/PB

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REGISTRO NA CGE Nº 23-03110-5

INEXIGIBILIDADE Nº 162/2023

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 289/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)**, em favor da empresa **RUTH AVELINO EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **52.560.242/0001-33** referente à prestação de serviço de **MARIA AMAZILE VIEIRA BARBOSA**, como **AVALIADORA AUDIOVISUAL NOS PROCESSOS INSCRITOS DOS EDITAIS REGIONAIS DA LPG**, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01554.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80856-0 - Nº do Instrumento 0044/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conveniente ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDES, CULTURA E CIDADANIA

Objeto PARCERIA ORIGINÁRIA DE EMENDA PARLAMENTAR PARA FORMAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL, INCLUSIVA, PARA 180 (CENTO E OITENTA) CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, DIVIDIDOS EM 2 (DOIS) NÚCLEOS, NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA E NO BAIRRO DE JOSÉ PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB.

Valor 449.346,00

Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3350.43.500.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 19/12/2023 A 27/12/2024

Data da Assinatura 19/12/2023

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 040/2023

REGISTRO Nº 23-03116-4

OBJETO: REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DO COMANDO GERAL ONDE FUNCIONARÁ O PALÁCIO DOS DESPACHOS, EM JOÃO PESSOA – PB

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: **26 de janeiro de 2024, às 10h.**

João Pessoa, 22 de dezembro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01507-1

Nº do Contrato 0030/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

Valor Original do Contrato 995.115,76

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 8/5/2023 A 1/5/2024

Data da Assinatura do aditivo 1/12/2023

Gestor do Contrato ANA MARIA DO CARMO LOURENÇO - Mat.: 770847-5

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00534-0

Nº do Contrato 0003/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado VIRTUAL ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 1.869.798,77

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO SEM CARACTERIZAR ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 16/2/2022 A 7/1/2024

Data da Assinatura do aditivo 21/12/2023

Gestor do Contrato FELIPE GOMES COSTA MANDU - Mat.: 7705981

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02831-5

Nº do Contrato 0061/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP

Valor Original do Contrato 1.653.346,53

Nº do Aditivo 06

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR, SUPRESSÃO, COMO TAMBÉM DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.

Valor do aditivo -9.578,40

Período da Vigência do Contrato 4/7/2022 A 24/2/2024

Data da Assinatura do aditivo 13/12/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.857.991,60

Gestor do Contrato DOMINGOS MARQUES NETO - Mat.: 770.079-2

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-03104-8

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 19 de janeiro de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 058/2023. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços Técnicos Profissionais Especializados em Auditoria Externa Independente sobre as Demonstrações Contábeis da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1032523.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.

Rosa de Fátima Moreira de Menezes
Pregoeira

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-03094-3

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 10 de janeiro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 066/2023. Objeto: Aquisição de Conexões em PVC para Esgoto, de diversos diâmetros, destinadas ao estoque do Almoxarifado Central. Todas novas e originais, de primeiro uso, recomendadas pelos fabricantes específicos e normatizadas, a serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA, subsidiando a manutenção de toda a infraestrutura hidráulica operada pela companhia, seja através das equipes de



manutenção própria ou contratos específicos de manutenção de rede coleta de esgotos, estações elevatórias, entre outros sistemas de redes de esgoto no âmbito das Gerências Regionais, pertencentes à Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID N°. 10322527
João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.

Rosa de Fátima Moreira de Menezes
Pregoeira

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Registro na CGE N° 23-03111-3

Consoante o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA, o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, designada pela DECISÃO DE PRE 036/2022, de 27 de dezembro de 2022 (publicada do DOE de 29.12.2022), conforme cadastro automático excepcional no SEGC da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, registrado sob o N° 23-03111-3, RATIFICO, com fundamento no art. 29, XV, da Lei 13.303/16 c/c art. 148, XV, do Regulamento Interno de Licitações, Convênios e Contratos da CAGEPA – RILCC, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 278/2023 (CGP-PRC-2023/43069), Contratação Emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado, com dedicação exclusiva de mão de obra, de Vigilância armada nas dependências da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA por 03 meses, conforme especificações constantes em Termo de Referência, e ADJUDICO o objeto à empresa KAIROS SEGURANCA LTDA, CNPJ N. 09.377.459/0001-83, com proposta no valor global de R\$ 1.330.805,28 (um milhão trezentos e trinta mil oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), nos termos do Mapa de Apuração.
João Pessoa, 22 de dezembro de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE N° 23-02133-9

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE N° 038/2022. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE N° 032/2023. Objeto: Contratação da prestação de serviços continuados especializados, para realização de limpeza e desinfecção de 87 (Oitenta e sete) reservatórios apoiados e elevados a serem prestados nos sistemas operados pela Gerência Regional do Brejo – CAGEPA, na Paraíba, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa SERVIZE LTDA para o LOTE 1 sob CNPJ n° 45.840.595/0001-21 com proposta no valor global de R\$ 207.881,10 (duzentos e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos). Recursos Próprios.
João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Registro na CGE N° 23-03111-3

Consoante o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA, o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, designada pela DECISÃO DE PRE 036/2022, de 27 de dezembro de 2022 (publicada do DOE de 29.12.2022), conforme cadastro automático excepcional no SEGC da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, registrado sob o N° 23-03111-3, RATIFICO, com fundamento no art. 29, XV, da Lei 13.303/16 c/c art. 148, XV, do Regulamento Interno de Licitações, Convênios e Contratos da CAGEPA – RILCC, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 278/2023 (CGP-PRC-2023/43069), Contratação Emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado, com dedicação exclusiva de mão de obra, de Vigilância armada nas dependências da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA por 03 meses, conforme especificações constantes em Termo de Referência, e ADJUDICO o objeto à empresa KAIROS SEGURANCA LTDA, CNPJ N. 09.377.459/0001-83, com proposta no valor global de R\$ 1.330.805,28 (um milhão trezentos e trinta mil oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), nos termos do Mapa de Apuração.
João Pessoa, 22 de dezembro de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° SES-PRC-2023/19789 – PREGÃO ELETRÔNICO N°051/2023

DATA DE ABERTURA: 12/01/2024- ÀS 13h.

INÍCIO DA DISPUTA: 12/01/2024- ÀS 14h.

REGISTRO CGE 23-03072-8

LICITAÇÃO BB N° 1033565

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS PARA A GERÊNCIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA – GEAF.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Substituta, Sra. Mariana Freire de Sousa, nomeada pela Portaria n° 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação a cima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, n° 1826, Torre, João

Pessoa–PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n°. 10.024/2019 Decreto Estadual n°. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei n° 8.666/1993. Fonte de recursos: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.
João Pessoa, 22 de dezembro de 2023.

Mariana Freire de Sousa
Pregoeira Substituta da CPL/SES-PB
Matrícula n° 186.788-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° SES-PRC-2023/17834 – PREGÃO ELETRÔNICO N°050/2023

DATA DE ABERTURA: 11/01/2024- ÀS 13h.

INÍCIO DA DISPUTA: 11/01/2024- ÀS 14h.

REGISTRO CGE 23-03057-1

LICITAÇÃO BB N° 1033456

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Substituta, Sra. Mariana Freire de Sousa, nomeada pela Portaria n° 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação a cima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, n° 1826, Torre, João Pessoa–PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n°. 10.024/2019 Decreto Estadual n°. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei n° 8.666/1993. Fonte de recursos: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.
João Pessoa, 22 de dezembro de 2023.

Mariana Freire de Sousa
Pregoeira Substituta da CPL/SES-PB
Matrícula n° 186.788-1

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0492/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA
CNPJ n. 44.734.671/0001-51
Data da Assinatura: 13/12/2023
Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.63300.0.2.000
Valor Global: R\$ 1.925,50 (um mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ATA N° 099/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO HER-PRC-2023/00360. Republicação erro no valor informado do Termo de Ajuste de Contas. TAC publicado no DOE em 15/12/2023

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0485/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: JF CARNES FRIOS COMERCIO EIRELI
CNPJ n. 21.778.760/0001-02
Data da Assinatura: 12/12/2023
Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002
Valor Global: R\$ 1.885,60 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
OBJETO:REPÚBLICAÇÃO QUE SE FAZ PARA RETIFICAR O VALOR DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO E DERIVADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO HER-PRC-2023/00259.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0539/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS ME
CNPJ n°. 13.835.264/0001-07
Data da Assinatura: 20/12/2023
Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002 **Reserva:** 23797

Valor Global: R\$ 6.410,00 (seis mil, quatrocentos e dez reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EM FAVOR DO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO - HSGER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO HER-PRC-2023/00099.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0541/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME
CNPJ n°. 19.752.596/0001-04
Data da Assinatura: 20/12/2023



Vigência: 31/12/2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.0000000287.33903000.50000.0.1.1002 Reserva: 24097
 Valor Global: R\$ 100,00 (cem reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE AQUISIÇÃO DE TINTA PARA SERIGRAFIA EM FAVOR DO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO - HSGER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO HER-PRC-2023/001187.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0540/2023
 Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
 Contratado: MOURA DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ nº. 35.104.506/0001-25
 Data da Assinatura: 20/12/2023
 Vigência: 31/12/2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.0000000287.33903000.50000.0.1.1002 Reserva: 23872
 Valor Global: R\$ 21.167,00 (vinte e um mil, cento e sessenta e sete reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FAVOR DO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO - HSGER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/16091.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0538/2023
 Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
 Contratado: ALLISON FELIPE OLIVEIRA MARCOLINO - ME
 CNPJ nº. 14.822.531/0001-74
 Data da Assinatura: 20/12/2023
 Vigência: 31/12/2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.0000000287.33903000.50000.0.1.1002 Reserva: 23604
 Valor Global: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FAVOR DO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO - HSGER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO HER-PRC-2023/00268.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0513/2023
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB
 Contratado: TRANSVIDA SERVIÇOS DE FORN. DE INFRA. ESTR. DE APOIO E ASSIST. A PACIENTE NO DOMICÍLIO EIRELI
 CNPJ n. 17.927.970/0001-30
 Data da Assinatura: 14/12/2023
 Vigência: 31/12/2023
 Reserva Orçamentária: 24313/2023 Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.2950.0000000 0287.33909100.50000.0.1.1002 CÓDIGO REDUZIDO DA CLASSIFICAÇÃO: 1958
 Valor Global: R\$ 17.183,49 (dezessete mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos)
OBJETO: REPUBLICAÇÃO QUE SE FAZ PARA FINS DE APOSTILAMENTO DOS DADOS DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA ACIMA INDICADOS, CUJO OBJETO É O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, PRESTADOS AO PACIENTE JOSÉ PEREIRA DA SILVA, NO MÊS DE AGOSTO/2023, CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 231023528.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0548/2023
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB
 Contratado: NEPHRON MONTEIRO PARAÍBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.
 CNPJ n. 50.284.044/0001-69
 Data da Assinatura: 22/12/2023
 Vigência: 31/12/2023
RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 24227/2023 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.0000000287.33903900.50000.0.1.1002 Código Reduzido da Classificação: 1954
 Valor Global: R\$ 166.486,26 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO À EMPRESA NEPHRON MONTEIRO PARAÍBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA., CNPJ n. 50.284.044/0001-69, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA REALIZADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE MONTEIRO/PB, NO MÊS DE NOVEMBRO/2023, DESCRIMINADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111223520.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0484/2023
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB
 Contratado: NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
 CNPJ n. 05.238.398/0001-12
 Data da Assinatura: 22/12/2023
 Vigência: 31/12/2023
 Reserva Orçamentária: 24027/2023 Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.2950.0000000 0287.33909100.50000.0.1.1002 CÓDIGO REDUZIDO DA CLASSIFICAÇÃO: 1958
 Valor Global: R\$ 22.120,00 (vinte e dois mil, cento e vinte reais)
OBJETO: REPUBLICAÇÃO QUE SE FAZ PARA FINS DE APOSTILAMENTO DOS DADOS DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA ACIMA INDICADOS, CUJO OBJETO É O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, PRESTADOS À PACIENTE ANA CAMILY PIMENTEL LOUREIRO DA SILVA, NO MÊS DE MAIO/2023, CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2006235546.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0535/2023
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB
 Contratado: CONTRATE SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ n. 10.774.803/0001-57
 Data da Assinatura: 21/12/2023

Vigência: 31/12/2023
 Reserva Orçamentária: 23635/2023 Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.2950.0000000 0287.33903900.50200.0.1.1002 Código Reduzido da Classificação: 6173
 Valor Global: R\$ 167.046,53 (cento e sessenta e sete reais, quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO À EMPRESA CONTRATE SERVIÇOS LTDA., CNPJ n. 10.774.803/0001-57, REFERENTE AO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, EXECUTADOS NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA E ANEXOS, NO MÊS DE DEZEMBRO/2023, DESCRIMINADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/26259.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, com fulcro nos arts. 24, X e 57, II, da Lei 8.666/93 c/c art. 51 da Lei nº 8.245/91, reconhece e ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 470/2021, entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO e SIMONE BEZERRA DE SOUZA, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Desembargador Pedro Bandeira, 251, Centro, Guarabira/PB, destinado à implantação do serviço de acolhimento em família acolhedora regionalizada.

TERMO ADITIVO	CONTRATO	CONTRATADA	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
002/2023	470/2021	SIMONE BEZERRA DE SOUZA	R\$ 1.279,00	ATÉ 05/12/2024

PUBLIQUE-SE,

João Pessoa, 05 de dezembro de 2023.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2023

REGISTRO CGE Nº 23.02839-9

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, portaria 118/2023 publicada em 13/07/2023, às **16:00h do dia 08 de janeiro de 2024**, sessão de abertura de proposta de preço do CONVITE 03/2023, processo 03114/2023 que tem como objeto contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à de reforma no Restaurante Popular de Santa Rita - PB, localizado na Rua Pombal, s/nº, Bairro Tibiri - Santa Rita -PB.

João Pessoa - PB, 22 de dezembro de 2023.

GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA
 Matrícula nº 170.543-1
 Presidente da Comissão

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 23-01648-5
 Nº do Contrato 0150/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado BAR E RESTAURANTE O PANELAO LTDA
 Valor Original do Contrato 252.585,00
 Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. O VALOR DO CONTRATO SERÁ ACRESCIDO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), REPRESENTADO PELO VALOR DE R\$ 63.146,25 (SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DESSE MODO O VALOR DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 315.731,25 (TREZENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
Valor do aditivo 63.146,25
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5002.4668.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 26/5/2023 A 31/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 29/12/2023
Gestor do Contrato EDYELSON DE SOUSA LOPES - Mat.: 919.394-4
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 22-03399-8
 Nº do Contrato 0610/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado MUTUAL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇOES LTDA
 Valor Original do Contrato 2.310.530,88
 Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 678.967,23, TOTALIZANDO O VALOR CONTRATUAL EM R\$ 3.894.787,75
 Valor do aditivo 678.967,23



Classificação Funcional-Programática 27.904.08.333.5002.2827.0287.3390.37.500.0.2.0000.00
 Período da vigência do Contrato 4/8/2022 A 29/2/2024
 Data da assinatura do aditivo 4/12/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.215.820,52
 Gestor do Contrato FLAVIO DA COSTA ARAUJO - Mat.: 155.149-3
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
 (INSTITUÍDA PELO ATO GOVERNAMENTAL Nº 1435/2022)

PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-202302121 - CONCORRÊNCIA Nº 07/2023-CEL
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

A licitação de que trata este Processo objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação da obra em referência, e conforme o Edital foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGA-SE a CONCORRÊNCIA Nº 07/2023-CEL e ADJUDICA-SE os contratos da licitação em referência às empresas: LOTE 1 – R. M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, no valor de R\$ 1.058.705,00 (Hum milhão, cinquenta e oito mil, setecentos e cinco reais); e LOTE 2 – INDÚSTRIA YVEL LTDA, no valor de R\$ 1.586.912,37 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e doze reais e trinta e sete centavos, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento e do Relatório Final da Comissão Especial - CEL. João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

DEUSDETE QUEIROGA FILHO
 Secretário de Estado da SEIRH.

PUBLICADO NO DOE DE 16/12/2023 PÁGINA 16
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01941-7
 Nº do Contrato 0006/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
 Contratado GEOTECHNIQUE – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
 Valor Original do Contrato 82.066,02
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 25/5/2023 A 25/6/2024
 Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023
 Gestor do Contrato YLKA FARIAS FERREIRA - Mat.: 187238-9
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02208-9
 Nº do Contrato 0007/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
 Contratado GEOTECHNIQUE - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
 Valor Original do Contrato 2.426.170,47
 Nº do Aditivo 08
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 16/6/2021 A 16/3/2024
 Data da Assinatura do aditivo 15/12/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.032.470,58
 Gestor do Contrato YLKA FARIAS FERREIRA - Mat.: 187.238-9
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01623
 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
 (ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
 E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
 REGISTRO CGE Nº 23-03103-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE NEUROLOGIA NA PACIENTE M.E.M.S.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES

DES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0776/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: TOP IMPLANTES E MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ Nº 10.319.612/0001-03, perfazendo o total de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
 Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01642
 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
 (art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
 REGISTRO CGE Nº 23-03103-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS - HSGER 2, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0763/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: CIRURGICA ESPERANÇA LTDA, CNPJ Nº 51.662.859/0001-05, no valor total de R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais) e GOLDMED IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.215.470/0001-91, no valor total de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais), GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90, no valor total de R\$ 5.482,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais), HEART MEDICAL MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR – LTDA, CNPJ Nº 42.004.633/0001-18, no valor total de R\$ 47.837,60 (Quarenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.034.672/0001-92, no valor total de R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais), MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, no valor total de R\$ 4.610,00 (Quatro mil seiscentos e dez reais), MEDMAR DIST DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 10.590.007/0001-64, no valor total de R\$ 17.387,00 (Dezessete mil trezentos e oitenta e sete reais), MSA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ Nº 09.074.443/0002-82, no valor total de R\$ 2.450,70 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos), NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.922.653/0001-89, no valor total de R\$ 1.256,00 (Mil duzentos e cinquenta e seis reais), PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PE CALLOU LTDA, CNPJ Nº 09.441.460/0001-20, no valor total de R\$ 6.982,00 (Seis mil novecentos e oitenta e dois reais), PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.722.296/0001-17, no valor total de R\$ 3.675,00 (Três mil seiscentos e setenta e cinco reais), SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI, CNPJ Nº 24.958.749/0001-04, no valor total de R\$ 21.830,00 (Vinte e um mil oitocentos e trinta reais), SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 28.167.665/0001-03, no valor total de R\$ 6.390,00 (Seis mil trezentos e noventa reais), TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.948.769/0001-12, no valor total de R\$ 24.668,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R\$ 152.888,30 (Cento e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
 Diretor Superintendente

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04625-2
 Nº do Contrato 0292/2023
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 Contratado NUNES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE RADIOLOGIA
 Valor 6.264.000,00
 Período da Vigência do Contrato 19/12/2023 A 18/12/2024
 Data da Assinatura 19/12/2023
 Gestor do Contrato PATRICK ÁUREO LACERDA DE ALMEIDA PINTO - Mat.: 3086
 ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04626-1
 Nº do Contrato 0290/2023
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 Contratado LIDER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE RADIOLOGIA
 Valor 4.560.000,00
 Período da Vigência do Contrato 15/12/2023 A 14/12/2024
 Data da Assinatura 15/12/2023
 Gestor do Contrato PATRICK ÁUREO LACERDA DE ALMEIDA PINTO - Mat.: 3086
 ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba****LICITAÇÃO**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PROCESSO DE ADESÃO DE ATA INTERNA N° 23.901.000152.2023- FUNESBOM
PROCESSO PBD0C CBM-PRC-2023/00434

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA N° 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 249/2022
MODALIDADE: ADESÃO DE ATA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CBMPB
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos Permanentes
Recursos: 23.901.06.122.5046.4216 – Manutenção de Serviços Administrativos

Descrição	Valor Total
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O CBMPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 659.650,00

RATIFICO o item acima, com base nas informações que constam nos autos, fundamentado na Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores em favor da Empresa: CENTRA MÓVEIS S/A, CNPJ n° 25.071.568/0001-24, no valor total de R\$ 659.650,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais), com validade até 31/12/2023, e adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário.
João Pessoa/PB, 21 de dezembro de 2023.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Maternidade Frei Damião / Fesep**TERMOS DE AJUSTE**

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0154/2023

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
Contratado: COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA. -
CNPJ n° 02.914.690/0001-10.

Data da Assinatura: 11/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 24453 Valor Global: e R\$ 13.825,00 (Treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO. PERÍODO REFERÊNCIA: 29/11/2023 A 28/12/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/26968.

Marcela Tárzia Barros Pereira
Matrícula 170.323-4 - Diretora Geral

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0155/2023

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
Contratado: POLPA NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI. -
CNPJ n° 17.698.441/0001-01.

Data da Assinatura: 19/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 24456 Valor Global: e R\$ 3.663,10 (Três mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos).
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PERÍODO REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/27010.

Marcela Tárzia Barros Pereira
Matrícula 170.323-4 - Diretora Geral

Unidade de Pronto Atendimento Guarabira**TERMO DE AJUSTE**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0101/2023

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula n° 187.842-5.

Prestador de Serviço: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -

CNPJ n.º 02.914.690/0001-10.

Data da Assinatura: 06/12/2023.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.6000
0 - Reserva n° 22794.

Valor Global: R\$: 1.370,00(hum mil e trezentos e setenta reais).

Processo Administrativo n.º 0189/2023.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, REFERENTE AO PERÍODO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 A 23 DE DEZEMBRO DE 2023, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.370,00(hum mil e trezentos e setenta reais).

THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA

DIRETORA GERAL

UPA GUARABIRA/PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal**EXTRATOS**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

N° do Cadastro 21-80823-6

N° do Instrumento 0114/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

Valor Original do Instrumento 122.775,87

N° do Aditivo 02

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0114/2021 DE ASSUNÇÃO ATÉ 31/12/2024.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 29/11/2021 A 31/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 20/12/2023

RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

N° do Cadastro 21-81201-2

N° do Instrumento 0186/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

Valor Original do Instrumento 117.486,03

N° do Aditivo 02

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0186/2021 DE LUCENA ATÉ 31/12/2024.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 20/12/2023

RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

N° do Cadastro 22-80779-9

N° do Instrumento 0109/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

Valor Original do Instrumento 205.034,91

N° do Aditivo 02

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0109/2022 DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS ATÉ 30/06/2024.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 21/6/2022 A 30/6/2024

Data da Assinatura do aditivo 20/12/2023

RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

N° do Cadastro 22-80784-5

N° do Instrumento 0121/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

Valor Original do Instrumento 491.666,66

N° do Aditivo 02

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2024.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 21/6/2022 A 30/6/2024

Data da Assinatura do aditivo 20/12/2023

RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

N° do Cadastro 21-80743-4

N° do Instrumento 0070/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Valor Original do Instrumento 194.592,58

N° do Aditivo 02

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA ATÉ 30/12/2024.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 24/11/2021 A 30/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 21-80818-0
Nº do Instrumento 0098/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Valor Original do Instrumento 86.782,97
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 30/11/2021 A 31/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 21-80853-8
Nº do Instrumento 0097/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARÉZ TAVORA
Valor Original do Instrumento 85.394,60
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 30/11/2021 A 31/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 21-80998-4
Nº do Instrumento 0135/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
Valor Original do Instrumento 203.834,61
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 9/12/2021 A 31/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 21-81094-0
Nº do Instrumento 0164/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Valor Original do Instrumento 1.711.855,86
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 9/12/2021 A 31/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 20/12/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 21-81174-1
Nº do Instrumento 0187/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
Valor Original do Instrumento 100.000,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0187/2021 DE BARRA DE SANTANA ATÉ 31/12/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 16/12/2021 A 31/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 28/11/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 21-81204-7
Nº do Instrumento 0175/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARÉZ TAVORA
Valor Original do Instrumento 80.000,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 21-81206-3
Nº do Instrumento 0157/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARÉZ TAVORA
Valor Original do Instrumento 80.000,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 21-81209-8
Nº do Instrumento 0147/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
Valor Original do Instrumento 140.000,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 16/12/2021 A 31/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 21-81452-0
Nº do Instrumento 0093/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
Valor Original do Instrumento 60.000,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 22/12/2021 A 31/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80015-8
Nº do Instrumento 0202/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARÉZ TAVORA
Valor Original do Instrumento 80.212,17
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 28/12/2021 A 31/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80775-6
Nº do Instrumento 0104/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
Valor Original do Instrumento 153.376,67
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 21/6/2022 A 30/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80793-4
Nº do Instrumento 0097/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Valor Original do Instrumento 102.546,34
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 22/6/2022 A 30/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80803-5
Nº do Instrumento 0123/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
Valor Original do Instrumento 111.526,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 20/6/2022 A 30/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-80804-3
Nº do Instrumento 0125/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Valor Original do Instrumento 67.933,06
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 22/6/2022 A 30/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-80840-0
Nº do Instrumento 0126/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
Valor Original do Instrumento 158.400,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 22/6/2022 A 30/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 18-03702-0
Nº do Contrato 0008/2018
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Contratado JSL LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI
Valor Original do Contrato 1.204.426,40
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE DIVERSOS MATERIAIS PARA EVENTOS.
Valor do aditivo 1.505.533,00
Classificação Funcional-Programática 29.101.24.131.5001.4908.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 27/12/2018 A 27/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 21/12/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.516.599,00
Gestor do Contrato DANIELLY BRILHANTE DE MOURA - Mat.: 152.558-1
FÁBIO DE BARROS ARAÚJO - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00466-1
Nº do Contrato 001/2022B
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Contratado AGÊNCIA ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
Valor Original do Contrato 8.750.000,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE ART & COMUNICAÇÃO INTEGRADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, CONFORME A LEI 12.232/2010, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO, A EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE CARÁTER INSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO
Valor do aditivo 10.937.500,00
Classificação Funcional-Programática 29.101.24.131.5001.2245.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/2/2022 A 21/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 20/12/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 17.500.000,00
Gestor do Contrato DANIELLY BRILHANTE DE MOURA - Mat.: 1525581
FÁBIO DE BARROS ARAÚJO - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)
Nº do Cadastro 23-80855-1
Nº do Instrumento 0308/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECIT JOSE GUEDES CAVALCANTE, CABEDELO/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2023/05651.
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 21/12/2023 A 14/5/2025
Data da Assinatura 21/12/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04621-0
Nº do Contrato 0252/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL AREIA DE BARAUNAS
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO: ÔNIBUS ESCOLAR; MODELO: MPOLO/VOLARE V8L4X4 EO; 32P/ POTÊNCIA:152CV; 2022/2023; COR: AMARELA; TOMBAMENTO:01355247; PLACA:SKW7G39; CHASSI:93PB58M10PC069974
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 29/11/2023 A 27/2/2024
Data da Assinatura 29/11/2023
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-02760-6
Nº do Contrato 0020/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 31.470,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA POR MAIS E 138 (CENTO E TRINTA E OITO) DIAS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA, CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2023/31029.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 15/8/2023 A 17/5/2024
Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023
Gestor do Contrato LUANA JESSICA BENTO DOS SANTOS - Mat.: 620.125-3
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETARIO DE ESTADO

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 23-80852-7
Nº do Instrumento 0130/2023
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente CENTRO DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE EDUCAÇÃO SOCIOCULTURAL - CADESC
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA PADARIA ESCOLA, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.
Valor 200.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 14/12/2023 A 31/12/2024
Data da Assinatura 14/12/2023
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04220-6
Nº do Contrato 0710/2023
Contratante FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Valor Original do Contrato 2.989,21
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO 0710/2023
Valor do aditivo 0,00



Período da Vigência do Contrato 22/11/2023 A 22/3/2024
 Data da Assinatura do aditivo 19/12/2023
 Gestor do Contrato DAVID FREITAS MELO SILVA - Mat.: 9193961
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Fundo Estadual de Recursos Hídricos

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 21-01392-6
 Nº do Contrato 0006/2021
 Contratante FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
 Contratado CS BRASIL FROTAS LTDA
 Valor Original do Contrato 255.336,00
 Nº do Aditivo 05
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS SEM FORNECIMENTO DE CONDUTORES, DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA
 Valor do aditivo 79.330,26
 Classificação Funcional-Programática 31.902.18.122.5046.4216.0287.3390.39.759.0.2.0000.13
 Período da Vigência do Contrato 10/5/2021 A 11/3/2024
 Data da Assinatura do aditivo 10/12/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 458.773,17
 Gestor do Contrato THIAGO JOSÉ GOMES LAPA - Mat.: 111.123-3
 PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO - DIRETOR PRESIDENTE

Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
 Nº do Cadastro 23-80853-5
 Nº do Instrumento 0006/2023
 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Conveniente ASSOCIAÇÃO PRODUTORES DA CAPEBA/ESPERANÇA
 Objeto CUSTEAR A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO COMERCIAL LEVE (UTILITÁRIO).
 Valor 90.000,00
 Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1899.0287.4450.41.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 20/12/2023 A 19/12/2024
 Data da Assinatura 19/12/2023
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
 Nº do Cadastro 23-80857-8
 Nº do Instrumento 0005/2023
 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Conveniente ASFAM - ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE MARI
 Objeto CUSTEAR A CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ATRAVÉS DOS CURSOS: MAQUIAGEM, ESTÉTICA, INSTALAÇÃO E MANUSEIO DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR E CAPACITAÇÃO PARA LIDAR COM PESSOAS AUTISTAS E TDH.
 Valor 80.000,00
 Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1899.0287.3350.41.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 20/12/2023 A 19/12/2024
 Data da Assinatura 19/12/2023
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 21-00065-4
 Nº do Contrato 0002/2021
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
 Valor Original do Contrato 6.642.874,37
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 7/1/2021 A 26/2/2024
 Data da Assinatura do aditivo 14/12/2023
 Gestor do Contrato ODUWALDO ANDRADE E SILVA - Mat.: 3861-0
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 21-02875-3
 Nº do Contrato 0039/2021
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado A.L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA.
 Valor Original do Contrato 2.972.676,95
 Nº do Aditivo 08
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 DIAS
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 18/8/2021 A 4/4/2024
 Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.276.410,74
 Gestor do Contrato OTACÍLIO MANGUEIRA FILHO - Mat.: 5244-2
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)
 Nº do Cadastro 23-80854-3
 Nº do Instrumento 0006/2023
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
 Conveniente UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
 Objeto EXECUÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE INTERESSE RECÍPROCO, EM REGIME DE COLABORAÇÃO MÚTUA, QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS NO ESTADO DA PARAÍBA.
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 21/12/2023 A 31/12/2027
 Data da Assinatura 21/12/2023
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EXTRATO
 Processo Administrativo: SMH-PRC-2023/00423
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
 Contratada: S D COM. DE ARTIGOS DE B. E SERV. GRAFIC
 Objeto: SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT EM CAJAZEIRAS
 NOTA DE EMPENHO: 01079/2023
 Data da Nota de Empenho: 20/12/2023
 Unidade Orçamentária: 10101.14.122
 Fonte Recurso: 500
 Programa Trabalho: 5046.4216
 Elemento Despesa: 339030
 Classificação: 05934
 RO: 418/2023
 Valor: R\$ 12.630,00 (Doze mil, seiscentos e trinta reais).
 Gestora do Contrato: RAQUEL JÁCOME JUBERT
 LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 23-04619-8
 Nº do Contrato 0103/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 Contratado CENTRA MOVEIS S/A

Objeto AQUISIÇÃO DE MOVEIS.
Valor 242.393,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.4490.52.753.0.1.0000.24
Período da Vigência do Contrato 19/12/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 19/12/2023
Gestor do Contrato ANTONIO VALTER DE MELO - Mat.: 7206801
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 19-02990-0
Nº do Contrato 0085/2019
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado MARCIA CRISTINA BARBOSA DUTRA ONIAS ALVES
Valor Original do Contrato 26.316,96
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
Valor do aditivo 37.540,44
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4199.0287.3390.36.753.0.1.0000.14
Período da Vigência do Contrato 20/12/2019 A 20/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 20/12/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 131.141,40
Gestor do Contrato JEMENSON DO NASCIMENTO CORREA - Mat.: 720.484-1
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04420-9
Nº do Contrato 015//2023
Contratante SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE
Contratado PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO MÓVEIS PROJETADOS, EM MDF, COM INSTALAÇÃO, E CADEIRA PRESIDENTE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, PROJETO, EXIGÊNCIAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.
Valor 55.300,00
Classificação Funcional-Programática 34.101.04.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 8/12/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 8/12/2023
Publicado no DOE em 13/12/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR - Mat.: 164.935-3
ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04608-2
Nº do Contrato 0140/2023
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado GIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA - PSICOCLIN
Objeto O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A REALIZAÇÃO DO EXAME DE PERÍCIA PSICOLÓGICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.
Valor 2.766,60
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 18/12/2023 A 17/12/2024
Data da Assinatura 18/12/2023
Publicado no DOE em 22/12/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato NATHÁLIA DE PÁDUA DANTA DINIZ - Mat.: 2050-8
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04618-0
Nº do Contrato 0127/2023
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO – EPC PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOE, DE ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA (DETRAN-PB), CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Valor 140.000,00
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/12/2023 A 11/12/2024
Data da Assinatura 12/12/2023
Gestor do Contrato SILVANA SORRENTINO MOURA DE LIMA - Mat.: 1928-3
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04623-6
Nº do Contrato 0142/2023
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ESPAÇO COGNITIVO DE PSICOLOGIA E SAUDE - LTDA
Objeto CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN-PB E A EMPRESA EMPRESA ESPAÇO COGNITIVO DE PSICOLOGIA E SAUDE - LTDA - CNPJ Nº 45.500.672/0001-02, PARA REALIZAR EXAME DE PERÍCIA PSICOLÓGICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO E A DA RENOVAÇÃO, DA ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), DE ACORDO COM OS TERMOS DAS PORTARIAS DS/DETRAN Nº 164/2022, 154/2023 E 302/2023, EDITAL DE CONVOCAÇÃO E OS ARTIGOS 147 E 148 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E AS RESOLUÇÕES Nº 927/22 DO CONTRAN.
Valor 12.173,04
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.0
Período da Vigência do Contrato 20/12/2023 A 19/12/2024
Data da Assinatura 20/12/2023
Gestor do Contrato NATHALIA DE PADUA DANTAS DINIZ - Mat.: 2050-8
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04624-4
Nº do Contrato 0141/2023
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
Objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO – EPC PARA DISPONIBILIZAÇÃO E ENTREGA DE ASSINATURA DIÁRIA DOS JORNAIS IMPRESSOS A UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVA DTR-PRC-2023/33280
Valor 1.500,00
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 21/12/2023 A 20/12/2024
Data da Assinatura 21/12/2023
Gestor do Contrato SILVANA SORRENTINO MOURA DE LIMA - Mat.: 1928-3
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1659/2023
PLANILHA Nº: 1659/2023

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	NIVALDO MARIANO DE CARVALHO JUNIOR	BLD-ADT-E	-	3359/2023	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIGTIP - FASE I	11/12/2023	11/12/2024	500	42.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 41/2023
2	MARIA ALICE DE MELOS VIANA	BLD-ADT-F	-	3360/2023	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIGTIP - FASE I	11/12/2023	11/12/2024	500	36.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 41/2023
3	CAROLINA DE FARIA MARANHÃO AIRES	BLD-ADT-G	-	3361/2023	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIGTIP - FASE I	11/12/2023	11/12/2024	500	30.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 41/2023
4	JONATHAN RODRIGUES DE ALMEIDA	BLD-ADT-G	-	3362/2023	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIGTIP - FASE I	11/12/2023	11/12/2024	500	30.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 41/2023
5	CASSIANO SABINO	BLD-ADT-H	-	3363/2023	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIGTIP - FASE I	11/12/2023	11/12/2024	500	18.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 41/2023
6	ANDERSON ALEXANDRO SOARES DA SILVA	BLD-ADT-H	-	3364/2023	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIGTIP - FASE I	11/12/2023	11/12/2024	500	18.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 41/2023
7	LUANA DE MERO OMIENA	BLD-ADT-H	-	3365/2023	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIGTIP - FASE I	11/12/2023	11/12/2024	500	18.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 41/2023
8	GUILHERME MUNIZ DE OLIVEIRA	BLD-ADT-H	-	3366/2023	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIGTIP - FASE I	11/12/2023	11/12/2024	500	18.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 41/2023
9	MICHELE FRANÇA DE MEDEIROS	BLD-ADT-H	-	3367/2023	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIGTIP - FASE I	11/12/2023	11/12/2024	500	18.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 41/2023
10	MARCELO IURY DE SOUSA OLIVEIRA	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	3368/2023	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIGTIP - FASE I	01/12/2023	31/03/2024	500	46.000,00	SECTES/FAPESQ	PROTÓCOLO 0001/2023
11	RAQUEL VIGOUINHO LOPES	BLD-EPE-01	-	3369/2023	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIGTIP - FASE I	01/12/2023	31/03/2024	500	14.000,00	SECTES/FAPESQ	PROTÓCOLO 0001/2023
12	ANDRÉA FERNANDES DA SILVA	BLD-EPE-E	-	3370/2023	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIGTIP - FASE I	01/12/2023	31/03/2024	500	10.000,00	SECTES/FAPESQ	PROTÓCOLO 0001/2023
13	FERNANDO ANTONIO ALMEIDA DE MACEDO JUNIOR	BLD-ADT-F	-	3371/2023	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIGTIP - FASE I	01/12/2023	31/03/2024	500	12.000,00	SECTES/FAPESQ	PROTÓCOLO 0001/2023
14	ABRAÃO MATEUS SQUEIRA DE LIMA	BLD-EPE-F2	-	3372/2023	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIGTIP - FASE I	01/12/2023	31/03/2024	500	6.000,00	SECTES/FAPESQ	PROTÓCOLO 0001/2023
15	ALEXANDRE ANTONIO VEIGA	BLD-EPE-F2	-	3373/2023	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIGTIP - FASE I	01/12/2023	31/03/2024	500	6.000,00	SECTES/FAPESQ	PROTÓCOLO 0001/2023
16	JOÃO BATISTA DA SILVA	BLD-ADT-F	-	3374/2023	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA - SIGTIP - FASE I	01/12/2023	31/03/2024	500	12.000,00	SECTES/FAPESQ	PROTÓCOLO 0001/2023
17	CAMILLA BATISTA DOS SANTOS	BLD-ITI-A4	-	3356/2023	PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - DISCENTE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA	01/06/2023	31/05/2024	500	6.000,00	PROTÓCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 15/2023
18	NATHALIA MOURA SOUSA	BLD-ITI-A4	-	3357/2023	PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - DISCENTE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA	01/06/2023	31/05/2024	500	6.000,00	PROTÓCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 15/2023
19	FÁBIO ROGÉRIO FERREIRA MARQUES DO NASCIMENTO	BLD-EPE-F6	-	3358/2023	PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - DISCENTE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA	01/06/2023	31/05/2024	500	9.600,00	PROTÓCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 16/2023
20	POLLIANA MENEZES FREIRE ALMEIDA DE ANDRADE	BLD-EPE-E	-	3375/2023	PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - DISCENTE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA	01/12/2023	31/03/2024	500	10.000,00	SECTES/FAPESQ	0001/2023

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 365.000,00
VALOR TOTAL TERMOS ADITIVOS: -
VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18/ 3390.20

Escola de Serviço Público da Paraíba

EXTRATO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO Nº 005 – 1º TERMO ADITIVO

Nº do Contrato 0008/2023
 Concedente ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP
 Conveniente EMPRESA PADARIA PONTES LTDA
 Objeto Aquisição de gêneros alimentícios.
 Valor R\$ 15.354,00 (Quinze mil trezentos e cinquenta e quatro reais)
 Período da vigência do instrumento 15/12/2023 a 15/03/2024
 Data da assinatura 15/12/2023
 Gestor do Contrato: Vania Lucia dos Santos Montenegro Mat.: 99.854-1
 IVANILDA MATIAS GENTLE

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04627-9
 Nº do Contrato 0168/2023
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E MALOTES PARA TODOS OS CAMPI DA UEPB
 Valor 147.758,80
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 22/12/2023 A 22/12/2028
 Data da Assinatura 22/12/2023
 Gestor do Contrato MARÍLIA VITAL RIBEIRO - Mat.: 102.600-1
 CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 22-81290-3
 Nº do Instrumento 0017/2022
 Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
 Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO D'ÁGUA DO CAPIM - AMODC
 Valor Original do Instrumento 1.283.665,81
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo ACRESCENTAR 90 DIAS A VIGENCIA DO CONTRATO ORIGINAL
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 25/10/2022 A 25/3/2024
 Data da Assinatura do aditivo 21/12/2023
 EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 13-80724-2
 Nº do Instrumento 0004/2013
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
 Conveniente INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA
 Valor Original do Instrumento 5.940.000,00

Nº do Aditivo 11
 Objeto do aditivo A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2013 PARA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2025; BEM COMO O ACRÉSCIMO DE R\$ 2.719.400,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) AO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO A SEREM APLICADOS CONFORME A 11ª REVISÃO DO PCT.
 Valor do aditivo 2.719.400,00
 Período da Vigência do Instrumento 28/6/2013 A 30/6/2025
 Data da Assinatura do aditivo 21/12/2023
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 21.665.000,00
 ANTONIO RIBEIRO (FREI ANASTÁCIO) - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAFDS

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80858-6
 Nº do Instrumento 0009/2023
 Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA
 Conveniente COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAPRINOS E OVINOS DO CARIRI ORIENTAL LTDA
 Objeto APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES, ATRAVÉS DE SUBPROJETOS PRODUTIVOS E SUSTENTÁVEIS EXEQUÍVEIS VISANDO A AMPLIAÇÃO DE ACESSO A MERCADOS.
 Valor 700.253,06
 Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1845.0287.4450.42.754.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 21/12/2023 A 21/12/2024
 Data da Assinatura 21/12/2023
 OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL - PROJETO COOPERAR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2023, tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, através do Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica do ramo especializado na prestação de serviços de MOTORISTA MENSAL, MOTORISTA POR DIÁRIA e MOTOTOBOY, todas as funções apenas com fornecimento de mão de obra, sem fornecimento de veículo e motocicleta, com serviços a serem realizados de forma indireta e contínua nas unidades que compõem o Ministério Público da Paraíba, conforme especificações, condições e descrições contidas no Termo de Referência do Edital. O Pregão será realizado no dia 25/01/2024, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site www.mppb.mp.br ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 22/dezembro/2023.

Francisco de Assis Martins Junior
 Diretor/DILIC

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.055/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 19.605/2023
 CHAVE CGM: 1628-YA19-RPX6-8VRP

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.055/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

EM PARALELEPÍEDO DE 20 RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CUIÁ MANGABEIRA E VARJÃO JOÃO PESSOA/PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 17.851.596/0001-36 com proposta no valor de R\$ 3.614.376,97 (Três milhões, seiscentos e catorze mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos); e DESCLASSIFICADA a empresa INVIAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.566.555/0001-66, por desatendimento ao instrumento convocatório (item 13.1 após diligência). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo legal, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 6.417/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.498/2023, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.058/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 6.360/2023
CHAVE CGM: B2B3-UG0X-M529-E4KV

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.058/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 27 RUAS NO BAIRRO ALTO DO MATEUS JOÃO PESSOA/PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI EPP CNPJ: 17.278.993/0001-60 com proposta no valor de R\$ 4.625.422,27 (Quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos); 2ª) ANTUNES ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 22.455.563/0001-07 com proposta no valor de R\$ 4.401.293,74 (Quatro milhões quatrocentos e um mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavo); e DESCLASSIFICADA a empresa INVIAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.566.555/0001-66, por desatendimento ao instrumento convocatório (item 13.1 após diligência). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo legal, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 6.417/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.498/2023, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 82002/2023
Chave CGM M 77LY-957E-HCBL-Z1VW

HOMOLOGO o resultado do certame realizado através da Licitação Pública Nacional nº 82002/2023, regulada através da GN 2349-15, Processo Administrativo nº 23.206/2023 (1Doc), que teve como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NO ANTIGO LIXÃO DO ROGER NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no Município de João Pessoa/PB, Paraíba, Brasil, Adjudicando seu objeto em favor da Empresa 3A ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS inscrita no CNPJ sob o nº 14.230.621/0001-76, no valor total de R\$ R\$ 1.646.674,24 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Os documentos atinentes ao certame estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, link: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=8465>. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.063/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 23.496/2023
CHAVE CGM: 2WW7-SBZG-YSAU-B3D8

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.063/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 25 RUAS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS, JOÃO PESSOA/PB. Da análise

da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 30.251.160/0001-74, ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ: 22.455.563/0001-07, INVIAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.566.555/0001-66, LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI EPP CNPJ: 17.278.993/0001-60, KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.306.141/0001-53 e AM3 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 16.628.118/0001-07. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 1/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.420/2023
CHAVE CGM: X50F-JMU0-TUFI-DZRI
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.050/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 42 RUAS, LOCALIZADAS NO BAIRRO PARATIBE E MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA/PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação à empresa KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.306.141/0001-53 com proposta no valor de R\$ 9.393.925,86 (Nove milhões e trezentos e noventa e três mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

João Pessoa, 22 de dezembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.289/2023
CHAVE CGM: 6BU7-LJCP-5WKW-8MEH
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.049/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE 46 RUAS NOS BAIRROS: MANGABEIRA, JOSÉ AMÉRICO, GEISEL, JD. CID. UNIVERSITÁRIA, ÁGUA FRIA E CIDADE DOS COLIBRIS, JOÃO PESSOA/PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação à empresa RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 04.895.340/0001-89 com proposta no valor de R\$ 12.314.803,15 (Doze milhões e trezentos e quatorze mil e oitocentos e três reais e quinze centavos);

João Pessoa, 22 de dezembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.026/2023 – UEP/SEGGOV

PARTES:

CONTRATANTE: SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

CNPJ: 08.778.326/0001-56

CONTRATADO: CONSORCIO CETUS LOMACON JOAO PESSOA

CNPJ: nº 52.888.392/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DA 1ª ETAPA DE RECUPERAÇÃO E PARQUE AMBIENTAL DO ANTIGO LIXÃO DO ROGER, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB



PRAZO EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar da ordem de serviço, conforme estabelece o Termo de Referência e Cronograma Físico-Financeiro.

PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a contar da ordem de serviço, conforme estabelece o Termo de Referência e Cronograma Físico-Financeiro.

LICITAÇÃO: Licitação Pública Nacional nº 82001/2023.

VALOR: R\$ 23.079.198,10 (vinte e três milhões, setenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) Classificação Funcional: 71.103.18.543.5552.711503.

b) Natureza da Despesa: 4.4.90.51.

c) Fonte: 1754 e 1500

FUNDAMENTO LEGAL: GN 2349-15, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 1.024/2019, Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Decreto Municipal nº 5.717/2006, Decreto Municipal nº 7.367/2011, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº 9.465/2020.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa Contratante

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros

Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.089/2023/SEINFRA
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.022/2023/SEINFRA
DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.457/2023
CHAVE CGM: JOJU-ZPF7-74A8-G8BG

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: Consórcio ECCO/MK/SÃO JORGE CNPJ Nº 53.252.223/0001-02, formado pelas empresas ECCO LIBERTY SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (EMPRESA LÍDER) CNPJ: 19.142.746/0001-68, MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA CNPJ: 35.864.328/0001-30 E SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.929.389/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS PADRÃO - GRAMAME I, GEISEL E CIDADE VERDE, E IMPLANTAÇÃO DAS CRE - CHES PADRÃO DO FNDE - CRISTO - (RUA DAURA MORAIS MOURA, S/N, CRISTO), GRAMAME I - VISTA ALEGRE - (RUA PROFESSORA DAURA ALCIDES DE ALMEIDA, S/N - GRAMAME), JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA - (RUA REJANE FREIRE CORREIA, S/N, JARDIM CIDA - DE UNIVERSITÁRIA), GRAMAME - (RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, S/N - GRAMAME), BESSA - (RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, S/N, BESSA), PARATIBE III - (RUA JOSÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE, S/N, PA - RATIBE III), FUNCIONÁRIOS IV - (RUA DES. JOÃO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA, S/N, FUNCIONÁRIOS), PARQUE DO SOL - (RUA CARLOS ANDRÉ FERREIRA NARCIZO, S/N), MANGABEIRA VI - (RUA OLÍVIA DE AZEVEDO SENA, S/N), JOÃO PESSOA/PB

VIGÊNCIA: terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 60.106.394,47 (Sessenta milhões e cento e seis mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

SEDEC

Classificação orçamentária: 10.101.12.365.5417.107008 Elemento de despesa: 4.4.90.51 Fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos 569 - FNDE - Outras transferências do FNDE - Recursos do PAR - Termo de Compromisso nº 202143400-1, 202142832-1, 202142842-1, 202142828-1, 202142823-1, 202142820-1, 202142847-1, 202142848-1, 202142849-1.

CMEIs - CONTRAPARTIDA PMJP

Classificação orçamentária: 10.101.12.365.5417.102777 Elemento de despesa: 4.4.90.51 Fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos 540 - FUNDEB 550 - FNDE (Salário-Educação)

SEDEC

ESCOLAS Classificação orçamentária: 10.101.12.361.5417.107007 Elemento de despesa: 4.4.90.51 Fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos 569 - FNDE - Outras transferências do FNDE - Recursos do PAR - Termo de Compromisso nº 202142879-1, 202142880-1 e 202142878-1. Saldo orçamentário existente em 26/06/2023, no valor de R\$ 40.207.000,00, conforme relatório do SIGEF anexo.

ESCOLAS - CONTRAPARTIDA PMJP

Classificação orçamentária: 10.101.12.361.5417.102896 Elemento de despesa: 4.4.90.51 Fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos 540 - FUNDEB 550 - FNDE (Salário-Educação) Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Maria América Assis de Castro - Secretária Municipal de Educação e Cultura - PMJP / Joel Campos de Oliveira Neto Consórcio Ecco/Mk/São Jorge

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2023

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Maria América Assis de Castro

Secretária Municipal de Educação e Cultura/PMJP

Prefeitura Municipal
de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2.05.005/2023/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no

uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incommensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Inexigibilidade nº 2.05.005/2023/CSL/FMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: TÂNIA MARIA CARNEIRO DE SIQUEIRA, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Major Manoel Jovino do Ó, embasada no art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/21, no valor total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.243.1018.2129 (Ações da Rede Especializada). Elemento da Despesa: 3390.36. Fonte de Recursos: 15001000.

Campina Grande, 04 de dezembro de 2023

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

AVISO RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2.05.205/2023 E RATIFICAÇÃO
DO ATO DE DISPENSA 2.05.067/2023

Na Ratificação de Dispensa e no extrato de contrato, publicados respectivamente no DOE, dia 05 de dezembro de 2023, pág 53 e 54 e no JORNAL A UNIÃO, dia 05 de dezembro de 2023, pág 25, ONDE LÊ-SE : Dispensa de Licitação Nº 2.05.066/2023, LEIA-SE : Dispensa de Licitação Nº 2.05.067/2023.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.206/2023/CSL/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 2.05.206/2023/CSL/FMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG e TÂNIA MARIA CARNEIRO DE SIQUEIRA. **OBJETO CONTRATUAL:** Locação de imóvel situado a rua Major Manoel Jovino do Ó, 31 - centro, para funcionamento da ONG CIPMAC. **PRAZO:** ATÉ 04 DE DEZEMBRO DE 2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 2.05.005/2023/CSL/FMAS/PMCG, ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2129. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FUNTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** Pâmela Vital do Rêgo Freire e Tânia Maria Carneiro de Siqueira **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 04/12/2023.

PÂMELA VITAL DO RÊGO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.227/2023/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 2.05.227/2023/FMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/PMCG e JVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME **OBJETO CONTRATUAL:** Aquisição de equipamentos em geral (eletrodomésticos, instrumentos musicais, entre outros equipamentos) e mobiliário, em atendimento a emenda parlamentar destinada a CASA DO MENINO, PROGRAMAÇÃO 250400920210003. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.05.012/2023/CPL/SEMAS/PMCG, LEI Nº. 8.666/93 e LEI Nº. 10.520/2002. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1019.2131-AÇÕES DO SCFV **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52 **FUNTE DE RECURSOS:** 16600000. **SIGNATÁRIOS:** Pâmela Vital do Rêgo Freire e Francisco de Assis Lima. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2023.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.224/2023/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 2.05.224/2023/FMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/PMCG e M. A. DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** Aquisição de equipamentos em geral (eletrodomésticos, instrumentos musicais, entre outros equipamentos) e mobiliário, em atendimento a emenda parlamentar destinada a CASA DO MENINO, PROGRAMAÇÃO 250400920210003. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.05.012/2023/CPL/SEMAS/PMCG, LEI Nº. 8.666/93 e LEI Nº. 10.520/2002. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1019.2131-AÇÕES DO SCFV **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52 **FUNTE DE RECURSOS:** 16600000. **SIGNATÁRIOS:** Pâmela Vital do Rêgo Freire e Ana Carolina Felix. **VALOR GLOBAL:** R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2023.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal
do Congo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da

legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS, PINTOR E CALCETEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, FRACASSADA DO PP 00008/2023; ADJUDICO o seu objeto a: SERVIZI TERCEIRIZADOS LTDA - R\$ 418.028,24.

Congo - PB, 14 de Dezembro de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS, PINTOR E CALCETEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, FRACASSADA DO PP 00008/2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SERVIZI TERCEIRIZADOS LTDA - R\$ 418.028,74.

Congo - PB, 14 de Dezembro de 2023

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10011/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 10011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO/PB, FRACASSADO DO PP 10009-2023; ADJUDICO o seu objeto a: SERVIZI TERCEIRIZADOS LTDA - R\$ 293.714,07.

Congo - PB, 14 de Dezembro de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO/PB, FRACASSADO DO PP 10009-2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SERVIZI TERCEIRIZADOS LTDA - R\$ 293.714,07.

Congo - PB, 14 de Dezembro de 2023

JOSEFA SANDRA FERREIRA
Secretária de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO

EXTRATO DE ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 20101/2022-CPL / OBJETO: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 02, NO MUNICÍPIO DO CONGO/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 11436.548000/22-002 / CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO/PB – JOSEFA SANDRA FERREIRA/ CONTRATADO: AN PROJETOS, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 27.106.131/0001-04 / VALOR ADITIVADO: 8.659,17 (OITO MIL, SEISSENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) / DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023 / AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 8.666 DE 21.06.93.

EXTRATO DE ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 20101/2021-CPL / OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 892732/2019/MAPA/CAIXA/ CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO – FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO / CONTRATADO: JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 40.065.143/0001-04 / VALOR: R\$ 26.429,16 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) / DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023 / AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 8.666 DE 21.06.93.

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100235/2023

PE Nº 032/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: B. Daniel Informática, CNPJ: 11.607.273/0001-15. Valor: R\$ 52.174,60. Objeto: Aquisição de materiais de informática para as Secretarias (itens 1 e 3). Recursos: Próprios e Convênio SES Nº 0017/2023. Dotação: QDD/2023. Vigência: 1 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento e Sr. Bernardo Daniel. Princesa Isabel-PB, 20 de dezembro de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100236/2023

PE Nº 032/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Contigo Soluções Ltda-ME, CNPJ: 14.065.989/0001-26. Valor: R\$ 5.695,00. Objeto: Aquisição de materiais de informática para as Secretarias (itens 36, 54, 59, 60, 63 a 65, 67, 71, 73, 79, 80 e 81). Recursos: Próprios e Convênio SES Nº 0017/2023. Dotação: QDD/2023. Vigência: 1 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento e Sr. Tiago Pires Sutel. Princesa Isabel-PB, 19 de dezembro de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100237/2023

PE Nº 032/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: GDA Soluções Ltda-EPP, CNPJ: 08.281.458/0001-78. Valor: R\$ 12.867,50. Objeto: Aquisição de materiais de informática para as Secretarias (itens 6, 7, 39 e 40). Recursos: Próprios e Convênio SES Nº 0017/2023. Dotação: QDD/2023. Vigência: 1 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento e Sr. Glauber E. S. Americo. Princesa Isabel-PB, 19 de dezembro de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100238/2023

PE Nº 032/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Imperio Ltda-EPP, CNPJ: 20.081.724/0001-14. Valor: R\$ 9.044,00. Objeto: Aquisição de materiais de informática para as Secretarias (item 5). Recursos: Próprios e Convênio SES Nº 0017/2023. Dotação: QDD/2023. Vigência: 1 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento e Sra. Gislaïne Pacher Bilk. Princesa Isabel-PB, 19 de dezembro de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100239/2023

PE Nº 032/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: J M de M Silva I. e Papelaria, CNPJ: 29.883.721/0001-79. Valor: R\$ 127.084,20. Objeto: Aquisição de materiais de informática para as Secretarias (itens 9, 10, 14, 16, 24, 25 a 35, 37, 38, 41 a 51, 53, 55 a 58, 62, 68, 69, 72, 74, 75, 77, 78, 83, 85, 89, 92, 93 e 95). Recursos: Próprios e Convênio SES Nº 0017/2023. Dotação: QDD/2023. Vigência: 1 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento e Sr. José M. de M. Silva Princesa Isabel-PB, 21 de dezembro de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100240/2023

PE Nº 032/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Luanda Ltda-EPP, CNPJ: 10.742.589/0001-57. Valor: R\$ 2.250,00. Objeto: Aquisição de materiais de informática para as Secretarias (item 52). Recursos: Próprios e Convênio SES Nº 0017/2023. Dotação: QDD/2023. Vigência: 1 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento e Sra. Daniela Miani. Princesa Isabel-PB, 20 de dezembro de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100241/2023

PE Nº 032/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Lumi Ltda, CNPJ: 33.499.117/0002-00. Valor: R\$ 9.005,00. Objeto: Aquisição de materiais de informática para as Secretarias (itens 70, 84, 88, 91 e 94). Recursos: Próprios e Convênio SES Nº 0017/2023. Dotação: QDD/2023. Vigência: 1 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento e Sr. Juan Aurelio Ferrer. Princesa Isabel-PB, 20 de dezembro de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100243/2023

PE Nº 032/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: MSI Ltda, CNPJ: 42.448.644/0001-97. Valor: R\$ 3.030,00. Objeto: Aquisição de materiais de informática para as Secretarias (itens 20 e 23). Recursos: Próprios e Convênio SES Nº 0017/2023. Dotação: QDD/2023. Vigência: 1 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento e Sr. Leandro de S. Franco. Princesa Isabel-PB, 20 de dezembro de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100244/2023

PE Nº 032/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Multforte Ltda-ME, CNPJ: 14.402.647/0001-54. Valor: R\$ 24.950,00. Objeto: Aquisição de materiais de informática para as Secretarias (item 2). Recursos: Próprios e Convênio SES Nº 0017/2023. Dotação: QDD/2023. Vigência: 1 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento e Sr. Lucas Rafael Dias de Almeida Freires. Princesa Isabel-PB, 20 de dezembro de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100245/2023**

PE Nº 032/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: P D S de Almeida, CNPJ: 45.088.720/0001-99. Valor: R\$ 17.845,00. Objeto: Aquisição de materiais de informática para as Secretarias (itens 4 e 90). Recursos: Próprios e Convênio SES Nº 0017/2023. Dotação: QDD/2023. Vigência: 1 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento e Sr. Paulo Demétrio Serpa de Almeida. Princesa Isabel-PB, 20 de dezembro de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100246/2023

PE Nº 032/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Use Net Serviços Ltda-ME, CNPJ: 48.871.363/0001-29. Valor: R\$ 2.000,00. Objeto: Aquisição de materiais de informática para as Secretarias (itens 86 e 87). Recursos: Próprios e Convênio SES Nº 0017/2023. Dotação: QDD/2023. Vigência: 1 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento e Sra. Jamile Nascimento Goveia. Princesa Isabel-PB, 20 de dezembro de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100248/2023

PE Nº 032/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: V. C. da Rocha Distribuidora, CNPJ: 05.808.979/0001-42. Valor: R\$ 13.200,00. Objeto: Aquisição de materiais de informática para as Secretarias (itens 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 21 e 22). Recursos: Próprios e Convênio SES Nº 0017/2023. Dotação: QDD/2023. Vigência: 1 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento e Sra. Vanessa C. da Rocha. Princesa Isabel-PB, 20 de dezembro de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dona Inês

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023, de 21 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO, Nº 001/2023, E POSTERIORES EDITAIS DE RETIFICAÇÃO, E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS- PB.

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2023, datado de 05/07/2023, e posteriores Editais de Retificação, **CONVOCA** para Nomeação e Posse, os candidatos descritos no Item I deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2023, **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final, conforme Decreto Municipal nº 353/2023, de 04 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Municipal, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:**

Item I – CANDIDATOS CONVOCADOS: Ficam CONVOCADOS para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público Edital nº 001/2023 e posteriores Editais de Retificação, conforme quadro abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
91.9.9.22.1.1	JOSÉ VALDILÂNIO VIRGULINO PROCÓPIO	1º	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
91.9.10.4.1.1	RICARDO SILVA DE ALBUQUERQUE FERNANDES	2º	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
91.9.9.25.1.1	JUAN FAGNER SENA DINIZ	3º	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
91.9.10.9.1.1	THALES MATHEUS LOPES DE SOUSA	4º	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
91.9.9.24.1.1	JOYCE FERNANDA ROCHA FERREIRA	5º	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Item II – LOCAL PARA COMPARECIMENTO DOS CONVOCADOS: Os candidatos relacionados no Item I deste Edital que se encontram aprovados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB – Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, na sala do Departamento de Recursos Humanos – DRH, localizado na Av. Major Augusto Bezerra, 02, Centro CEP: 58.228-000 - Dona Inês/PB, do dia 22/12/2023 até o dia 22/01/2024, no horário das 07h00 às 11h30, no período da manhã, e das 13h30 às 17h00, no período da tarde, para apresentação dos documentos necessários para a nomeação e posse, conforme exigência do Edital do Concurso Público nº 001/2023.

Item III – DOS DOCUMENTOS: Os candidatos convocados deverão apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, ou cópia com a apresentação do documento original, conforme Capítulo XII, item 6, do Edital nº 01/2023 de abertura do concurso público:

RG;
CPF;
título de eleitor;
comprovante de residência;
certificado de quitação com o serviço militar (homem);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento (se for casado[a]);
CPF do cônjuge (se for casado[a]);
certidões de nascimento de filhos (caso tenha);
RG de filhos (caso tenha);

certidão de quitação da justiça eleitoral;
certidões negativas de antecedentes criminais (estadual e federal);
exames médicos (laboratoriais, aptidão física e mental);
atestado de deficiência (se deficiente);
certificado de escolaridade exigida para o cargo (diploma);
conta bancária;
02 (duas) fotos 3x4.

última declaração de imposto de renda apresentada a Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.

1. Não serão recebidos documentos de forma parcial.

2. Para apresentação de documentos, o atendimento será realizado por ordem de chegada dos candidatos.

Item IV – DOS EXAMES MÉDICOS: O candidato deve apresentar os seguintes Exames Médicos, conforme o Capítulo XII, item 6, do Edital nº 01/2023 de abertura do concurso público, para análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL):

Exames Laboratoriais:

Creatinina;

Glicemia em Jejum;

Hemograma Completo;

Avaliações Clínicas Especializadas:

Parecer do cardiologista com eletrocardiograma;

Parecer do oftalmologista com acuidade visual;

Parecer do otorrinolaringologista com audiometria;

Outros:

Atestado de Sanidade Mental (Emitido por Psiquiatra);

Atestado de Saúde Física (Expedido por Médico Clínico Geral);

Grupo Sanguíneo (fator ABO e RH);

Raios-X do Tórax e da coluna dorso-lombar;

Reação de Machado Guerreiro (Chagas);

VRDL;

Item V – A análise clínica pela Junta Médica Oficial será realizada por AGENDAMENTO, no período de 22/12/2023 até o dia 22/01/2024, em horário e local estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Parágrafo único. Os exames médicos e análise clínica médica oficial visam avaliar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado em caso de não apresentação ou submissão e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Dona Inês autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

Item VI – DAS NOMEAÇÕES:

1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal Nº 70.436, de 18 de agosto de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.

Estar quite com as obrigações militares, se candidato do gênero masculino.

Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.

Gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.

Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.

Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.

Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20/1998, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar, no ato da convocação, para fins de nomeação, certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, configurando condição determinante para a nomeação.

Item VII – DO NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO: Os candidatos aprovados constantes no Item I que não atenderem a convocação deste Edital do dia 22/12/2023 até o dia 22/01/2024 serão considerados desistentes para efeito de convocação do candidato subsequente.

Item VIII – A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Item IX – Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no Diário Oficial Municipal: <https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/>, e no site institucional do Município de Dona Inês: <https://pmdonaines.pb.gov.br/>.

Item X – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 21 de dezembro de 2023.

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, COM CAPACIDADE PARA 08 (OITO) m³, (FICANDO POR CONTA DO CONTRATADO: (MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), DESTINADO A**

COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, DAS ZONAS: URBANA E RURAL, PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Dona Ines - PB, 22 de Dezembro de 2023

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal. Exercício 2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Dona Ines - PB, 22 de Dezembro de 2023

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de proteínas para atender as demandas do Pronto Atendimento e do Centro de Atenção Psicossocial deste município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Dona Ines - PB, 22 de Dezembro de 2023

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO. EXERCÍCIO 2024. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 10 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Dona Ines - PB, 22 de Dezembro de 2023

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2023

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 00061/2023**, tipo menor preço por item, a partir **das 08:30horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 08/01/2024**, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, destinado a aquisição de peças e a contratação dos serviços de oficina para manutenção de veículos pequenos, grande porte e maquinas pertencentes a frota do Municipal de Piancó-PB. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites <http://pianco.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

pianco.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.
Piancó-PB, 22 de dezembro de 2023

André Alexandre do Nascimento
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2023

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 00062/2023**, tipo menor preço por item, a partir **das 08:30horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 09/01/2024**, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, destinado a Contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos, temporariamente, para realização de eventos do município de Piancó-PB. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites <http://pianco.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Piancó-PB, 22 de dezembro de 2023

André Alexandre do Nascimento
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE: RATIFICAR, a Dispensa nº 00044/2023, em favor de SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 03.337.988/0001-77, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS (CRAS, SCFV E CREAS) DE PIANCÓ/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93. Publique-se.

Piancó - PB, em 22 de dezembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 01.00037/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.
CONTRATADA: A empresa IRMÃOS MIGUEL LTDA inscrita no CNPJ nº 02.261.838/0001-64.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 00009/2023.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para manutenção de infraestrutura do Município de Piancó-PB.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão de nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: 02.120 – Fundo Municipal da Assistência Social – 08.244.1004.2044 – 3390.39; com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
Piancó (PB), 22 de Dezembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 01.00079/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.
CONTRATADA: A empresa IRMÃOS MIGUEL LTDA inscrita no CNPJ nº 02.261.838/0001-64.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 00009/2023.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para manutenção de infraestrutura do Município de Piancó-PB.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão de nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: 02.120 – Fundo Municipal da Assistência Social – 08.244.1004.2044 – 3390.39; com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
Piancó (PB), 22 de Dezembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 01.00095/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.
CONTRATADA: A empresa IRMÃOS MIGUEL LTDA inscrita no CNPJ nº 02.261.838/0001-64.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 00009/2023.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para manutenção de infraestrutura do Município de Piancó-PB.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão de nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: 02.120 – Fundo Municipal da Assistência Social – 08.244.1004.2044 – 3390.39; com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.



CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piancó (PB), 22 de Dezembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 00046/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CONTRATADA: A empresa MARIA LIANI LEONARDO – ME inscrita no CNPJ nº 17.690.649/0001-84.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº 00012/2019.

OBJETIVO: Locação de veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Piancó-PB.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta – DA ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão de nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: 02.120 – Fundo Municipal da Assistência Social – 08.244.1004.2044 – 3390.39; com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/9.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piancó (PB), 22 de Dezembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 01.00049/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CONTRATADA: A empresa POLYANA MARTINS FERREIRA 10105834416-ME cadastrada no CNPJ nº 40.280.195/0001-95.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 00011/2023.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água adicionada de sais destinados a todas as Secretarias do Município de Piancó-PB.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão de nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: 02.120 – Fundo Municipal da Assistência Social – 08.244.1004.2044 – 3390.39; com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/9.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piancó (PB), 22 de Dezembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 01.00008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CONTRATADA: A empresa ANTONIO MARCOS PADRE BADU -ME cadastrada no CNPJ 23.937.523/0001-64.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 00037/2022.

OBJETIVO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão de nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: 02.120 – Fundo Municipal da Assistência Social – 08.243.1004.2046 – 3390.39; com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/9.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piancó (PB), 22 de Dezembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.005/2023, em 15.02.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa EDUARDO SILVA FERNANDES CNPJ 29.429.440/0001-40.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Engenheiro Eletricista para prestação de serviços relevantes de interesses do Município de Piancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Piancó-PB, 22 de dezembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.018/2023, em 24.05.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa PB PROJETOS CNPJ 10.634.344/0001-06.

OBJETO CONTRATUAL: Elaboração de Projeto e levantamento topográfico para implantação de Pavimentação e Drenagem de ruas e estradas no Município de Piancó/PB, referente aos convênios nº 928778/2022; nº 929898/2022; nº 939629/2022; nº 939791/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 22 de dezembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.008/2021, em 26.01.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a Srª Sonia Maria Galdino de Lacerda - CPF 161.488.194-49. OBJETO CONTRATUAL: Locação de um imóvel na rua Pedro Inácio Liberalino, s/n, Bairro: São Vicente, CEP: 58.765-000, Piancó-PB; destinado ao funcionamento de depósito para utensílios da saúde do município de Piancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 22 de dezembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.001/2022, em 05.01.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA – MEI CNPJ 27.452.966/0001-16.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio nos processos licitatórios e contratos em geral, buscar informações e consultas junto ao TCE, demais órgãos de interesse da administração, como também a verificação mais detalhada na contratação por contratos diretos e por excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 22 de dezembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: B R T DA SILVA – ME inscrita no CNPJ nº 26.782.544/0001-46

Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de um veículo caminhão tanque (pipa) para transporte de água potável para o Município de Piancó – PB.

Valor global: R\$ 89.280,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oitenta reais).

Piancó-PB, 18 de Dezembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço item, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de gêneros alimentícios, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Secretarias e SAMU deste Município, exercício de 2024. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 16 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Solânea - PB, 22 de Dezembro de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço item, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Diversos, destinados a atender às Secretarias da Administração Municipal – Solânea/PB, exercício 2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Solânea - PB, 22 de Dezembro de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA/PB**

RATIFICAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO VAN, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 440.000,00.

Itapororoca - PB, 22 de dezembro de 2023

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA

Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da apresentação artística do FORRÓ DO BIXÃO, para se apresentar em praça pública no dia 04/01/2024 por ocasião das FESTIVIDADES DE SANTOS REIS no município de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00303/2023 – 22.12.2023 - RONALDO DA COSTA HERMINIO 04383375499 - R\$ 10.000,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da apresentação artística CELIONE DAVID, para se apresentar em praça pública no dia 29/12/2023 por ocasião das FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA - ANIVERSÁRIO DA CIDADE do município de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00302/2023 – 22.12.23 - CELIONE DAVID DE SOUZA 00929223411 - R\$ 9.000,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO VAN, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 06/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, realizado pela Prefeitura MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023 ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00305/2023 - 22.12.23 - STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 440.000,00.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA

Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO.

REF: PREGÃO PRESENCIAL 18.2023.

OBJETO: Prorrogação por mais 07 (sete) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00171/2023 datado de 16/05/2023 de vigência até 31/12/2023, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de empresa no ramo especializado para realização de Curso de Formação Inicial dos Guardas Municipais de Itapororoca, conforme termo de referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA – ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO. CONTRATADA: CONTEMAX - CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – CNPJ: 06.949.023/0001-23

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de serviços continuados e o Curso estar em andamento seguindo o cronograma de atividades, se faz necessário para continuidade dos serviços em andamento

REGIMENTO: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 22.12.2023

NOVA VIGÊNCIA: 31/07/2023 – 07 (sete) meses

OBS: Publique-se para atendimento da Lei 8.666/93.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do município de Itapororoca/PB, conforme Contrato n.º 1085256–03 CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / CONTRATO CAIXA N.º 1085256–03 - Dotação consignada no orçamento vigente - Elemento de despesa - 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 03 meses conforme cronograma após ordem de serviço. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00300/2023 - 20.12.23 - A S CONSTRUÇÕES TERRA-PLANAGEM E SERVIÇOS - R\$ 367.869,29.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO.

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 12.2023.

OBJETO: Prorrogação por mais 09 (nove) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00059/2023 datado de 14/03/2023 de vigência até 31/12/2023, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de empresa para os serviços técnicos especializados de Assessoria com acompanhamento da Farmácia Básica Municipal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA – RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: CONSER - ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 30.613.902/0001-64

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de serviços continuados, se faz necessário para continuidade dos serviços em andamento

REGIMENTO: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 22.12.2023

VALOR ADITIVADO: R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais)

NOVA VIGÊNCIA: 30/09/2024 – 09 (nove) meses

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 14.133/21.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA

Gestor

Prefeitura Municipal de Aguiar

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00021/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: THALLISSON NATTANAEL DOS SANTOS SOUZA - ME, cadastrada no CNPJ nº 43.559.144/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para locação de horas de trator tipo RETROESCAVADEIRA e TRATOR DE ESTEIRA, recurso da emenda especial, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Aguiar

VALOR GLOBAL: R\$ 478.160,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e sessenta reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 90 dias.

Aguiar - PB, 21 de Dezembro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Prefeitura Municipal de Marcação

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00044/2023, para o dia 27 de Dezembro de 2023 às 13:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3625–1111. E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com.

Marcação - PB, 21 de Dezembro de 2023

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00054/2023, para o dia 10 de Janeiro de 2024 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3625–1111. E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com.

Marcação - PB, 22 de Dezembro de 2023

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00026/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2023, que objetiva: Contratação de empresa ou pessoa física habilitada e especializada em serviços na área de Arquitetura e Urbanista, especificamente para elaboração de parecer técnico de vistoria da obra, o referente parecer discriminará a análise do projeto básico e construção de 02 (duas) passagens molhadas sendo uma na comunidade sítio Oliveira e a outra na comunidade sítio Jurema do Município de Itatuba-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANILLA ALVES ANDRADE PORTO - R\$ 17.200,00.

Itatuba - PB, 19 de Dezembro de 2023

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2023, que objetiva: Aquisição de parcelada de medicamentos psicotrópicos para as demandas operacionais da Secretaria de Saúde do Município de Itatuba - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 354.019,50.

Itatuba - PB, 13 de Dezembro de 2023

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2023, que objetiva: Aquisição de parcelada de medicamentos psicotrópicos para as demandas operacionais da Secretaria de Saúde do Município de Itatuba - PB; ADJUDICO o seu objeto a: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 354.019,50.

Itatuba - PB, 13 de Dezembro de 2023

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2023

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004/2006, de 02 de Janeiro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de parcelada de medicamentos psicotrópicos para as demandas operacionais da Secretaria de Saúde do Município de Itatuba - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

VENCEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO						
CNPJ: 08.160.290/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ácido Valpróico 250mg, Comprimido.	BIOLAB	COMPRIMIDO	9000	1,19	10.710,00
2	Ácido Valpróico 500mg, Comprimido.	BIOLAB	COMPRIMIDO	12000	2,00	24.000,00
3	Ácido Valpróico 50mg/ml, Xarope Frasco 100ml.	HIPOLABOR	FRASCO COM	1200	11,75	14.100,00
4	Alprazolam 0,25mg, Comprimido.	E.M.S	COMPRIMIDO	3600	1,10	3.960,00
5	Alprazolam 0,5mg, Comprimido.	NOVA QUÍMICA	COMPRIMIDO	12000	0,25	3.000,00
6	Alprazolam 1mg, Comprimido.	E.M.S	COMPRIMIDO	12000	0,25	3.000,00
7	Alprazolam 2mg, comprimido.	E.M.S	COMPRIMIDO	12000	0,27	3.240,00
8	Amitriptilina, cloridrato + clordiazepóxido 12,5mg+5mg, cápsula.	E.M.S	CAPSULA	7200	2,50	18.000,00
9	Bromazepam 3mg, comprimido.	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	3600	0,30	1.080,00
10	Bromazepam 6mg, comprimido.	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	8400	0,45	3.780,00
11	Carbamazepina 200mg, comprimido.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	30000	0,45	13.500,00
12	Carbamazepina 20mg/ml, xarope frasco com 120ml.	SANVAL	FRASCO COM	1200	20,00	24.000,00
13	Carbamazepina 400mg, comprimido.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	18000	1,22	21.960,00

14	Carbonato de lítio 300mg, Comprimido.	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	9000	0,50	4.500,00
15	Citalopram 20mg, comprimido.	PRATI	COMPRIMIDO	24000	0,32	7.680,00
16	Clonazepam 0,5mg, comprimido.	GEOLAB	COMPRIMIDO	18000	0,18	3.240,00
17	Clonazepam 2,5mg/ml solução frasco com 20ml.	GEOLAB	FRASCO COM	400	5,95	2.380,00
18	Clonazepam 2mg, comprimido.	GEOLAB	COMPRIMIDO	35000	0,18	6.300,00
19	Cloridrato de Amitriptilina 25mg, comprimido.	E.M.S	COMPRIMIDO	42000	0,14	5.880,00
20	Cloridrato de Amitriptilina 75mg, comprimido.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	12000	0,88	10.560,00
21	Cloridrato de Biperideno 2mg, comprimido.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	12000	0,65	7.800,00
22	Cloridrato de Clorpromazina 100mg, comprimido.	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	9600	0,72	6.912,00
23	Cloridrato de Clorpromazina 25mg, comprimido.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	2000	0,60	1.200,00
24	Cloridrato de fluoxetina 20mg cápsula ou comprimido.	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	30000	0,20	6.000,00
25	Cloridrato de Paroxetina 20mg, comprimido.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	14000	0,56	7.840,00
26	Diazepam 10mg, comprimido.	SANTISA	COMPRIMIDO	25000	0,11	2.750,00
27	Diazepam 5mg, comprimido.	SANTISA	COMPRIMIDO	12000	0,11	1.320,00
28	Escitalopram, oxalato 10mg, comprimido.	GEOLAB	COMPRIMIDO	8000	0,60	4.800,00
29	Escitalopram, oxalato 20mg, comprimido.	GEOLAB	COMPRIMIDO	6000	1,12	6.720,00
30	Fenitoína sódica 100mg, comprimido.	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	4500	0,25	1.125,00
31	Fenobarbital 100mg, comprimido.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	25000	0,43	10.750,00
32	Fenobarbital 40mg/ml solução oral frasco com 20ml.	CRISTALIA	FRASCO COM	700	12,10	8.470,00
33	Haloperidol 1mg, comprimido.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	6000	0,38	2.280,00
34	Haloperidol 2mg/ml solução oral frasco com 20ml.	CRISTALIA	FRASCO COM	350	9,35	3.272,50
35	Haloperidol 5mg, comprimido.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	18000	0,60	10.800,00
36	Imipramina 25mg, comprimido.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	2400	0,80	1.920,00
37	Levomopromazina 100mg, comprimido.	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	7000	1,55	10.850,00
38	Levomopromazina 25mg, comprimido.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	7000	1,05	7.350,00
39	Periciazina 1%, solução, frasco com 20ml.	SANOFI	FRASCO COM	200	15,65	3.130,00
40	Periciazina 4%, solução, frasco com 20ml.	SANOFI	FRASCO COM	480	36,50	17.520,00
41	Risperidona 1mg, comprimido.	PRATI	COMPRIMIDO	18000	0,32	5.760,00
42	Risperidona 2mg, comprimido.	PRATI	COMPRIMIDO	22000	0,35	7.700,00
43	Risperidona 3mg, comprimido.	PRATI	COMPRIMIDO	2500	0,48	1.200,00
44	Sertralina 50mg, comprimido.	PRATI	COMPRIMIDO	42000	0,32	13.440,00
45	Risperidona gts	PRATI	FRASCO	800	22,80	18.240,00
TOTAL						354.019,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itatuba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00027/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00027/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO.

CNPJ: 08.160.290/0001-42.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45.

Valor: R\$ 354.019,50.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Itatuba - PB, 13 de Dezembro de 2023

JOSMAR LACERDA MARTINS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2023

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004/2006, de 02 de Janeiro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00026/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as demanda operacionais deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

VENCEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO						
CNPJ: 08.160.290/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ácido Tranexâmico 50mg/ml solução Injetável, Ampola 5ml.	HIPOLABOR	AMPOLA 5ML	1200	11,50	13.800,00
2	Adrenalina, 1mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml.	HYPOFARMA	AMPOLA	1200	2,10	2.520,00
3	Água Destilada para Injeção, ampola de 10ml.	SAMTEC	AMPOLA 10M	10000	0,70	7.000,00
4	Amiodarona 50mg/ml, solução injetável.	HIPOLABOR	AMPOLA 3ML	300	11,00	3.300,00
5	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável frasco - ampola	TEUTO	Frasco-Amp	600	18,00	10.800,00
6	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável frasco - ampola.	TEUTO	Frasco-Amp	1200	18,90	22.680,00
7	Bromoprida 10mg/2ml, solução injetável.	HIPOLABOR	Ampola 2ml	2000	5,30	10.600,00
8	Buscopan Simples, 2mg/ml, solução Injetável, ampola 1ml.	FARMACE	AMPOLA 1 M	1800	2,30	4.140,00

9	Buscopan Composto, 20mg/5ml+2,5mg/5ml, solução Injetável, ampola 5ml	HYPOFARMA	AMPOLA 5ML	4800	4,60	22.080,00
10	Ceftriaxona 1g, Pó para solução injetável (IV)	FRESENIUS	Frasco-Amp	2000	11,30	22.600,00
11	Ciprofloxacino Bolsa 200mg/ml	ISOFARMA	BOLSA 200	400	60,00	24.000,00
12	Cloreto de Potássio 19,1%, solução Injetável, ampola 10ml	FARMACE	AMPOLA 10M	1000	1,40	1.400,00
13	Cloreto de Sódio 0,9%(0,154mEq/ml), solução Injetável, ampola 10ml	ISOFARMA	AMPOLA 10M	3000	1,10	3.300,00
14	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml, solução injetável.	SANVAL	AMPOLA 2ML	1000	6,20	6.200,00
15	Complexo B, solução Injetável, ampola 10ml.	HYPOFARMA	AMPOLA 10	2500	5,10	12.750,00
16	Dexametazona 2mg/ml, solução Injetável, ampola 1 ml.	FARMACE	AMPOLA 1ML	5000	2,60	13.000,00
17	Dexametazona 4mg/ml, solução Injetável, ampola 1ml.	HYPOFARMA	AMPOLA 1 M	4800	4,35	20.880,00
18	Diazepam 5mg/ml, solução injetável.	SANTISA	AMPOLA 2 M	3000	2,00	6.000,00
19	Diclofenaco de Potássio 25mg/ml, solução Injetável, ampola 3 ml.	TEUTO	AMPOLA 3 M	3000	6,40	19.200,00
20	Diclofenaco de Sódio 25mg/ml, solução Injetável, ampola 3ml.	FARMACE	AMPOLA 3 M	4000	2,20	8.800,00
21	Dipirona 500 mg/ml, solução Injetável, ampola 2 ml.	FARMACE	AMPOLA 2 M	6000	3,15	18.900,00
22	Dramin B6 (Piridoxina 50mg/ml e Dimendrinato 50 mg/ml)	UNIAO	AMPOLA 1 M	3000	7,18	21.540,00
23	Furosemida 10mg/ml solução injetável ampola.	SANTISA	AMPOLA 2ML	5000	2,25	11.250,00
24	Gentamicina 80 mg/ solução Injetável, ampola 2 ml.	SANTISA	AMPOLA 2ML	1000	2,50	2.500,00
25	Glicose 500mg/ml(50%), solução injetável.	SAMTEC	AMPOLA 10M	1400	1,30	1.820,00
26	Glicose 250mg/ml(25%), solução injetável.	SAMTEC	AMPOLA 10M	1000	1,25	1.250,00
27	Hidralazina 20mg/ml, solução Injetável, ampola 1 m. l	CRISTALIA	AMPOLA 1 M	1200	22,00	26.400,00
28	Hydrocortisona, succinato sódico 500mg pó para solução injetável.	FRESENIUS	Frasco-Amp	1200	13,00	15.600,00
29	Hydrocortisona, succinato sódico 100mg pó para solução injetável.	FRESENIUS	Frasco-Amp	1200	9,80	11.760,00
30	Insulina Humana NPH 100UI/ml, suspensão Injetável, ampola 10ml.	Lilly	AMPOLA 10M	1200	66,75	80.100,00
31	Insulina Humana Regular 100UI/ml, solução Injetável, ampola 10 ml.	Lilly	AMPOLA 10	1200	66,75	80.100,00
32	Metoclopramide 5mg/ml, solução injetável.	FARMACE	AMPOLA 2ML	1600	1,70	2.720,00
33	Morfina 10 mg/ml	CRISTALIA	AMPOLA 1ML	1200	8,70	10.440,00
34	Omeprazol 40 mg(pó líofilo + solução diluente), solução Injetável.	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO-AMP	1500	19,30	28.950,00
35	Ondansetrona 4mg, ampola 2ml.	HIPOLABOR	AMPOLA 2ML	2400	3,75	9.000,00
36	Sulfato de Magnésio 50%(4,05mEq/ml mg), solução injetável.	ISOFARMA	AMPOLA 10M	360	12,30	4.428,00
37	Tramadol 50mg/ml, solução Injetável, ampola 2 ml.	HIPOLABOR	AMPOLA 2 M	2400	7,40	17.760,00
38	Tenoxicam 20 mg (pó Líofilo + solução diluente), solução Injetável.	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO - A	3200	18,00	57.600,00
39	Terbutalina 0,5mg/ml, solução injetável.	GREENPHARMA	AMPOLA 1ML	1200	4,10	4.920,00
40	Haloperidol 5mg/ml, solução injetável 1ml	FRESENIUS	AMPOLA 1ML	800	5,90	4.720,00
41	Fentoina 50mg/ml, solução injetável 5ml.	CRISTALIA	AMPOLA 5ML	1000	8,00	8.000,00
42	Dipropionato de betametazona + Fosfato dissodico de Betametazona 5mg/ml + 2mg/ml, solução injetável 1ml.	EUROFARMA	AMPOLA 1ML	800	68,00	54.400,00
43	Vitamina C 500mg, Solução Injetável Ampola	HYPOFARMA	AMPOLA 5ML	3600	2,20	7.920,00
44	Vitamina K 2mg/ 0,2ml Solução Injetável Ampola 1ml	HYPOFARMA	AMPOLA 1ML	3000	4,00	12.000,00
45	Lidocaína 2% Sem Vasocondutor, Solução Injetável 20ml	HYPOFARMA	FRASCO -AM	2000	11,20	22.400,00
46	Soro Ringer Lactato 500ml Sistema Fechado Embalagem Isenta De PVC E Látex	FRESENIUS	UND	2000	16,30	32.600,00
47	Soro Fisiológico 100ml Sistema Fechado, Embalagem Isenta De Pvc E Látex.	FARMACE	UND	3600	10,00	36.000,00
48	Soro Fisiológico 250ml Sistema Fechado, Embalagem Isenta De Pvc E látex.	FRESENIUS	UND	3600	10,50	37.800,00
49	Soro Fisiológico 500ml Sistema Fechado, Embalagem Isenta De Pvc E látex.	FRESENIUS	UND	7200	12,50	90.000,00
50	Soro Glicosado 500ml Sistema Fechado, Embalagem Isenta De Pvc E látex.	FRESENIUS	UND	2400	13,50	32.400,00
TOTAL						980.328,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itatuba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00026/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro



de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todas da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00026/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO.

CNPJ: 08.160.290/0001-42.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50.

Valor: R\$ 980.328,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá. Itatuba - PB, 13 de Dezembro de 2023

JOSMAR LACERDA MARTINS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legis-

lação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2023, que objetiva: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as demanda operacionais deste município; ADJUDICO o seu objeto a: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 980.328,00.

Itatuba - PB, 13 de Dezembro de 2023

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2023

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004/2006, de 02 de Janeiro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00028/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de uniformes diversos e camisetas diversas e kits de padrão de futebol, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

VENCEDOR: L & J TRANSFER LTDA. - ME					
CNPJ: 07.046.164/0001-07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CAMISAS PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS FABRICADOS EM MATERIAL FIO 30 PENTEADO 100% ALGODÃO CORES VARIADAS. COM ESTAMPA DE APROXIMADAMENTE 25X25CM CENTRALIZADAS VARIANDO DEACORDO COM A CAMPANHA. COM LOGO DA PREFEITURA NO PEITO ESQUERDO E LOGO DA CAMPANHA EM QUESTÃO NO PEITO DIREITO, PODENDO SER INCLUIDO OU NAO DEPENDENDO DA CAMPANHA NAS COSTAS SERÁ ADICIONADA UMA ESTAMPA DE APROXIMADAMENTE 25X25CM Á VARIAR DA CAMPANHA EM QUESTÃO PODENDO SER INCLUIDO OU NÃO DEPENDENDO DA CAMPANHA. AS QUANTIDADES E TAMANHOS SERA 450 UND 3 ANO. "P" 1200 UND TAM."M" 1050 UND TAM. "G" 450 UND 7 ANOS. "GG" E SOUND TAM. "XGG".	UND	3200	28,00	89.600,00
2	CAMISAS UV DE MANGAS COMPRIDAS PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS FABRICADOS EM MATERIAS 90% POLIESTER PERSONAZADAS DE CORES VARIADAS A DEPENDER DA CAMPANHA EM QUESTÕES.COM ESTAMPA DE APROXIMADAMENTE 25X25CMCENTRALIZADA VARIANDO DEACORDO COM 7 CAMPANHA. COM LOGO DA PREFEITURA NO PEITO ESQUERDO E LOGO DA CAMPANHA EM QUESTÃO NO PEITO DIREITO, PODENDO SER INCLUIDO OU NÃO DEPENDENDO DA CAMPANHA NAS COSTAS SERA ADICIONADA UMA ESAMPA DE APROXIMADAMENTE 25X25CM Á VARIAR DA CAMPANHA PODENDO SER ADICIONADO OU NÃO. NO PEITO ESQUERDO A LOGO DA PREFEITURA E LOGO DA CAMPANHA EM QUESTÃO NO PEITO DIREITO, PODENDO SER INCLUIDO OU NAO DEPENDENDO DE CAMPANHA. AS QUANTIDADES E TAMANHOS SERÃO 20 UND TAM. "P", 10 UND TAM. "M", 50 UND TAM. "G", 20 UND TAM. "GG", 50 UND TAM. "XGG".	UND	150	79,00	11.850,00
3	CAMISA EM MATERIAL FIO 30 PENTEADO 100% ALGODÃO UND CORES VARIADAS COM GOLA TIPO POLO. 2,5% ELASTANO COM FAIXA DO PÉ DE GOLA, VIES EMBUTIDO NAS MANGAS E DETALHES NA ABERTURA E BARRA DAS MANGAS, 2 BOTOES NA GOLA. A CAMISA DEVE CONTER UM BOLSO NO PEITO ESQUERDO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CAMISA COM A LOGO DA PREFEITURA COM AS CORES OFICIAIS BORDADA NO BOLSO MEDINDO 8CM, NAS COSTAS ESCRITO O NOME DA SECRETARIA OU DO MUNICIPIO EM TERMOCOLANTE MEDINDO 30 CM, NAS MANGAS BRASÃO DO MUNICIPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 8 CM, COSTURA DE ALTA QUALIDADE, TODAS AS CORES E DESENHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO. CORES VARIADAS A DEPENDER DA CAMPANHA EM QUESTÃO. AS QUANTIDADES E TAMANHO SERÃO DE 100 UND TAM. "M" (ADULTO) 100 UNIDADES TAM. "G" ADULTO, 100 UNIDADES TAM. GG (ADULTO).	UND	300	45,00	13.500,00
4	? Kits CONTENDO: ? 26 (vinte e seis) kits contendo: ? Camisa contendo a logo da prefeitura no meio da blusa e a logo do time no peito esquerdo (as características das camisas deverão seguir a arte ou descrição apresentada pelo time) ? Calção a logo da prefeitura na perna direita e a logo do time na perna esquerda (as características dos calções deverão seguir a arte ou descrição apresentada pelo time) (TAMANHOS, CORES E EMBLEMAS DOS TIMES A PEDIDO DA SECRETARIA)	CONJUNTO	26	1.545,00	40.170,00
TOTAL					155.120,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itatuba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração

e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00028/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00028/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- L & J TRANSFER LTDA. – ME.

CNPJ: 07.046.164/0001-07.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 155.120,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Itatuba - PB, 20 de Dezembro de 2023

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2023, que objetiva: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as demandas operacionais deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 980.328,00.

Itatuba - PB, 13 de Dezembro de 2023

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00026/2023. OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física habilitada e especializada em serviços na área de Arquitetura e Urbanista, especificamente para elaboração de parecer técnico de vistoria da obra, o referente parecer discriminará a análise do projeto básico e construção de 02 (duas) passagens molhadas sendo uma na comunidade sítio Oliveira e a outra na comunidade sítio Jurema do Município de Itatuba–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Infraestrutura e Transporte Urbano. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2023, que objetiva: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de uniformes diversos e camisetas diversas e kits de padrão de futebol, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: L & J TRANSFER LTDA. – ME - R\$ 155.120,00.

Itatuba - PB, 20 de Dezembro de 2023

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2023, que objetiva: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de uniformes diversos e camisetas diversas e kits de padrão de futebol, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: L & J TRANSFER LTDA. – ME - R\$ 155.120,00.

Itatuba - PB, 20 de Dezembro de 2023

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do Bairro Fábio Lacerda do Município de Itatuba–PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: Torres Construções LTDA - Valor: R\$ 1.770.592,11. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 22 de Dezembro de 2023

JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2023, que objetiva: Aquisição de parcelada de medicamentos psicotrópicos para as demandas operacionais da Secretaria de Saúde do Município de Itatuba – PB; ADJUDICO o seu objeto a: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 354.019,50.

Itatuba - PB, 13 de Dezembro de 2023

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física habilitada e especializada em serviços na área de Arquitetura e Urbanista, especificamente para elaboração de parecer técnico de vistoria da obra, o referente parecer discriminará a análise do projeto básico e construção de 02 (duas) passagens molhadas sendo



uma na comunidade sítio Oliveira e a outra na comunidade sítio Jurema do Município de Itatuba–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba: 20.50. 15.122.2005.2029.500.3.3.90.36.. VIGÊNCIA: até 19/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00151/2023 - 19.12.23 - DANILLAALVES ANDRADE PORTO - R\$ 17.200,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para Reforma da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00135/2023 - Jp Construtora Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 125.142,23. ASSINATURA: 21.12.23

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “FORRÓ BIXO BOM” PARA ABRILHANTAR O EVENTO ALUSIVO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO REVELON DA CIDADE DE NOVA PALMEIRA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00180/2023 - 21.12.23 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 12.000,00.

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SAIA JUSTA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 15.000,00.

Baraúna - PB, 22 de Dezembro de 2023

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00036/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, A SEREM UTILIZADOS NO DIA 31/12/2023, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS FLORENCIO DA SILVA 22602542415 - R\$ 17.550,00.

Baraúna - PB, 22 de Dezembro de 2023

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00020/2023, para o dia 17 de Janeiro de 2024 às 09:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado, em virtudes de férias para alguns integrantes da comissão de licitação Mais Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra – PB ou Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com.

Algodão de Jandaíra - PB, 22 de dezembro de 2023

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00076/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00076/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP DESTINADO À SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 103.000,00.

Areia - PB, 20 de Dezembro de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00076/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00076/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP DESTINADO À SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 103.000,00.

Areia - PB, 22 de Dezembro de 2023

MARIA DO CARMO SANTOS -
Secretária de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP DESTINADO À SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00076/2023. DOTAÇÃO: 02.120 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1017 1030 Aquisição de Veículos para Atenção Básica – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – Fonte: Transferência Especial da União (631). VIGÊNCIA: até 22/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00504/2023 - 22.12.23 - FIORI VEICOLO S.A - R\$ 103.000,00.

Câmara Municipal de Areia

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2023

Câmara Municipal de Areia manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO INCLUSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Câmara Municipal de Areia-PB, sediada na R. CEL. CUNHA LIMA, S/N - CENTRO, AREIA - PB, ou acessando: www.areia.pb.gov.br. A referida Câmara Municipal, por meio da Comissão estará recebendo as propostas até o dia 28 de Dezembro de 2023, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: financeiro@camaraareia.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3362-2469.

Areia - PB, 22 de Dezembro de 2023

RENATO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2023

Câmara Municipal de Areia manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Câmara Municipal de Areia-PB, sediada na R. CEL. CUNHA LIMA, S/N - CENTRO, AREIA - PB, ou acessando: www.areia.pb.gov.br. A referida Câmara Municipal, por meio da Comissão estará recebendo as propostas até o dia 28 de Dezembro de 2023, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: financeiro@camaraareia.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3362-2469.

Areia - PB, 22 de Dezembro de 2023

RENATO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023 - CONTRATO Nº 135/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA E HYDROGEO PROJETOS E SERVICOS EIRELI.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento, amparado pelo parágrafo 8º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem como em cláusulas do Contrato nº 135/2019, tem como objetivo reajustar saldo de contrato, referente boletim de medição, período de reajuste 23/Jul/2019 e 23/Jul/2021, conforme detalhado na Cláusula Segunda deste Termo.

DO VALOR: Importa o presente reajustamento em R\$ 41.370,40 (quarenta e um mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos), conforme memória de cálculo constante dos autos que integra o presente termo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Cláusula Décima Sétima do contrato nº 135/2019 e do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA E ASSINATURA: 18 de setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023

OBJETIVO: Aquisição de material de construção, hidráulico e pré moldados, destinados as atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO: 10 de Janeiro de 2024, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 22 de Dezembro de 2023.

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023

OBJETIVO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO: 09 de Janeiro de 2024, às 13h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 22 de Dezembro de 2023.

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PORTARIA Nº 7.565 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal/88 e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Comissão Especial para supervisionar todos os trâmites ne-

cessários à realização do concurso público para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes membros:

- PAULO EDUARDO DE ALMEIDA COSTA, matrícula nº 05.523-9 –(Presidente);
- IRANI SOARES DA SILVA, matrícula nº 41.071-1;
- CRISTIANO PORFÍRIO GONÇALO, matrícula nº 41.023-9;
- ANA PATRICIA RAMALHO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 40.988-2;
- ANA DALVA MARIZ MAIA CAVALCANTI, matrícula nº 41.014-6;
- JOÃO AUGUSTO DA NOBREGA NETO, matrícula nº 04.366-4;
- MANOEL NAZARETH DA SILVA MENDES, matrícula nº 02.194-6;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de dezembro de 2023.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito de Cabedelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PORTARIA Nº 7.545 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 17.260/2023, datado de 07 de dezembro de 2023, o (a) servidor (a) CAIO ARRUDA SOUZA HENRIQUES, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 05.908-1, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2023

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PORTARIA Nº 7.528 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 17.084/2023, datado de 04 de dezembro de 2023, o (a) servidor (a) CELIANE DA LUZ FRANCO, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 05.745-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2023

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PORTARIA Nº 7.573 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNAR PARA A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal/88 e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para a Comissão Especial para supervisionar todos os trâmites necessários à realização do concurso público para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, que será composta pelos seguintes membros:

- IRANI SOARES DA SILVA, matrícula nº 41.071-1;
- CRISTIANO PORFÍRIO GONÇALO, matrícula nº 41.023-9;
- ANA PATRICIA RAMALHO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 40.988-2;
- ANA DALVA MARIZ MAIA CAVALCANTI, matrícula nº 41.014-6;
- JOÃO AUGUSTO DA NOBREGA NETO, matrícula nº 04.366-4;
- MANOEL NAZARETH DA SILVA MENDES, matrícula nº 02.194-6;

Parágrafo único. A comissão será constituída nos termos desse artigo e será presidida por IRANI SOARES DA SILVA.

Art. 2º - A Comissão Especial supervisionará o concurso, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados, desde o levantamento das vagas necessárias ao acompanhamento dos trâmites para a escolha da empresa organizadora do concurso.

Parágrafo único. A comissão Especial será desconstituída com a finalização integral do certame.

Art. 3º - A Comissão Especial acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público, cabendo ao Chefe do poder Executivo Municipal, a homologação e publicação, e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município, com publicação no Semanário ou Quinzenário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 13 de dezembro de 2023.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito de Cabedelo

LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00083/2023**

Aos 21 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermarens - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 15, de 22 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 20, de 04 de Abril de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00129/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Café e Açúcar, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município, exceto as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social (SEMAS); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 17.698.441/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, COM 1KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER SUPERIOR A UM ANO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CA CNNPA.	ALEGRE	UND	1500	4,14	6.210,00
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO A VÁCUO COM 250G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER SUPERIOR A UM ANO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ - ABIC. (PACOTE)	BANGU	UND	4000	7,27	29.080,00
TOTAL						35.290,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00129/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00129/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00129/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

17.698.441/0001-01

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 35.290,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 21 de Dezembro de 2023

JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento da proposta de preços da licitação – Tomada de Preço nº 006/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DAS ORLAS MARÍTIMAS DE INTERMARENS E DE FORMOSA DO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB. Adotando os critérios de menor preço global ofertado e o de aceitabilidade de preços previstos no Edital, ficam declaradas CLASSIFICADAS as propostas de preços das empresas COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX EIRELI- EPP no valor total de R\$ 17.451.579,97 e VL TECNICO ENGENHARIA LTDA no valor total de R\$ 17.421.960,40. Portanto fica considerada vencedora do certame a empresa VL TECNICO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 03.226.372/0001-29, no valor de R\$ 17.421.960,40. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no endereço Rua Creuza Josefa Morato, 355, 2 andar, sala 204, Edifício San Patrick, Intermarens, nesta cidade. Caso não haja interposição de recursos administrativo quanto a este resultado, conforme o que preceitua o artigo 109, inciso I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93, o processo será remetido a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto à vencedora do certame.

Cabedelo-PB, 22 de dezembro de 2023.

Ramon Sorrentino Batista

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00129/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00129/2023, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Café e Açúcar, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município, exceto as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social (SEMAS); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 35.290,00.

Cabedelo - PB, 21 de Dezembro de 2023

JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS

Secretária de Administração

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos SEM MOTORISTA, sem fornecimento de combustível, por quilometragem livre, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cabedelo, em deslocamentos realizados essencialmente no Estado da Paraíba, mas não se limitando a este. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00056/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 00435/2023 - 05.12.23 até 05.12.24 - LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. - R\$ 42.941,52; CT Nº 00436/2023 - 05.12.23 até 05.12.24 - LEONARDO FONSECA RIBEIRO - R\$ 53.040,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Show pirotécnico embarcado com validade de 12 (doze) meses, com fornecimento de fogos de artifício, flutuante em aço, embarcações e equipe de apoio para lançamento de fogos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00123/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00458/2023 - 14.12.23 - GUARAY PIROTECNIA LTDA - R\$ 285.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO LOCAL E/OU REMOTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA INTEGRADO AO SISTEMA DE ALARME COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIDADE DE OPERAÇÃO PERMANENTE 24H POR 7 DIAS DA SEMANA, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania e demais secretarias. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00106/2023 VIGÊNCIA: até 06/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00434/2023 - 06.12.23 - ALAMO SEGURANÇA ELETRONICA - R\$ 683.076,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1026.2185 - Manter as atividades da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.39.99.15001002 - Serviço Pessoa Jurídica Recurso: Próprios Unidade Orçamentária: 02.060 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto Atividade: 04.122.2002.2012 - Coordenar as Atividades de Administração Geral Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15001000 - Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 03/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00445/2023 - 06.12.23 - EDUCA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - R\$ 295.000,00.

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 00012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Academia da Saúde no Município de São José de Espinharas/PB, conforme Proposta Nº 11418.6060001/18-005 do Ministério da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3006 1007 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES DE SAÚDE - 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS - 4.4.90.51 00 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES; E RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11418.6060001/18-00510 - 301 3006 1009 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE - Elemento de Despesa: 1601.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 4.4.90.51 00 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGENCIA: até 18 de Dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 42.354.190/0001-94, CONTRATO Nº 41201/2023, VALOR TOTAL: R\$ 137.249,39. Publique-se e cumpra-se.

São José de Espinharas/PB, 18 Dezembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 09:30 horas do dia 08 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para confecção de moveis projetados diversos, destinados a Secretaria de Educação deste município. Recursos: previstos

no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 22 de Dezembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A prefeitura Municipal de Araçagi/PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado um Processo Seletivo para vagas temporárias na Prefeitura municipal. O edital e seus anexos que passará a vigorar como único regulamento do Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com), responsável técnica e operacional, conforme contrato estabelecido. Torna público ainda que as inscrições para o respectivo Processo Seletivo estarão abertas no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com) a partir das 08h do dia 28 de dezembro de 2023 até as 23h59 de 04 de janeiro de 2024.

Araçagi, 22 de dezembro de 2023.

APICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES LTDA
JOSILDA MACENA BENÍCIO LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pilõezinhos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

COMUNICADO ANALISE DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N.º00007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de creche com capacidade para 50 (cinquenta) crianças com base no programa paraíba primeira infância (creche padrão integra tipo b), no município de pilõezinhos/PB, conforme convênio nº 501/2021 secretaria de estado da educação e da ciência e tecnologia. RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO pela empresa: SENA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.759.235/0001-02, contra o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO, referente ao TOMADA DE PREÇOS N.º00007/2023. O Presidente, comunica que, após análise do recurso apresentado, com supedâneo no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, foi o RECURSO INDEFERIDO. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com.

PILÕEZINHOS - PB, 22 de Dezembro de 2023.

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de creche com capacidade para 50 (cinquenta) crianças com base no programa paraíba primeira infância (creche padrão integra tipo b), no município de pilõezinhos/PB, conforme convênio nº 501/2021 secretaria de estado da educação e da ciência e tecnologia. LICITANTES HABILITADOS: ALLN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; G S CONSTRUTORA LTDA; MACENA CONSTRUCAO CIVIL LTDA; PACTO CONSTRUCOES EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: ANCORA CONSTRUTORA LTDA; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES LTDA; CONSTRUTORA EXECUTE LTDA; D K CONSTRUCOES EIRELI; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI; FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA; G H B PONTES; GR CONSTRUTORA EIRELI; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI; LIDER CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; RM CONSTRUCAO LTDA; SENA CONSTRUCOES EIRELI; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/12/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com.

Pilõezinhos - PB, 22 de Dezembro de 2023

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para Aquisição de medicamentos diversos da tabela ABC Farma de A a Z dos tipos ÉTICOS, SIMILARES, ÉTICOS CONTROLADOS E GENÉRICOS CONTROLADOS. O Pregoeiro convoca o comparecimento dos participantes: DROGARIA DROGAVISTA LTDA, CNPJ: 00.958.548/0021-92; JOSÉ SOARES DE ALMEIDA FARMACEUTICO, CNPJ: 35.569.094/0001-07; MICHELANGELA SUELLENY DE CALDAS NOBRE, CNPJ: 33.178.298/0001-



83. Para a continuação dos trabalhos, que será realizado no dia 04 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99167-0794. Pilõesinhos - PB, 22 de Dezembro de 2023

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Imaculada

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IMACULADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - R\$ 96.000,00.

Imaculada - PB, 01 de Dezembro de 2023

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "THALES PLAY" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA - R\$ 45.000,00.

Imaculada - PB, 15 de Dezembro de 2023

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "THIAGO FREITAS" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R\$ 60.000,00.

Imaculada - PB, 15 de Dezembro de 2023

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA CANTOR "REY VAQUEIRO" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REY VAQUEIRO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - R\$ 60.000,00.

Imaculada - PB, 15 de Dezembro de 2023

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA COMPLEMENTAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANTONIO CAETANO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: V N CONSTRUcoes EIRELI - R\$ 166.229,53.

Imaculada - PB, 22 de Dezembro de 2023

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IMACULADA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Imaculada: 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2006 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 3390.35 Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até 01/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00062/2023 - 01.12.23 - SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - R\$ 96.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "THALES PLAY" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Imaculada: 02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 18/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00063/2023 - 18.12.23 - VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA - R\$ 45.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "THIAGO FREITAS" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Imaculada: 02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 18/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00064/2023 - 18.12.23 - F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R\$ 60.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA COMPLEMENTAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANTONIO CAETANO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E ESTRADAS 15 451 1004 1075 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infraestrutura Urbana 273 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 20/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00066/2023 - 22.12.23 - V N CONSTRUcoes EIRELI - R\$ 166.229,53.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA CANTOR REY VAQUEIRO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Imaculada: 02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 18/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00065/2023 - 18.12.23 - REY VAQUEIRO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - R\$ 60.000,00.

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ - PB

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023

A Prefeitura Municipal de Puxinanã - PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 010/2023, do tipo "Tipo Menor Preço Global", cujo objeto é a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS. Data de abertura: 12/01/2024 às 10h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no site: www.tce.pb.gov.br ou e no Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB no horário de expediente através do E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Outras informações pelo Telefone (83) 3380-1007

Puxinanã, 22 de dezembro de 2023

BRENDA YASMIN CARVALHO DE MELO
Presidenta da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ - PB

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

A Prefeitura Municipal de Puxinanã - PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 008/2023, do tipo "Tipo Menor Preço Global", cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO DA SILVA. Data de abertura: 11/01/2024 às 10h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no site: www.tce.pb.gov.br



tce.pb.gov.br ou e no Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã - PB no horário de expediente através do E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Outras informações pelo Telefone (83) 3380-1007

Puxinanã, 22 de dezembro de 2023

BRENDA YASMIN CARVALHO DE MELO
Presidenta da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023

A Prefeitura Municipal de Puxinanã – PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 009/2023, do tipo “Tipo Menor Preço Global”, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO DA SILVA. Data de abertura: 11/01/2024 às 12h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no site: www.tce.pb.gov.br ou e no Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã - PB no horário de expediente através do E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Outras informações pelo Telefone (83) 3380-1007

Puxinanã, 22 de dezembro de 2023

BRENDA YASMIN CARVALHO DE MELO
Presidenta da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

EXTRATO DE RESCISÃO

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Puxinanã. DISTRATADA: LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELLI. CONTRATO: 02051/2022/CPL. OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS. ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável. FUNDAMENTO: inc. II e §1º do art.79 da Lei nº 8.666/1993. EFEITOS: a partir de 15/12/2023. ASSINATURA: 15/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distratante: FELIPE GURGEL COUTINHO. Pela Distratada: JOSE DE ANCHIETA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA.

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINACAO, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA, FECHAMENTO, DISCIPLINADOR E BANHEIRO QUIMICO) PARA A APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES, NO MUNICÍPIO DE CAPIM/PB, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA – ME - R\$ 8.940,00; MASSARANDUBA LOCACOES DE PALCOS EIRELI - R\$ 630.460,00.

Capim - PB, 22 de Dezembro de 2023

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINACAO, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA, FECHAMENTO, DISCIPLINADOR E BANHEIRO QUIMICO) PARA A APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES, NO MUNICÍPIO DE CAPIM/PB, EM PRAÇA PÚBLICA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA – ME - R\$ 8.940,00; MASSARANDUBA LOCACOES DE PALCOS EIRELI - R\$ 630.460,00.

Capim - PB, 22 de Dezembro de 2023

TIAGO ROBERTO LISBOA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINACAO, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA, FECHAMENTO, DISCIPLINADOR E BANHEIRO QUIMICO) PARA A APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES, NO MUNICÍPIO DE CAPIM/PB, EM PRAÇA PÚBLICA; DESIGNO os servidores Geovane Antônio da Silva, Secretário de Esporte e Turismo, como Gestor; e João Batista Silva de Moraes, Diretor de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Capim - PB, 22 de Dezembro de 2023

TIAGO ROBERTO LISBOA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2023

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capim, Estado da Paraíba, localizada na Avenida São Sebastião - Centro - Capim - PB, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04, de 03 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINACAO, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA, FECHAMENTO, DISCIPLINADOR E BANHEIRO QUIMICO) PARA A APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES, NO MUNICÍPIO DE CAPIM/PB, EM PRAÇA PÚBLICA; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM - CNPJ nº 01.612.304/0001-72.

VENCEDOR: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA – ME					
CNPJ: 11.500.957/0001-13					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	TENDAS: Locação de tendas (unidade) tipo chapéu de bruxa, no tamanho 05x05m, sistema de encaixe, unidas por conexões em aço inoxidável com solda eletrônica, deverá ter a quantidade de aterramentos necessários ao atendimento das normas de segurança do CREA e Corpo de Bombeiros militar; Deverá ser montado guarda corpo nas laterais e fundo do palco com as normas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; A empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada, Todas as despesas para montagem desmontagem e Instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da empresa contratada, todo material, deve esta pronta 24hs antes dos eventos dos eventos.	Und/Diária	60	149,00	8.940,00
TOTAL					8.940,00

VENCEDOR: MASSARANDUBA LOCACOES DE PALCOS EIRELI					
CNPJ: 19.904.801/0001-00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LOCACAO DE DIARIA PALCO GRANDE PORTE: coberto em estrutura metálica, medindo 16 metros de frente x 12 metros de profundidade com 2,00 metros do solo p/ o piso	DIARIA	6	10.900,00	65.400,00
2	LOCAÇÃO DIARIA DE PALCO MEDIO PORTE: coberto em estrutura metálica, medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade com 2,00 metros do solo p/ o piso	DIARIA	6	8.500,00	51.000,00
4	LOCAÇÃO DIARIA DE FECHAMENTO: Fechamento em estrutura metálica com revestimento em chapas de duro aluminio ou chapa galvanizada, com altura de 2,50 x 2,00 metros de largura, montagem interligada das peças com encaixes de segurança fixação no solo. Acabamento e acessibilidade. A Empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada. todo material, deve esta pronta 24hs antes dos eventos.	MT/DIARIA	1000	24,00	24.000,00
5	LOCAÇÃO DIARIA DE DISCIPLINADOR □ Disciplinadores de público em aço ou ferro galvanizado em módulos de 2,00 x 1,20 metros, do tipo grade metálica tubular,	PC/DIARIA	800	23,00	18.400,00
6	LOCAÇÃO DIARIA DE GERADOR DE 180 KVA □ Diária de 12,00 horas de funcionamento. Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo	DIARIA	20	2.900,00	58.000,00
7	LOCACAO DIARIA SONORIZACAO TIPO GRANDE PORTE TIPO 01 : pa 01 mesa digital com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, 16 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por cml, 02 fontes m alimentação 01 □ sistema de sonorização linearray, composto por 32 caixas de 3 vias com 2x12" + 4x6,5" + 2 driver com cobertura vertical de 10 graus,	DIARIA	6	11.500,00	69.000,00
8	LOCACAO DIARIA SONORIZACAO TIPO MEDIO PORTE TIPO 02 mesa de som digital com 48 canais e 16 saídas auxiliares, 04 processadores de efeitos, gate e compressor por canal, equalizador, delay, inversão de fase, fanthom power, pad □ 20db e 16 gráficos 31 bandas 2 □ processador digital com 2 entradas e 6 saídas 1 □ cd player 1 □ notebook 6 □ microfones sem fio bastão uhf 4 □ microfones sem fio facial uhf 26 □ microfones dinâmicos 12 □ direct box 20 □ pedestais tipo girafa para microfone 1 □ amplificador tipo cubo de loow para guitarra 1 □ diaria 22 amplificador tipo cubo de de 400w	DIARIA	6	7.300,00	43.800,00
9	LOCAÇÃO DIARIA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE Especificações Técnicas: 02 console de luz, mesa de luz grande MA 2, (ou similares com o mesmo número de canais) pc wing ou similar);	DIARIA	9	7.500,00	67.500,00
10	LOCAÇÃO DIARIA DE PLACAS DE LED ALTA PH 3.9 mm: (TA-MANHOS 8X4 EM PLACAS DE 0.50X1,00 MT), COM GRID em duro aluminio Q30, Placas de led de alta resolução para uso externo (tipo outdoor) PH3.9mm com resolução física de 128 x 256 pixes, processador de vídeo (DVI, HDMI, VGA, SDI e RCA), servidor de vídeo, main Power, bumper, cabos e acessórios.	DIARIA	16	4.500,00	72.000,00
11	LOCAÇÃO DIARIA DE LOCAÇÃO DE DIARIA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ ABC 6KG Especificações Técnicas: Extintor de incêndio de pó ABC de 6 kg em tubo de aço carbono carregado, com data de validade vigente, placa de sinalização e suporte de piso ou parede. Incluso todos os custos de instalação e desinstalação	UND	240	110,00	26.400,00

12	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PORTAL, em estrutura metálica reforçada, para exposição de painéis medindo 6 mt de altura 08 mt de comprimento, por 1,60 de largura totalizando 60 mts de alumínio. A estrutura deverá possuir ART devidamente registrada junto ao CREA e Memorial Descritivo.	DIÁRIA	12	1.900,00	22.800,00
13	LOCAÇÃO DE CAMARIM: 04x 4m, com paredes e teto em painéis ts formicados, octanorm ou similar, piso com compensados de 17mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. material, deve esta pronta 24hs antes dos eventos.	Diária	22	1.880,00	41.360,00
14	GRIDE Q 30: Locação de 100 metros de grid em alumínio Q 30	Diária	12	3.500,00	42.000,00
15	LOCAÇÃO PLACA DE LED: TIPO P3,9 acompanhado da processadora, cabos e 2 câmeras, e profissionais para o funcionamento	M e t r o / DIAR	120	240,00	28.800,00
TOTAL					630.460,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Capim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Capim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00024/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas,

optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato. O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor SICA do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial

do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á a comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00024/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame: - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA – ME. CNPJ: 11.500.957/0001-13. Item(s): 16. Valor: R\$ 8.940,00. - MASSARANDUBA LOCACOES DE PALCOS EIRELI. CNPJ: 19.904.801/0001-00. Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15. Valor: R\$ 630.460,00. **Total: R\$ 639.400,00.**

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape – Pb.

Capim - PB, 22 de Dezembro de 2023

TIAGO ROBERTO LISBOA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 1014/2023 - PMPF

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 1014/2023 - PMPF, Processo Administrativo nº 1074/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA, PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA, DO 3º SEMINÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA “ESCOLA? PRESENTE” POR OCASIÃO DA ABERTURA DO ANO LETIVO 2024, COM ABORDAGEM DO TEMA “EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA PARA UMA SOCIEDADE SUSTENTÁVEL RUMO À AGENDA 2030, de acordo com o Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA, CNPJ nº 09.072.455/0001-97 – VALOR: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Pedras de Fogo - PB, 22 de dezembro de 2023.

Olimpiades Ovidio de Queiroz Neto
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 21 de dezembro de 2023, na página nº 71 referente ao Segundo Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 1020/2023, Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1020/2023
Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1020/2023
Pedras de Fogo-PB, 21 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2023

OBJETIVO: Aquisição de Fardamentos diversos para as Escolas da Rede Municipal ensino, e demais secretarias do Município de Várzea, e artigos de cama para secretaria de saúde do Município, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

REUNIÃO: 08 de janeiro de 2024, às 14:00hm

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL, à rua João Martins de Medeiros nº 138, Centro, sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido exclusivamente através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br>, ou no e-mail pmlicitacao@varzea.pb.gov.br. Telefone contato: - Fone (83) 3469-1158.

VÁRZEA- PB, 22 de dezembro de 2023.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
PREGOEIRA/PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2023

OBJETIVO: Contratação de fornecedor (FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS) para fornecimento diário e

parcelado de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica e para atender os casos especiais e urgentes, destinados às pessoas carentes e pacientes em situação de vulnerabilidade, pacientes graves e nos casos de urgência do município de Várzea -PB, conforme especificações no edital e seus anexos. REUNIÃO: 09 de janeiro de 2024, às 08:30hm

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL, à rua João Martins de Medeiros nº 138, Centro, sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido exclusivamente através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br>, ou no e-mail pmllicitacao@varzea.pb.gov.br. Telefone contato: - Fone (83) 3469-1158.

VÁRZEA - PB, 22 de dezembro de 2023.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
PREGOEIRA/PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2023

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para Organização e Montagem da estrutura Física em comemoração aos 62 (sessenta e dois) anos de Emancipação Política do Município de Várzea – PB. DATA SESSÃO: Impreterivelmente até às 09:00hm do dia 08 de janeiro de 2024.

LOCAL: Portal de Compras Publicas- www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL, a Rua João Martins de Medeiros nº 138, Centro sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br

VÁRZEA-PB, 22 de dezembro de 2023.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
PREGOEIRA/PMV

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSO
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00124/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023

Objeto: Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender todas as Secretarias do Município, no exercício de 2024. A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, através do Prefeito Municipal comunica aos interessados a interposição de RECURSO, tempestivamente, apresentado pela empresa: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 08.449.096/0001-81, em face a sua inabilitação, em que motiva suas irrisignações e pleiteia a reformulação do julgamento e decisão no processo em epígrafe, conforme explicitado em sua peça, a recorrente pede provimento do recurso e reconsideração da decisão do Pregoeiro. O Gabinete do Prefeito, após a análise e emissão de Decisão, recebeu o recurso administrativo, porém no mérito em consonância com a decisão do Pregoeiro Municipal NEGOU PROVIMENTO e JULGOU IMPROCEDENTE, por não se mostrarem tais argumentos legalmente capazes de reformar as decisões do Pregoeiro na fase de habilitação. Informamos ainda que os julgamentos e decisões dos Recursos estão disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. Informações através do telefone (83) 3441-1383; e-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br

Catolé do Rocha-PB, 22 de dezembro de 2023.

JORGE BANDEIRA DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00080/2022/ Proc. Licitatório nº 00149/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, e a empresa CARVALHO & OLIVEIRA ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ nº 20.672.954/0001-58. Objeto: Alterar a Cláusula Sete do contrato em epígrafe, prorrogando a vigência do contrato em 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/MS E OUTROS; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Catolé do Rocha - PB, 22 de dezembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00079/2022/ Proc. Licitatório nº 00148/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, e a empresa MEDICAL SAÚDE EXAMES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 10.700.291/0001-84. Objeto: Alterar a Cláusula Sete do contrato em epígrafe, prorrogando a vigência do contrato em 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/MS E OUTROS; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 339039.22 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Catolé do Rocha - PB, 22 de dezembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00086/2022/ Proc. Licitatório nº 00115/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, e a empresa IMPAR – INSTITUTO DE MASTOLOGIA DA PARAIBA S/S LTDA, CNPJ nº 13.019.598/0001-02. Objeto: Alterar a Cláusula Sete do contrato em epígrafe, prorrogando a vigência do contrato em 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/MS E OUTROS; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Catolé do Rocha - PB, 22 de dezembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de uma empresa de construção civil, para construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Rua Projetada na Vila Gravatá, Zona Rural, no Município de Lagoa de Dentro, Transfêrencia Especial da União e Recursos Próprios do Município, no dia 12/01/2024 às 9:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada a Rua Alfredo Chaves, s/n – Centro – Lagoa de Dentro – PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o dia 09/01/2024, podendo ser obtido também através do Portal da Transparência do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Informações pelo e-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com.

Lagoa de Dentro(PB), 22 de dezembro de 2023.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, através da CPL do Município, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de uma empresa de construção civil, para construção de uma Unidade Básica de Saúde Tipo II, na cidade de Lagoa de Dentro, Convênio nº 12375.5710001/23-001 Ministério da Saúde/ Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, no dia 12/01/2024 às 11:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro-PB, situada a Rua Alfredo Chaves, s/n – Centro – Lagoa de Dentro – PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o dia 09/01/2024, podendo ser obtido também através do Portal da Transparência do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Informações pelo e-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com.

Lagoa de Dentro(PB), 22 de dezembro de 2023.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de Combustíveis destinados a atender as necessidades da frota de veículos da prefeitura de Serra Branca no exercício financeiro de 2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 05 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Branca - PB, 22 de Dezembro de 2023

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição Gêneros Alimentícios para o exercício financeiro de 2024. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 05 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 05 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Branca - PB, 22 de Dezembro de 2023

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Alhandra
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

OBJETO: Aquisição de veículos 0 km, do tipo; Pick-up, Utilitários e Suv. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2021.1265 Aquisição de Veículos para Secretaria de Educação 4490.52.00.1.500.1001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Vinculados de Impostos – MDE 4490.52.00.1.569.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferência de recursos do FNDE 4490.52.00.1.571.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Educação 4490.52.00.1.573.0000 Equipamentos e Material Permanente – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 12.365.3000.2018 Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Incremento FUNDEB 4490.52.00.1.542.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00232/2023 - 22.12.23 - PEDRAGON AUTOS LTDA - R\$ 127.966,67.

Prefeitura Municipal
de Pirpirituba
LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Pirpirituba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de operacionalização da folha de pagamento de salários dos servidores ativos e inativos e pensionistas e demais servidores, créditos provenientes da folha de pagamento gerada por este município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 08 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3277-1108. E-mail: licitacao.pirpirituba@gmail.com. Edital: <http://www.pirpirituba.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pirpirituba - PB, 22 de Dezembro de 2023

ROMÁRIO FERNANDES NICOLAU
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRPIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Pirpirituba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisição Parceladas de Medicamentos de A a Z da linha farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, para a distribuição com Pessoas Carentes deste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 08 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3277-1108. Edital: <http://www.pirpirituba.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pirpirituba - PB, 22 de Dezembro de 2023

ROMÁRIO FERNANDES NICOLAU
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Pirpirituba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição Parceladas de Leite In Natura (origem bovino) não industrializado, que tem como objetivo atender as necessidades das Crianças Carentes de 0 a 02 anos de idade e ao Café da Manhã dos Garis deste Município. Abertura da sessão pública: 15:30 horas do dia 08 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 15:30 horas do dia 08 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3277-1108. Edital: <http://www.pirpirituba.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pirpirituba - PB, 22 de Dezembro de 2023

ROMÁRIO FERNANDES NICOLAU
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Gado Bravo
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO, AEROLEVANTAMENTO E PLANTA GENÉRICA DE VALORES DA SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO e: CT Nº 04201/2023 – PONTO FIXO ENGENHARIA LTDA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, ficando a vigência do presente contrato para 22 de Junho de 2024. ASSINATURA: 22.12.23

Prefeitura Municipal
de Sousa
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2023

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o, procedimento licitatório na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB. Abertura das propostas no dia 09 de Janeiro de 2024, às 09:00h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: portal tramita: www.tce.pb.gov.br/; e www.sousa.pb.gov.br/ – portal da transparência. Os licitantes dobrem a atenção na hora de cotar os preços no sistema, pois não iremos tolerar desistências após a homologação.

22 de dezembro de 2023.

JULIANA DA PAZ DE SÁ
Pregoeiro Substituto

Prefeitura Municipal
de Araruna
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00010/2023, que objetiva: Aquisição de material médico hospitalar – exercício de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BIOMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 750.000,28.

Araruna - PB, 22 de Dezembro de 2023

AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar – exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL:

Adesão a Registro de Preços nº AD00010/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00020/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00020/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA. DOTAÇÃO: Orçamento de 2023: Recursos Próprios do Município/Recursos Federais: 03.000 - Fundo Municipal de Saúde 10 301 0012 2066 COORD.DAS ATIV.DO PROG.DE APS 10 302 0012 2067 COORD.DAS ATIV.DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10 301 0012 2070 COORD.DAS ATIV.DO PROG.INCENTIVO A SAUDE BUCAL 10 302 0012 2077 COORD. MANUT. DAS ATIVIDADES DO SAMU-SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA 10 302 0012 2080 MANUT.DAS ATIV.DOS SERV.PUBL.EM SAUDE COM O FMS 10 302 0012 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT Nº 00027/2023 - 22.12.23 - BIOMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 750.000,28.

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00063/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO A REDE BÁSICA E ESPECIALIZADA DE SAÚDE PARA CONSULTAS E RETORNOS E PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelem@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 22 de Dezembro de 2023

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00044/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00044/2023, que objetiva: Aquisição de materiais destinados a atividade física conforme estabele o Programa Nacional de Estratégia para Prevenção e Atenção a Obesidade Infantil (PROTEJA), de acordo com a Portaria GM/MS 1862 de 10 de Agosto de 2021, através da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Assunção/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R D C COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - R\$ 7.221,30.

Assunção - PB, 20 de Dezembro de 2023

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de depósito, destinação final e tratamento dos resíduos sólidos (lixo), produzidos pelo município de Assunção - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2023. DOTAÇÃO: Unidade gestora: 02.050-Secretaria de Agric.Irrig.Abast.M.Amb. e Rec.Miner Classificação de Despesa: 02050.20.606.0700.2073 - MANUT. DAS ATIV. P/ PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PÉSSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00208/2023 - 08.12.23 - ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - R\$ 41.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância, para transporte de pacientes simples remoção, tipo furgoneta, 0km, com carroceria em aço ou monobloco, para atender a demanda da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Assunção, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e da Articulação Municipal - Emenda Parlamentar - Transferência Especial nº 557/2023 e de acordo com as especificações do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2023. DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 02.080-Secretaria de Saúde / FUNDO MUN. DE SAÚDE Classificação: 02080.10.122.0500.1023 - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE Elemento: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 710 Transferência Especial dos Estados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00214/2023 - 20.12.23 - COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 125.950,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para as Unidades Escolares do Município de Assunção PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2023. DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 02.060-Secretaria de Educação CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 02060.12.361.0400.2128 - MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUND.FEB 30% VAAT-C.UN; 02060.12.365.0400.2130 - MANUT.ATIV.ENS.INFANTIL FEB 30% VAAT-COMP.UNIAO. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00209/2023 - 13.12.23 - MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 4.000,00; CT Nº 00210/2023 - 13.12.23 - PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - R\$ 3.240,00; CT Nº 00211/2023 - 13.12.23 - P D S DE ALMEIDA - R\$ 72.500,00; CT Nº 00212/2023 - 13.12.23 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 58.790,00; CT Nº 00213/2023 - 13.12.23 - MELIM COMERCIAL LTDA - R\$ 5.425,00.

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2023, que objetiva: Aquisição de Projeto Pedagógico Soninho do Bebê e Leitura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alcantil - PB, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto a: UNIVERSO DA BOA VISTA COMERCIO DE LIVROS LTDA - R\$ 292.000,00.

Alcantil - PB, 20 de Dezembro de 2023

AYALLA CARLA SILVA DO CARMO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2023, que objetiva: Aquisição de Projeto Pedagógico Soninho do Bebê e Leitura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alcantil - PB, conforme Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: UNIVERSO DA BOA VISTA COMERCIO DE LIVROS LTDA - R\$ 292.000,00.

Alcantil - PB, 20 de Dezembro de 2023

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00045/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00045/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10) PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALCANTIL-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL SANTANA LTDA - R\$ 47.880,00.

Alcantil - PB, 22 de Dezembro de 2023

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de uma motocicleta para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00041/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 04.004-Secretaria de Educacao, CULTURA E ESPORTES 04004.12.365.1005.2063 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - COMPLEMENTO VAAT FUNDEB 30% 04004.12.361.1005.2057 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30% 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 500 542. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00165/2023 - 15.12.23 - NOVORUMO - MOTORES E PECAS LTDA - R\$ 16.660,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10) PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALCANTIL-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00045/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: Recursos Ordinários: 01.0000 - EXECUTIVO 01.001-GABINETE DO PREFEITO 01001.04.122.1002.2002 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 02.0000 - EXECUTIVO 02.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02002.04.122.1002.2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03.0000 - EXECUTIVO 03.003-SECRETARIA DE FINANÇAS 03003.04.123.1003.2005 - MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO 04.0000 - EXECUTIVO 04.004-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 06.0000 - EXECUTIVO 06.006-



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06006.10.122.1008.2020 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 06006.10.302.1008.2027 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA MEDIA E ALTA COMPLEXID 06006.10.302.1008.2028 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAMU 07.0000 – EXECUTIVO 07.007–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07007.08.122.1009.2033 – DESENVOLVER AS ATIV. DO F. MUNIC. DE ASSISTENCIA 08.0000 – EXECUTIVO 08.008–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 08008.15.122.1010.2041 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 09.0000 – EXECUTIVO 09.009–SECRETARIA DE AGRICULTURA 09009.20.608.1011.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA E 10.0000 – EXECUTIVO 10.010–SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE 10010.20.122.1002.2049 – MANTER AS ATIV. DE DESENV. E MEIO AMBIENTE 500 600 621 750. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00177/2023 - 22.12.23 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL SANTANA LTDA - R\$ 47.880,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de material de construção em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Alcantil – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02002.04.122.1002.2003 – MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO 04.004 – SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.1004 – CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES EDUCACIONAIS 04004.12.361.1005.2008 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 04004.12.361.1005.2011 – DESENVOLVER ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 04004.13.392.1007.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA NO MUNICÍPIO 06.006 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06006.10.122.1008.2020 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 06006.10.301.1008.1010 – CONST. AMPLIAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA SAÚDE 07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07007.08.122.1009.2033 – DESENVOLVER AS ATIV. DO F. MUNIC. DE ASSISTENCIA 08.008 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 08008.15.122.1010.2041 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 08008.15.451.1010.1016 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E LOGRAD 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e:; CT Nº 00176/2023 - 22.12.23 - ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA - R\$ 116.546,27;

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de ferramentas, equipamentos, epis e materiais diversos, para atender a demanda do Município de Alcantil – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 08.008–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 08008.15.122.1010.2041 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 000175/2023 - 22.12.23 até 31.12.23 - ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA - R\$ 103.070,20.

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

ERRATA A PREGÃO PRESENCIAL Nº 00096/2023

A prefeitura Municipal de Guarabira, Torna público através da Presidente da Comissão de licitação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira/PB - PB, para conhecimento dos interessados, ERRATA ao processo do Pregão Presencial 00096 /2023. ERRATA Onde se lê: 9.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ITENS 01,02,03,04 e 05Leia-se: 9.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ITENS 01,02,03,04 05,06,07,08 e 09 do TR Ademais, esclareça-se que de acordo com o previsto no itens 9.3.6 e 20.10.5 do Edital a empresa deve indicar responsável técnico com as ATRs respectivas para os serviços especificados no TR. Logo para a montagem e desmontagem do palco necessário a indicação do engenheiro civil competente, Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira – PB 22 de dezembro de 2023

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO – CT 137/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, Conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Olinda. VIGÊNCIA: até 20/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00137/2023 - 19.12.23 - ASSOPLAN - ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA - R\$ 70.800,00. Nova Olinda - PB, 19 de Dezembro de 2023

DIOGO RICHELLI ROSAS

Prefeito

Câmara Municipal de Condado

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: Contrato Nº 00001/2023 - ITALO MARQUES COSTA - CNPJ: 07.989.698/0001-69 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.12.2023

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS A CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00005/2023 - CLEODON BEZERRA LEITE FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 44.702.076/0001-34 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.12.2023

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de veículo visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB no exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00009/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00013/2023 - Geraldo Gouveia de Carvalho - CPF: 146.632.038-92 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. ASSINATURA: 19.12.2023

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Condado-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00014/2023 - Araújo Azevedo Engenharia Ltda - CNPJ: 43.387.391/0001-51 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 19.12.2023

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Condado - PB, do ano 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00013/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: Contrato Nº 00015/2023 - DENIZE TORRES CANDEIA - CNPJ: 29.332.622/0001-07 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 19.12.2023

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, INDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00014/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00016/2023 - ARMINDA CRISTINA DA SILVA DOC ORGANIZACOES - CNPJ: 45.096.447/0001-44 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 19.12.2023

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo, envolvendo licitações e contratos, orientando em todas as fases do processo licitatório junto a Câmara Municipal de Condado - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00015/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: Contrato Nº 00017/2023 - WS CONSULTORIA & ASSESSORIA - ME - CNPJ: 26.513.238/0001-04 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 19.12.2023.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões legislativas e alimentação das redes sociais, serviços de fotografias visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00016/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00018/2023 - 52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS - CNPJ: 52.242.788/0001-46 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 19.12.2023

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para locação e manutenção de Software de folha de pagamento e locação de software licitação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB no exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00017/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: Contrato Nº 00019/2023 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - CNPJ: 00.532.033/0001-82 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 19.12.2023

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Suporte Legislativo e Hospedagem, Portal e Sistema de Informação Junto a Câmara Municipal de Condado-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00018/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00020/2023 - Jader Santana Formiga - CNPJ: 22.248.526/0001-28 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 19.12.2023

Câmara Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa para Reforma da Câmara Municipal de Esperança; Informamos que para fins de esclarecimento, que foi enviado por meio eletrônico, declaração com renúncia recursal da fase de proposta, dos participantes aptos nesta fase, sendo assim HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA LTDA - R\$ 289.915,47.

Esperança - PB, 22 de dezembro de 2023

RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA OLIVEIRA
Presidenta

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01601/2022. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e a empresa **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ sob nº 25.080.166/0001-96. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO: Nº DO CADASTRO 21-81217-9, Nº DO INSTRUMENTO 0422/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB)**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de **R\$ 216.663,26, equivalente a 27,50% do valor contratado, ficando assim um valor global do contrato em R\$ 1.087.637,75**, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este 2º Termo Aditivo, com base na Cláusula Nona do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 22.12.2023. Cabaceiras - PB, 22 de Dezembro de 2023.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00079/2023

O Pregoeiro Oficial deste Município torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, às 09h00min do dia 08 de janeiro de 2024, na Sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal, Rua Inácio Lira, 363, Centro. Objeto: Locação de 01 (UM) caminhão no toco (sem truque), com basculante, para ser utilizado nos serviços de limpeza urbana e rural deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e demais legislações pertinentes. Os interessados poderão solicitar o Edital e Anexos na Sala da CPL, no endereço supracitado, das 07:00 às 13:00h, dias úteis ou pelos meios virtuais disponíveis: E-mail: cplsaososedepiranhas@gmail.com e site: www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 22 de Dezembro de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

AVISO DE JULGAMENTO FASE RECURSAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 00006/2023

O Prefeito Constitucional deste Município torna público que após a devida apreciação ao recurso inter-

posto na Fase Recursal de Habilitação do processo em epígrafe, com base exclusivamente no relatório emitido pelo contador, que instruiu a decisão da CPL, DECIDE: I) CONHECER o Recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA - CNPJ: 17.490.708/0001-70, em favor da sua habilitação, para no mérito julgar IMPROCEDENTE. II) Nesse sentido, decide DESPROVER o recurso interposto pela recorrente e MANTER a decisão que inabilitou a referida empresa pelos subitens: "6.1.2.1.", Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, vencida e "6.1.5.1." em parte, não apresentou a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) na forma exigida em lei, forma comparativa. Empresas mantidas habilitadas: COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58 e IGOR BRASIL LINS LTDA - CNPJ: 40.510.945/0001-78. Fica marcada a sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas para o dia 28 de dezembro de 2023, às 10h00min, Sala da CPL, Rua Inácio Lira, 363, Centro, Prefeitura Municipal.

São José de Piranhas - PB, 22 de dezembro de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00080/2023

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de Merenda Escolar da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas: dia 08 de janeiro de 2024 às 13h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsaosjo-sepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 22 de dezembro de 2023.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro

Câmara Municipal de Pombal

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e realização de concurso público para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pombal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: EDUCA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - R\$ 49.998,00.

Pombal - PB, 20 de dezembro de 2023

MARCOS VALÉRIO DE SOUSA BANDEIRA
Presidente

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e realização de concurso público para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pombal. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL ELEMENTO DE DESPESA Nº 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pombal e: CT Nº 00047/2023 - 20.12.23 - EDUCA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - R\$ 49.998,00.

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00067/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, às 08:00 horas do dia 10 de janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Eventual Aquisição de hortifrutigranjeiros destinada a atender as necessidades deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3285-1529. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com.

Gurinhém - PB, 21 de dezembro de 2023

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00068/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, às 10:00 horas do dia 10 de janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE NOTA FISCAL, RECUSOS HUMANOS, PDDE E MERENDA ESCOLAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal n° 003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com.

Gurinhém - PB, 21 de dezembro de 2023

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 00066/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, às 14:00 horas do dia 11 de janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A ESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 7.892/13; Decreto Municipal n° 003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado: E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com. Edital: https://www.gurinhem.pb.gov.br/;

Gurinhém - PB, 21 de dezembro de 2023

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Mataraca
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para implantação de pavimentação em paralelepípedo de diversas vias públicas, no bairro Bom Jesus neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 22 de Dezembro de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Caaporã
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00025/2023

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através de sua Pregoeira e equipe, torna público a quem possa interessar e em especial as empresas JOACIR RODRIGUES DA CRUZ CLIMATIZAÇÕES - CNPJ n°26.071.344/0001-85; RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n°03.313.938/0001-50 e AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ n° 28.599.344/0001-88, relativo ao Pregão Eletrônico n° 00025/2023, cujo objeto é INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO. Por fim, e seguindo as recomendações jurídicas e técnicas este prefeito julga pelo CONHECIMENTO das contrarrazões apresentadas pela empresa AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA e o NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pelas empresas JOACIR RODRIGUES DA CRUZ CLIMATIZAÇÕES e RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, mantendo incólume a decisão da Comissão de Licitações pela empresa vencedora. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 22 de Dezembro de 2023.

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Pregoeira Oficial

EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00022/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (MEDICAMENTOS EM GERAL E INJETÁVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00022/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT N° 00028/2023 - Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 26.156.923/0001-20 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 177.491,75. ASSINATURA: 21.12.2023.

Caaporã - PB, 21 de Dezembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal
de Cuitegi
LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 08.2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 17.01.2024, às 09h00min, em sua Sala, Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro - Cuitegi/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de n.º 08.2023, TIPO: Menor Preço, REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global, destinada a contratação de empresa do ramo pertinente para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem Superficial de diversas Ruas no Conjunto Antonio Amaro, Zona Urbana - Cuitegi-PB, de conf. a TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR 107/2023, GOVERNO DA PARAÍBA, Valor estimado: R\$ 213.503,26 - Duzentos e treze mil quinhentos e três reais e vinte e seis centavos. DOTAÇÃO: (Lei Ordinária): 657/2023. 21.000 - 26.782.0006.1027 - 4490.51.99 - 1.701.3110 - Obras e Instalações. RECURSOS EMENDA/PMC. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, em dias úteis, no horário compreendido de 08h00min às 12h00min. sites: www.cuitegi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br

Cuitegi/PB, 20 de dezembro de 2023.

DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 09.2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB, através de sua CPL, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, que fará realizar no dia 18.01.2024, às 09h00min, na Sala da CPL, Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro - Cuitegi/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de n.º 09.2023, tipo MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, destinada a contratação de empresa do ramo pertinente para a construção de 01 (uma) creche "DONA DINHA", nas proximidades do KM-05, da PB 075, Conjunto Antonio Amaro - Zona Urbana - Cuitegi - PB. DOTAÇÃO: 20.600 - 12.361.0008.1015 - 1.542.0000 - 4.4.90.51.99 / - Obras e instalações. RECURSOS: FUNDEB 30% / VAAT. Valor estimado da Obra: R\$ 916.312,72 - Novecentos e dezesseis mil trezentos e doze reais e setenta e dois centavos. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, em dias úteis, no horário compreendido de 08h00min às 12h00min. sites: www.cuitegi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br

Cuitegi/PB, 21 de dezembro de 2023.

DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal
de Prata
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado, para constituição de ato de Concessão Administrativa de Uso de 01 (Um) Quiosque, Imóvel de Propriedade do Concedente, para fins de exploração comercial de lanchonete e/ou sorveteria, localizado no Parque da Criança Hellen Piscila Batista da Silva, Rua Sigismundo Souto Maior, Centro, Prata-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei

Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Prata - PB, 22 de Dezembro de 2023

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB, DE NÍVEL MÉDIO E CADASTRO DE RESERVA, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS, A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA, BEM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 0020/2022, de 31/01/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB, DE NÍVEL MÉDIO E CADASTRO DE RESERVA, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS, A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA, BEM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
CNPJ: 40.417.695/0001-26
VALOR R\$: 1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 50.432.500/0001-70
VALOR R\$: 45.064,00
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 22 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

A pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 106/2023, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, para às 09h00m do dia 12 de janeiro de 2024. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 22 de dezembro de 2023.

Laíz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

A pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 084/2023, cujo objeto é

o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DÍCICLO ELÉTRICO PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, OBJETIVANDO PROCEDER COM A FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DAS PRAÇAS E DEMAIS AMBIENTES DE SANTA RITA -PB, para às 09h00m do dia 16 de janeiro de 2024. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Santa Rita/PB, 22 de dezembro de 2023.

Laíz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

A pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 108/2023, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO HOSPITAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, para às 09h00m do dia 17 de janeiro de 2024. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 22 de dezembro de 2023.

Laíz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

A pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 109/2023, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, para às 09h00m do dia 18 de janeiro de 2024. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 22 de dezembro de 2023.

Laíz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO DO HEITEL SANTIAGO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB
A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa MD2 ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 21.484.295/0001-99, foi considerada vencedora do processo epigrafado, com o valor: R\$ 1.102.998,57 (um milhão, cento e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos). Entretanto, a mesma pediu desistência pelos motivos explanados em documento anexado a esse processo. O pedido foi acatado e a segunda colocada foi convocada em meio de comunicação eletrônico a se manifestar em cumprir com o objeto. Em documento também anexado a empresa convocada W CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ 42.731.576/0001-79, se comprometeu a executar o objeto da licitação, com o valor de R\$ 1.150.857,22 (um milhão cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), sendo, portanto, considerada a nova vencedora do processo Tomada de Preço nº 018/2023.

Santa Rita - PB, 22 de Dezembro de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023. 1.0

DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/INSUMOS INSERIDOS NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (RENAME), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA, PB. 2.0 - DO RESULTADO. - CIRURFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09 - VALOR R\$: 46.020,00. - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40 - VALOR R\$: 499.558,00. - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0006-53 - VALOR R\$: 86.760,00. - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95 - VALOR R\$: 42.828,00. - DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - VALOR R\$: 733.276,00. - GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.472.278/0001-64 - VALOR R\$: 52.200,00. - MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84 - VALOR R\$: 68.700,00. - MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.294.636/0001-32 - VALOR R\$: 91.720,00. - NN-MED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - VALOR R\$: 175.723,00. - NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 35.753.111/0001-53 - VALOR R\$: 16.656,00. - OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPES-SOAL LTDA - CNPJ: 46.388.826/0001-70 - VALOR R\$: 17.860,00. - PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 01.722.296/0001-17 - VALOR R\$: 214.188,00. - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 - VALOR R\$: 59.520,00. - PRO-



MEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98
- VALOR R\$: 181.200,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 18 de dezembro de 2023.

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00032/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00032/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA OU EMPRESA, ESPECIALIZADAS, NA ÁREA DE ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO NETO - R\$ 16.000,00

Juazeirinho - PB, 22 de Dezembro 2023

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA OU EMPRESA, ESPECIALIZADAS, NA ÁREA DE ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00032/2023. DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO - 04 122 0002 2119 - ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA - 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 15801/2023 - 22.12.23 - FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO NETO - R\$ 16.000,00.

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0009/2023 PROCESSO Nº 231128PP00009 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de assessoria e serviços técnicos administrativos, envolvendo licitações e contratos, elaboração de editais e seus anexos, orientando em todas as fases do processo licitatório da Prefeitura Municipal de Lagoa-PB, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 21/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação. Empresa Homologada: - WS CONSULTORIA E ASSESSORIA.CNPJ: 26.513.238/0001-04.Item(s): 1. Valor: R\$ 69.600,00. A Ata como os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal Lagoa, Localizada a: Praça Deputado Francisco pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB. Publique-se

Lagoa - PB, 21 de dezembro de 2023

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS, PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA-PB, EXERCÍCIO DE 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 09 de janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: www.lagoa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 22 de dezembro de 2023

HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS) DESTINADOS A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2023 de Assistência Social - FNAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 20/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00134/2023 - 20.12.23 - NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 33.335,00; CT Nº 00135/2023 - 20.12.23 - SUPERAR EIRELI - R\$ 11.078,00; CT Nº 00136/2023 - 20.12.23 - RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR - R\$ 176.084,00; CT Nº 00137/2023 - 20.12.23 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 19.086,00; CT Nº 00138/2023 - 20.12.23 - VANESSA CAETANO FRANO??A DE AQUINO LEITE 05307428456 - R\$ 160,00; CT Nº 00139/2023 - 20.12.23 - WEB TECNOLOGIA LTDA - R\$ 4.880,00; CT Nº 00140/2023 - 20.12.23 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 733,50.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2023; decorrente do Pregão Presencial nº 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN (Órgão gerenciador), cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023 - Ata de Registro de Preços nº 048/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0001/2023, realizado pelo Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN. DOTAÇÃO: 20.10 GABINETE PREFEITO 04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 04.392.2016.2066 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00142/2023 - 20.12.23 - JADER CARVALHO DIAS DA SILVA - R\$ 382.480,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de assessoria e serviços técnicos administrativos, envolvendo licitações e contratos, elaboração de editais e seus anexos, orientando em todas as fases do processo licitatório da prefeitura Municipal de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2023. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2016.2005 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 21/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00141/2023 - 21.12.2023 - WS CONSULTORIA E ASSESSORIA - R\$ 69.600,00.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 00175/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 38.162.543/0001-88.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 00175/2021, referente ao Prazo.

VALOR: O valor do Contrato original acrescido do Termo Aditivo 001/2022 que é R\$ 1.136.976,24 (hum milhão, cento e trinta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Com valor mensal estimado em R\$ 94.748,02 (Noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e dois centavos). Sendo o valor aditivado no Termo Aditivo 004/2023 de R\$ 378.992,08 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e oito centavos) referente a 04 (quatro) meses, com o valor mensal de R\$ 94.748,02 (Noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e dois centavos).

O presente aditivo tem vigência de 04 (quatro) meses, iniciando em 15 de dezembro de 2023, com término em 15 de abril de 2024, ou até a conclusão de novo processo licitatório.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. 15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU. Elemento de Despesa: 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO: art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DO TERMO ADITIVO: 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

ATO EMPRESARIAL

POLIGONO - PRODUTOS E LIGAS PLÁSTICAS DO BRASIL S/A - CNPJ: Nº 12.541.066/0001-78 - Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste - FINOR - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados todos os acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, às 17h30 do dia 30 de dezembro de 2023, na Rua Antônio Rabelo Júnior, 161, 8º Andar, Sala 810, Eco Business Center, Miramar, CEP: 58032-090, com a finalidade de deliberarem sobre as seguintes matérias - EXTRAORDINÁRIA - 1- Alteração da sede social da empresa - Art. 2º mudança de sede; 2- Alteração e consolidação do Estatuto Social; 3- Tratar outros assuntos de interesse social. João Pessoa-PB 21 de dezembro de 2023. Marcelo José Barbalho Silva, Diretor Presidente.